



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1177

Quinta-feira - 14 de Fevereiro de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	1
Arroio Trinta	4
Ascurra	4
Biguaçu	9
Braço do Trombudo	16
Caçador	25
Camboriú	31
Campo Alegre	31
Campos Novos	32
Capinzal	39
Catanduvas	40
Chapadão do Lageado	40
Concórdia	43
Cordilheira Alta	44
Coronel Martins	46
Forquilha	49
Fraiburgo	50
Garopaba	67
Gaspar	68
Guaramirim	68
Herval d'Oeste	69
Ibiam	70
Imbituba	71
Iomerê	74
Irineópolis	74
Joaçaba	76
Lages	80
Lauro Muller	80
Leoberto Leal	80
Lindóia do Sul	87
Maracajá	90
Massaranduba	96
Meleiro	108
Navegantes	112
Nova Trento	113
Novo Horizonte	114
Palmitos	115
Pinheiro Preto	115
Porto União	116
Rio do Sul	124
Santa Rosa do Sul	125
São Bento do Sul	125
São Lourenço do Oeste	130
Schroeder	130
Siderópolis	133
Timbó	133
Videira	148
Xavantina	149

Associações

EGEM	149
------------	-----

Consórcios

CIGA	152
CIM-AMAVI	153
CIMVI	153
CINCO	153

Água Doce

PREFEITURA

Portaria 066/2013

PORTARIA Nº 066/2013 de 04 de Fevereiro de 2013;
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Nilze Balestrin Sari, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social a partir de 04/02/2013 até 23/02/2013, período 09/10.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Fevereiro de 2013

NOVELLI SGANZERLA

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO

Prefeito

Diretor do Dpto de RH.

Portaria 067/2013

PORTARIA Nº 067/2013 de 04 de Fevereiro de 2013;
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Daniela Dresch Hack,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria 072/2013

PORTARIA Nº 072/2013 de 04 de Fevereiro de 2013
 "SUBSTITUI FUNCIONÁRIA PARA MOVIMENTAÇÕES JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Substituir EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIOREZE, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 100, de 04/02/2013 até 18/02/2013, pelo motivo de estar de férias, por GLÁUCIA REGINA VARASCHIN brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1197, para fins de representá-la junto as instituições bancárias, referente todas as contas que a primeira servidora citada detinha poderes. Com os poderes específicos de:

- I- Solicitar saldos e extratos;
- II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;
- III- Cancelar Cheques;
- IV- Baixar Cheques;
- V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- IX- Emitir comprovantes;
- X- Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
- XI- Abrir contas de depósito;
- XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;
- XIV- Autorizar aplicações financeiras;
- XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;
- XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
- XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XX- Encerrar contas de depósito;
- XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXII- Requisitar talonários de cheques;
- XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
- XXIV- Emitir cheques;
- XXV- Retirar cheques devolvidos;

§ 2º Os poderes elencados acima, efetivar-se-ão mediante duas assinaturas, sendo que obrigatoriamente as transações serão assinadas pelo servidor substituído citado no caput deste artigo, e pelo outro servidor nomeado nas portarias anteriores.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Fevereiro de 2013
 NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
 Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 073/2013

PORTARIA Nº 073/2013 de 04 de Fevereiro de 2013
 "SUBSTITUI FUNCIONÁRIA PARA MOVIMENTAÇÕES JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Substituir MARIA TERESA MACAGNAN, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1160, de 04/02/2013 até 23/02/2013, pelo motivo de estar de férias, por ALESSANDRA BIAZZOLO, brasileira, nomeada para o cargo de Diretor do Departamento Financeiro, para fins de representá-la junto as instituições bancárias, referente todas as contas que a primeira servidora citada detinha poderes. Com os poderes específicos de:

- I- Solicitar saldos e extratos;
- II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;
- III- Cancelar Cheques;
- IV- Baixar Cheques;
- V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- IX- Emitir comprovantes;
- X- Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
- XI- Abrir contas de depósito;
- XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;
- XIV- Autorizar aplicações financeiras;
- XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;
- XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
- XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XX- Encerrar contas de depósito;
- XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXII- Requisitar talonários de cheques;
- XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
- XXIV- Emitir cheques;
- XXV- Retirar cheques devolvidos;

§ 2º Os poderes elencados acima, efetivar-se-ão mediante duas assinaturas, sendo que obrigatoriamente as transações serão assinadas pelo servidor citado no caput deste artigo, e por Novelli Sganzerla, Prefeito Municipal.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de Fevereiro de 2013
 NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
 Prefeito Diretor do Dpto de RH.



PEGAS 

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Arroio Trinta

PREFEITURA

Dispensa de Licitação Nº 0002/2013 - Madeiras Para Recuperação de Ponte AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento de todos, Edital de Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:

Processo Licitatório: Nº 0006/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0002/2013.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE LINHA BARRA DO VELOSO, PROXIMIDADES DA CAPELA DAQUELA COMUNIDADE, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Fornecedor: Serraria Pivetta Ltda - EPP

Valor Total: R\$ 39.676,65

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Data da Publicação: 08/02/2013

Data da Retirada: 22/02/2013

Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta, 08 de fevereiro de 2013.

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Ascurra

PREFEITURA

Homologa Provisoriamente a Classificação do Concurso Público - Emprego Público, de Acordo com Decreto Nº 2464, de 23/11/2012, Ref ao Edital Nº 05/2012

DECRETO N.º 2498, de 11 de fevereiro de 2013.

Homologa provisoriamente a classificação do Concurso Público – Emprego Público, de acordo com Decreto nº 2464, de 23/11/2012, referente ao Edital nº 05/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente a classificação do Concurso Público, referente ao Edital nº 005/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO (999081)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI- CAÇÃO	Data Nascim.
09	Susana Maria Santos de Miranda de Oliveira	029.641.609-61	7,50	1º	
02	Andressa Luzia Poffo	098.406.449-47	6,50	2º	
04	Rozeles Valmira Dalabrida	895.668.239-91	---	Faltou	
05	Isabel Crithina Muller	074.433.759-30	---	Faltou	

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)

ESF: DR. ARMANDO ZONTA

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI- CAÇÃO	Data Nascim.
NAO HOUVE INSCRITOS					

CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (999082)

ESF: DR. ARMANDO ZONTA

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
03	Thean Carlos Moser	066.842.359-57	8,50	1º1	
08	Fernanda Matoso	041.381.679-60	8,50	2º	02.02.1985
07	Edilaine Fabichaski	041.620.189-01	8,50	3º2	29.12.1985
01	Daiana Fruet Gadotti	053.664.079-31	7,50	4º	
06	Cleber Ricardo Rieg	006.526.349-90	7,00	5º	

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar

Município de Ascurra em, 11 de fevereiro 2013
SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

(Footnotes)

1 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 2ª colocada.

2 - Igual acerto nas questões específicas, em relação a 2ª colocada, porém, menor idade em relação a mesma.

Homologa Provisoriamente a Classificação do Processo Seletivo, de Acordo com Decreto Nº 2461, de 22/11/2012, Referente ao Edital Nº 04/2012.

DECRETO N.º 2497, de 11 de fevereiro de 2013.

Homologa provisoriamente a classificação do Processo Seletivo, de acordo com Decreto nº 2461, de 22/11/2012, referente ao Edital nº 04/2012.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas provisoriamente a classificação do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 004/2012, conforme quadro de classificação segue:

CARGO: FARMACEUTICO (44)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
102	Talyne Olinger Cortese	004.423.869-07	8,50	1ª	
100	Lilian Maria Vilain Oliveira	560.145.709-34	7,50	2a	
12	Thayse Zimath	054.706.679-10	6,00	3ª1	
101	Gabriela Regina Possamai	076.429.169-65	6,00	4ª2	
50	Morgana dos Santos	081.089.899-30	6,00	5ª	
105	Rafael Testoni Fellipi	057.885.649-21	-	NC*	

CARGO : CARGO: MÉDICO PEDIATRA (43)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
57	Michele Gatti Carballo	306.516.578-30	6,50	1º	

CARGO : PROFESSOR I (100)

Inscri-ção	NOME CANDI-DATO	CPF	Prova Escrita		Prova Títulos		Nota final	Classificação	Data Nascim.
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3			
75	Ilda Tambosi	716.360.139-53	9,00	6,3	6,80	2,04	8,34	1º	
69	Daniela Hasse Dallabona	025.329.029-57	8,00	5,6	8,00	2,4	8,00	2º	
51	Verônica Amabile Girardi Dalpiaz	481.492.769-04	8,50	5,95	4,80	1,44	7,39	3º	

77	Vanessa Thaysa Germano Pereira	049.154.639-40	8,00	5,60	4,20	1,26	6,86	4°
66	Andreza Gentila Filipini	003.351.079-23	7,00	4,90	4,00	1,20	6,10	5°
30	Simone Poli Ferrari	947.280.389-04	6,50	4,55	5,00	1,50	6,05	6°
61	Andreia Feretti Schmitz	000.098.379-90	7,00	4,90	3,00	0,90	5,80	7°
43	Julite Andreoni Tambosi	488.731.529-53	6,50	4,55	4,00	1,20	5,75	8°
97	Maria Angelita Berri Moser	572.763.749-04	6,00	4,20	5,00	1,50	5,70	9°
01	Lilian Cordula Machado	511.385.811-00	6,00	4,20	4,00	1,20	5,40	10°
05	Giovana Thiara Poffo	077.603.339-51	7,00	4,90	1,00	0,30	5,20	11°
93	Silvia Rosita Poffo Moser	636.775.809-78	6,00	4,20	3,00	0,90	5,10	12°
20	Rosecleia Maris Senes	059.582.019-05	5,50	3,85	2,60	0,78	4,63	13°
29	Aline Carla dos Santos	073.671.079-50	5,00	3,50	3,00	0,90	4,40	14°
99	Joice Schell	035.510.149-14	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	15°3
89	Vania Pessotti Dias	947.687.739-15	5,00	3,50	2,00	0,60	4,10	16°
84	Germano Tambosi Neto	005.579.759-80	5,00	3,50	-	-	3,50	17°
85	Maria Celita Boita Baron	642.657.499-68	-	-	-	-	-	NC
86	Nilvania Dirksen	003.503.699-09	-	-	-	-	-	NC
94	Cinara Machado	743.689.239-87	-	-	-	-	-	NC
04	Patricia Darolt	048.633.609-32	-	-	-	-	-	Faltou

CARGO : PROFESSOR DE ARTES (105)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
55	Fabia Chiste Volkmann	466.686.679-53		NC*	

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (106)

Inscri-ção	NOME CANDIDATO	CPF	Prova Escrita		Prova Títulos		Nota final	Classificação	Data Nascim.
			Nota	Peso = 7	Nota	Peso = 3			
49	Paulo Felipe Brandl	081.567.759-61	5,00	3,50	0,40	0,12	3,62	1°	
106	Dorival Alves de Souza	704.932.789-15	--	--	--	--	--	NC	
06	Sergio Frankenberger	019.305.689-59	--	--	--	--	--	Faltou	
26	Alexandre Santos dos Santos	008.463.310-71	--	--	--	--	--	Faltou	

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (108)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data Nascim.
-----------	----------------	-----	------	---------------	--------------

56	Hilda Dagnoni	194.406.699-34	----	NC*	
14	Camila Klitzke	052.729.099-34	----	NC*	
74	Marco Antonio Rocha de Souza	007.943.201-80	----	Faltou	

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM (57)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
62	Angela Maria Man-toani	812.357.209-34	6,00	1º	
63	Carine de Fátima de Mello Dutra	055.024.309-79	5,00	2º	
59	Keli Antunes	058.685.749-40	---	NC*	
03	Alcione Muller	022.800.829-85	---	NC*	
44	Gilmara Marcelino	025.336.069-28	---	NC*	
40	Isanir Schluter	466.413.439-87		Faltou	
79	Julia Isabel Pinho	003.490.419-03		Faltou	
82	Cristina Valente Sanches	698.420.190-04		Faltou	

CARGO: CRECHEIRA (71)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
52	Rosana Donisete Felício Branco	947.692.909-00	8,00	1º4	
98	Janaina Cunha	046.079.259-85	8,00	2º5	
33	Lovana Aparecida da Silva	074.919.979-29	7,50	3º	
25	Luziana da Silva	080.221.779-62	7,00	4º	
39	Jéssica Ribeiro	079.217.409-79	6,50	5º	
68	Rosane Carlim	938.262.149-00	6,00	6º6	09.07.1977
38	Vanessa Gonçalves	064.716.779-44	6,00	7º	06.04.1989
19	Tatiane Zonta	073.953.899-30	6,00	8º7	
18	Lourdes de Souza Rosa	101.984.439-29	5,50	9º	
71	Marta Souza	070.438.969-08	5,00	10º8	
24	Rosane dos Santos de Moura	044.241.389-09	5,00	11º	
95	Regiane Nadir dos Santos	078.551.739-19	---	NC*	
37	Geni Moraes	049.313.819-60	---	NC*	
83	Rita de Cácia Bertolotti	973.700.889-87	---	NC*	
27	Andréia Cristina da Costa	059.521.689-73		Faltou	
36	Simone de Oliveira	052.821.709-73		Faltou	
45	Ana Paula Ferreira de Lima	057.271.229-45			

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (72)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFI-CAÇÃO	Data Nascim.
70	Raquel Cechelero	057.191.189-77	7,5	1º	
67	Ivonete Aparecida Palha-no Henckel	577.143.399-34	7,0	2º9	
15	Izabel Cristina Ferrari	031.453.219-60	7,0	3º	
60	Rosana dos Santos Floriano	003.615.299-45	6,5	4º	
87	Marcela da Silva Costa Ramos	070.990.919-56	6,0	5º	
28	Alice Cristina dos Santos	092.069.509-40	5,5	6º	
72	Angela Cristina Machado Massmann	023.770.829-98	5,0	7º10	13/09/1970
92	Thays Cristine Machado	096.749.549-02	5,0	8º	12/05/1995
104	Monica Sardagna	042.470.499-41	5,0	9º11	19/04/1985
46	Gisele Dias	093.096.719-47	5,0	10º	06/06/1994

88	Franciane Felipe	061.019.939-06	5,0	11º12	
32	Zuleide Aparecida Pereira	052.688.529-73	---	NC*	
48	Jusley Fabiula Leal dos Santos	086.829.269-97	---	NC*	
53	Lauriane da Silva Costa dos Santos	070.990.829-65	---	NC*	
07	Ellin Garcia Soares	306.882.778-70	---	Faltou	
35	Jéssica Maria Aparecida Machado Felipe	087.514.909-00	---	Faltou	
47	Amanda Kuzava	077.486.179-70	---	Faltou	
78	Ana Paula Rodrigues	068.560.249-40	---	Faltou	
96	Leticia dos Santos Machado	004.268.569-96	---	Faltou	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (74)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	Classificação	Data Nascimento
10	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	016.806.667-03	10,0	1º	
58	Silvania Faust Bonacolsi	064.175.689-54	9,5	2º13	05/11/1984
21	Lorinês Fátima Osório	050.566.339-25	9,5	3º	19/05/1986
17	Isabel Maria Crespi	702.379.649-53	9,0	4º14	
08	Eliane de Oliveira	006.319.879-75	9,0	5º	
09	Maria Cavalheri Poffo	907.198.329-34	8,5	6º15	17/01/1956
16	Amanda Priscila Carvalho	082.371.429-26	8,5	7º	28/01/1992
22	Rosângela Sibirino	065.548.899-57	8,0	8º	
34	Celite Teresinha Bona Bonacolsi	636.779.209-06	6,5	9º	
76	Ivoni Alves	659.533.479-87	---	NC*	
65	Vanessa Ferreira da Costa Moser Odorizzi	032.811.749-81	---	NC*	
23	Carmelinda Gomes	777.531.009-04	---	NC*	
73	Ursula Hartmann	524.299.468-15	---	Faltou	

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (84)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
81	Vicente Pereira Junior	081.264.059-45	8,0	1º	
80	Evaristo Antônio Venâncio	027.314.479-07	6,5	2º	

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (86)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
13	Giulio Diola Ferregueti	012.082.606-26	9,5	1º	
31	Lourival Florentino	685.118.769-87	8,0	2º	
103	Decássio Serpa	017.456.089-31	6,0	3º	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (999080)

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Data de Nascimento
02	Andréia Fátima Radatz	796.531.549-15	8,5	1º	
90	Jeanete Habitzreuter	053.144.659-06	7,0	2º	
42	Janete de Freitas	546.195.800-15	6,5	3º16	11/11/1971
54	Tainá Angélica Fronza	070.909.249-04	6,5	4º	15/08/1989
41	Rejane Rufino	003.470.549-00	5,5	5º	

Legenda: * NC – Não classificado

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar

Município de Ascurra em, 11 de fevereiro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO

Auxiliar Administrativo

(Footnotes)

1 - Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 4ª colocada.

2 - Maior número de acertos nas questões específicas em relação a 5ª colocada

3 - Maior número de acertos nas questões específicas, em relação a 16ª colocada

4 - Maior acerto específica

5 - Igual acerto nas questões em relação a primeira, porém, menor acertos nas questões específicas.

6 - Maior idade com relação a 7ª colocada

7 - Menor acertos nas questões específicas em relação a 7ª colocada

8 - Maior numero de acertos nas questões específicas em relação a 11ª colocada.

9 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 3ª colocada.

10 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 8ª, porém, maior idade.

11 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 10ª colocada, porém, maior idade

12 - Menor acerto nas questões específicas.

13 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 3ª, porém, maior idade.

14 - Maior acerto nas questões específicas em relação a 5ª colocada.

15 - Igual acerto nas questões específicas com relação a 7ª colocada, porém, maior idade.

16 - Igual acerto nas questões específicas em relação a 4ª colocada, porém, maior idade.

Biguaçu

PREFEITURA

Portaria 472 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA 472 de 07 de fevereiro de 2013

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores:

ADAILTON AMARO LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos;
ALCIDES ADRIANO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS; ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CAMILA ADRIANO WOJICIKIEWICZ, ocupante do Cargo de Escriturária;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
CLAUDIO GOEPFERT DANTAS, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPARG FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
EDUARDO MARQUES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
EDUARDO PINTO GUILHERME, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Sorocaba;
EMERSON JOSE PAULI, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
EUNICE ESTEFANINI ROCHA MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, ocupante do Cargo de Escriturária;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, ocupante do Cargo Temporário de Técnica em Enfermagem;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
IRINEU DAVI KUHNEN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JERUSA CELI MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOEL FRANCISCO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de

Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
JUCÉLIO LOURENÇO DA COSTA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Cachoeiras;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ HENRIQUE DALPRÁ, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MATIAS ARLINDO NAU, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário

Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
WILLIAM HABYEUTTER KALESKI, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 416 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 416 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Elisângela Guimarães, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Elisângela Guimarães, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 422 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 422 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Marcilene Erondina Nau de Melo, para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Marcilene Erondina Nau de Melo, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Enfermagem, nível CC-3 Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 456 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 456 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Luciano Pauli, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Saúde, na Secretaria Municipal do Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Luciano Pauli, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Saúde, nível CC-1, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 457 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 457 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Salete Orlandina Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Salete Orlandina Cardoso, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, nível CC-1, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 06/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 06/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 458 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 458 de 04 de fevereiro de 2013

Nomeia Danúbya Lara da Costa Leiroza, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Danúbya Lara da Costa Leiroza, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, nível CC-1, Controladoria Geral do Município, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 467 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 467 de 04 de fevereiro de 2013

Nomeia Luiz Henrique de Araújo Miranda, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Luiz Henrique de Araújo Miranda, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo de Comunicação Social, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 468 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 468 de 07 de fevereiro de 2013

Exonera o(a) Servidor(a) Maria Bernadete Salazar, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal do Orçamento Participativo, na Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maria Bernadete Salazar, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal do Orçamento Participativo, nível CC-1, na Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a partir de 07/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 473 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 473 de 07 de fevereiro de 2013

Nomeia o servidor Afonso Pedro Borba, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, inscrito na matrícula funcional nº 458, para exercer a Função de Confiança de Gerencia de Planejamento e Execução Orçamentária, nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº 33/2010, e do art. 217, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e fixa para o exercício o valor indicado no Anexo X da Lei Complementar nº 47/2011 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Afonso Pedro Borba, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, inscrito na matrícula funcional nº 458, para exercer a Função de Confiança de Gerencia de Planejamento e Execução Orçamentária, nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº 33/2010, e do art. 217, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Parágrafo único. O valor fixado para a Função de Confiança concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais), observada a aplicação do art. 217, caput e do Anexo X da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 476 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 476 de 07 de fevereiro de 2013

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GUSTAVO DE SOUZA WILDNER, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse GUSTAVO DE SOUZA WILDNER, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Administração e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2013 a 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 477 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 477 de 07 de fevereiro de 2013

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AGUIDA MARIA PEREIRA DE FARIAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse AGUIDA MARIA PEREIRA DE FARIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/01/2013 a 10/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/01/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 478 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 478 de 07 de fevereiro de 2013

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA MALSCHITZKY JACQUES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse FERNANDA MALSCHITZKY JACQUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/02/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 479 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 479 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) VANESSA BRUGEMANN DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANESSA BRUGEMANN DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 480 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 480 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 480 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 480 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 481 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 481 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) FABIO HENRIQUE DE CARVALHO PAVÃO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIO HENRIQUE DE CARVALHO PAVÃO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de trabalho conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/02/2013 a 13/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 13/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 484 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 484 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) LUIZA BORGES GENTIL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZA BORGES GENTIL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de trabalho conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 485 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 485 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) ANGELITA OTILIA COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELITA OTILIA COELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir

de 05/02/2013 a 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 486 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 486 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) GILCEIA MARIA PAULI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILCEIA MARIA PAULI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 487 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 487 de 07 de fevereiro de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) CRISTIANE FREITAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENGENHEIRA CIVIL, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTIANE FREITAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENGENHEIRA CIVIL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 07/01/2013 a 07/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 488 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 488 de 07 de fevereiro de 2013

Nomeia Thais Helena Barbi Perego, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Thais Helena Barbi Perego, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente de Educação Infantil, nível CC-5, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº469 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº469 de 07 de fevereiro de 2013

Concede demissão ao (a) Servidor (a) Crysthiane Guenther Schechi, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Crysthiane Guenther Schechi, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº470 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº470 de 07 de fevereiro de 2013

Concede demissão ao (a) Servidor (a) Terezinha do Nascimento, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Terezinha do Nascimento, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº471 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº471 de 07 de fevereiro de 2013

Concede demissão ao (a) Servidor (a) Diego Codagnone, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Diego Codagnone, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº483 de 07 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº483 de 07 de fevereiro de 2013

Concede demissão ao (a) Servidor (a) Cristina Oliveira Broiolo Rosa, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Cristina Oliveira Broiolo Rosa, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2013.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Pregão (Presencial) 001/2013 Fma

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 001/2013 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E CONSUMO (BOMBONAS DE ÁGUA) PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 27 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 27 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 7 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 004/2013 Fma

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 004/2013 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COMO TAMBÉM EM OBRAS DE ARTE E EDIFICAÇÕES DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 26 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 26 fevereiro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 7 de fevereiro de 2013.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Pregão Presencial 1/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2013
 EDITAL DE LIC. PREGÃO 1/2013

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 horas do dia 27.02.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de limpeza para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 11 de fevereiro de 2013.
 CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
 Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 2/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2013
 EDITAL DE LIC. PREGÃO 2/2013

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 14:30 horas do dia 27.02.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail:

licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 11 de fevereiro de 2013.
 CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
 Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO E RAFAELA LUDVIG LEHMKUHL.

Por este instrumento particular, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e RAFAELA LUDVIG LEHMKUHL doravante simplesmente denominado CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no "CONTRATO ADMINISTRATIVO" Nº 2/2013, têm justo e acertado a presente RESCISÃO CONTRATUAL, conforme as disposições do Código Civil e a Lei 8.666/93 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

Através deste instrumento as partes ajustam RESCINDIR o Contrato de Prestação de serviços objeto do contrato n.º 2/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - da quitação

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir da assinatura do presente distrato, dão plena e geral quitação dos direitos, deveres e obrigações um do outro transcritos no contrato objeto deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fórum

As partes elegem o FORUM da Comarca de Trombudo Central como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Braço do Trombudo, SC 08 de fevereiro de 2013.

Contratante
 Pref. Mun. de Braço do Trombudo
 CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
 CPF - 891.667.959-15

Contratada
 Dr(a) RAFAELA LUDVIG LEHMKUHL
 RAFAELA LUDVIG LEHMKUHL
 CPF - 065.246.969-80

Testemunhas
 DENISE SCHÜSSLER WERTER
 CPF - 022.538.329-28

MARILEI M. DOMINGUES DE SOUZA
 CPF - 037.586.189-08

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO E LUCAS HUMMELGEN LEITIS.

Por este instrumento particular, PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRAÇO DO TROMBUDO, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e LUCAS HUMMELGEN LEITIS doravante simplesmente denominado CONTRATADO, ambos já devidamente qualificados no "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2013, têm justo e acertado a presente RESCISÃO CONTRATUAL, conforme as disposições do Código Civil e a Lei 8.666/93 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

Através deste instrumento as partes ajustam RESCINDIR o Contrato de Prestação de serviços objeto do contrato n.º 3/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - da quitação

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir da assinatura do presente distrato, dão plena e geral quitação dos direitos, deveres e obrigações um do outro transcritos no contrato objeto deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fórum

As partes elegem o FORUM da Comarca de Trombudo Central como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

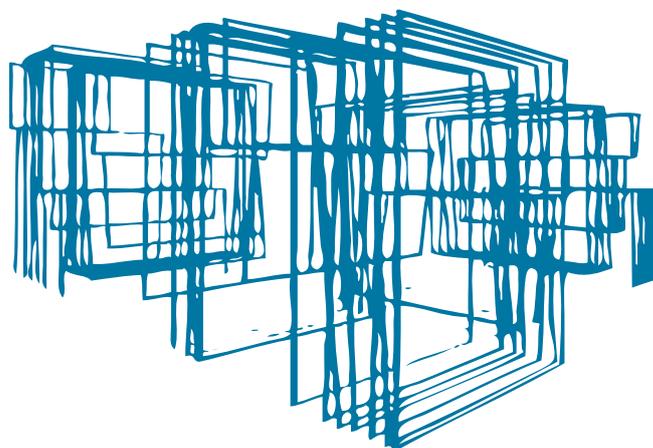
Braço do Trombudo, SC 08 de fevereiro de 2013.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo
Charles Rafael Schwambach
CPF - 891.667.959-15

Contratado
Dr. Lucas Hummelgen Leitis
CPF - 071.390.239-64

Testemunhas
DENISE SCHÜSSLER WERTER
CPF - 022.538.329-28

MARILEI M. DOMINGUES DE SOUZA
CPF - 037.586.189-08



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br



Ata de Registro de Preços Nº 13/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012 Data do Registro: 14/05/2012 Válido até: 14/05/2013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BACON (5340)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	16,9700	1
2	BIFE DE COXÃO MOLE BOVINO, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8182)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	15,0900	1
3	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (8186)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	14,6600	1
4	CARNE BOVINA tipo COXÃO MOLE, fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8189)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	14,8400	1
5	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,8300	1
6	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8183)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	13,2400	1
7	COXA COM SOBRECXA DE FRANGO, fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8188)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,0900	1
8	DOBRADINHA (bucha bovino), fatiado, limpo, sem acúmulo de líquidos, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8170)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,2000	1
9	GALINHA CAPIRA, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8169)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,8600	1
10	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187)	L	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOM GOSTO	0	1,9600	1
11	LÍNGUA BOVINA LIMPA (5551)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	13,5400	1
12	LINGÜIÇA MISTA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8175)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	12,3800	1
13	LINGUICINHA DE FRANGO (5550)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	7,8700	1
14	MÚSCULO BOVINO, sem osso, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8174)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	13,0400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem (8191)	DZ	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LOOKS	0	3,6100	1
16	PEITO DE FRANGO com osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8192)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	5,7100	1
17	PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8176)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	7,3200	1
18	QUEIJO tipo MUSSARELA, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (8190)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAIO	0	17,7300	1
19	Presunto cozido, sem bolor ou mal aspecto, deverá ser fresco (9172)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	13,9900	1
20	Massa para lasanha (fresca) pct de 500 gr (9173)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	4,8600	1
21	ABOBRINHA, unidades de tamanho médio, unidades íntegras, fresca e limpas, sem machucados. (8146)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,0964	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1000	2
22	Alpim descascado congelado, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados (8166)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MANDIOCA	0	3,7141	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,7200	2
23	ALFACE LISA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (8143)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	LISA	0	1,3478	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3500	2
24	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (8161)	CB	NELSON KNAUL ME (6852)	NACIONAL	0	4,8123	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,8200	2
25	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATURRA	0	1,4277	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,4300	2
26	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	2,3562	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,3600	2
27	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MONALIZA	0	1,3778	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3800	2
28	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,9952	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,0000	2
29	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	CHINES	0	3,1749	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1800	2
30	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATARINA	0	1,8670	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,8700	2
31	CEBOLINHA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8168)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VERDE	0	1,2979	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3000	2
32	CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MINEIRA	0	2,9852	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,9900	2
33	CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,1965	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,2000	2
34	COUVE-FLOR, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem machucados. (8160)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	3,6741	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,6800	2
35	FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8163)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PRETO	0	3,1749	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1800	2
36	FEIJÃO VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. (8145)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	4,7724	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7800	2
37	FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8164)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHO	0	5,4513	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,4600	2
38	LARANJA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8150)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PERA	0	2,1266	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,1300	2
39	MAÇÃ FUJI, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados (8149)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	FUJJI	0	3,4744	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,4800	2
40	MAMÃO FORMOSA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8151)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	FORMOSA	0	3,8538	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,8600	2
41	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CAIPIRA	0	2,5260	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,5300	2
42	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (8162)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,7340	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,7400	2
43	RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	RADITE	0	3,5543	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5600	2
44	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	1,6673	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,6700	2
45	SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VERDE	0	1,3678	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3700	2
46	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades integras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	LONGA VIDA	0	2,9553	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,9600	2
47	Batata aipo de 1ª qualidade (9174)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	SALSA AIPO	0	5,2316	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,2400	2
48	Beringela roxa 1ª qualidade (9175)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	3,3946	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,4000	2
49	Abacaxi tipo pérola (9176)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	PEROLA	0	4,8822	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,8900	2
50	Manga. Unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (9177)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	TOMY	0	4,1234	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,1300	2
51	Melância. unidadesa integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,6873	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,6900	2
52	Açúcar refinado especial (pct 5kg) (7430)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CARAVELAS	0	10,1300	1
53	Arroz (pct de 5 kg) (7434)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DO VALE	0	7,4500	1
54	caldo de bacon (cx c/ 6 und) (7503)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,3500	1
55	caldo de feijão (cx c/ 6 und) (7504)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	2,0300	1
56	caldo de galinha (cx c/ 6 und) (7502)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,4300	1
58	ERVILHA (LTA DE 200 GR) (1559)	LTA	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDI	0	1,2100	1
59	EXTRATO DE TOMATE (LT 840 GR) (6293)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	QUERO	0	4,6500	1
60	Farinha de mandioca (pct de 1 kg) (7443)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,3300	1
61	FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	5,1900	1
62	Farinha de trigo especial (pct 5kg) (7444)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	6,6800	1
63	FERMENTO QUIMICO.(Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (2382)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROYAL	0	4,6000	1
64	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500 GR) (5675)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	POLENTINA	0	2,4700	1
65	LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,8000	1
66	Macarrão espaguete furadinho c/ ovos (pct 500gr) (7505)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,3200	1
67	MACARRÃO FRESCO tipo TALHARIM, pct 500gr (8173)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	4,8100	1
68	Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,4300	1
69	MACARRÃO TIPO PENNE com ovos, embalagem de 500g (8178)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	2,3000	1
70	MANJERICÃO seco em flocos, pacote com 5g (8181)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRETZKE	0	0,8800	1
71	Margarina com sal (pt de 500 gr) (7450)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	1,7300	1
72	MILHO (LTA DE 200 GR) (1560)	LTD	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDI	0	1,3700	1
73	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,8400	1
74	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	3,7200	1
75	PIMENTA EM PO (1943)	TB	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	2,1900	1
76	Sal refinado (pct 1 kg) (7457)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	1,2100	1
77	SUCO EM PÓ, pacote com 35g, sendo seu rendimentos de 1lt, nos sabores uva, tangerina, morango, manga, maçã, limão e laranja. (8180)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,6200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	TEMPERO EM PASTA completo, pote com 300gr (8179)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ARISCO	0	2,3200	1
79	Vinagre de 900ml (7460)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEINNING	0	0,9700	1
80	Creme de leite cx 200 gr (9178)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	1,4400	1
81	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8694)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	3,4100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Página: 7/7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012**Número do Registro de Preços: 13/2012****Data do Registro: 14/05/2012****Válido até: 14/05/2013****Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado (9179)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	15,8500	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012****PROCESSO Nº 26/2012**

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

(6852) - NELSON KNAUL ME

Braço do Trombudo, 14 de Maio de 2012.

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.466

DECRETO Nº 5.466, de 08 de fevereiro de 2013.

Prorroga prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 01/2012 - Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art.79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal, e ainda conforme o item 16.7, das Disposições Gerais do Edital nº 01, de 11/01/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuar na Secretaria de Infraestrutura - Edital nº 01/2012, de 11 de janeiro de 2012, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.463

DECRETO nº 5.463, de 07 de fevereiro de 2013.

Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Leis Complementares nºs 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e 235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 24.412,60 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze metros e sessenta décimos quadrados), objeto do Registro nº 28.530, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro, nesta cidade, de propriedade de Jorge Gambatto Investimentos & Empreendimentos Ltda., ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, sendo que o responsável técnico pelo desmembramento respeitou a faixa non aedificandi junto a rodovia:

I - Área "1" com 12.070,16m² (doze mil, setenta metros e dezesseis décimos quadrados), confrontando: ao Norte, com a Área 2 medindo 53,61 metros; ao Sul, com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro medindo 54,31 metros; ao Leste, com a área 2 medindo 224,91; e, ao Oeste, com Sulca S/A Indústria Sulbrasileira de Calçados (matrícula 6.003) medindo 222,82 metros.

II - Lote "2" com 12.342,44m² (doze mil, trezentos e quarenta e dois metros e quarenta e quatro décimos quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos com Buba Participações Ltda (matrícula 23.216) medindo 85,81 metros e 2,50 metros respectivamente; ao Sul, em dois planos, sendo o primeiro com a Área

1 medindo 53,61 metros e o segundo com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro medindo 37,89 metros; ao Leste, em dois planos com Buba Participações Ltda (matrícula 23.216) medindo 151,16 metros e 121,89 metros respectivamente; e, ao Oeste, em dois planos, sendo o primeiro com Sulca S/A Indústria Sulbrasileira de Calçados (matrícula 6.003) medindo 48,30 metros e o segundo com a Área 2 medindo 224,91 metros.

§ 1º A doação dos 15% da área exigida por lei, já foi repassada à esta Prefeitura Municipal, no desmembramento que originou a matrícula 23.215, anterior a esta matrícula 28.530.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.261, de 20 de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.287

PORTARIA Nº 22.287, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 107 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

NOMEAR Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, e, apresentar o respectivo Laudo Médico, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Nome	Cargo	Dia Perícia
Aurélio Luiz Arrabar	Odontólogo	25/01/2013
Ibraina Bleichuvel Castilho	Auxiliar de Serviços Gerais	24/01/2013
Ítamar Abreu do Nascimento	Motorista de Caminhão	23/01/2013
Nilton Antonio Vieira	Agente de Serv. Agríc. e Flor.	28/01/2013
Pedro Machado	Motorista de Caminhão	29/01/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 22.322

PORTARIA Nº 22.322, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei

Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, especificando: código, nome, cargo, carga horária e escola de lotação, a partir de 1º de fevereiro de 2013, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Carga Horária	Escola de Lotação
3320	Adriana Aparecida Deniz Sanches	Profª Séries Finais	10	EMEB Hilda Granemann de Souza
7774	Andressa de Fátima De Bastiani	Profª Ed. Infantil	40	CMEI Sininho
1841	Angela Maria Stavis	Administradora Escolar	40	EMEB Morada do Sol
876	Bartira Elisa Tomazini	Secretária Escolar	40	EMEB Walsin Nunes Garcia
10430	Bruna Stello Padilha	Auxiliar de Creche e Berçário	40	EMEB Hilda Granemann de Sousa
129	Cláudia Maria Bischoff	Orientadora Educacional	20	EMEB Irmão Venâncio José
688	Diocleia Alves de Moura	Profª Séries Iniciais	40	EMEB Henrique Julio Berger
1561	Eliane Cavalheiro Cachinski	Profª Séries Iniciais	40	EMEB Henrique Julio Berger
6954	Janaina Demin	Profª Séries Finais	20	EMEB Alto Bonito
1845	Janete Aparecida Tarniowicz	Supervisora Escolar	40	EMEB Nossa Sra Salette
10428	Karla Mary Beckert	Auxiliar de Creche e Berçário	40	CMEI Sonho Encantado
10539	Lucimar Aparecida Appi	Secretária Escolar	40	EMEB Esperança
776	Luiz Carlos Balatka	Prof. Séries Iniciais	20	EMEB Pierina Santin Perret
5059	Marcia Alves de Oliveira Hahn	Secretária Escolar	40	EMEB Morada do Sol
3295	Maria Beatriz Konflanz	Profª Séries Finais	20	EMEB Hilda Granemann de Souza
3611	Marinês de Almeida Musskopf	Secretária Escolar	40	EMEB Henrique Julio Berger
2577	Marinez Stefan de Mello	Supervisora Escolar	40	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa
457	Ricardo Azambuja	Prof. Séries finais	39	24- EMEB Pierina Santin Perret 15-EMEB Pd. José Chamot
2002 5686	Rosalba Endri-go Correa de Almeida	Profª Séries Iniciais	40	EMEB Alto Bonito
186	Rosângela Aparecida Balchak	Profª Séries Iniciais	40	EMEB Henrique Julio Berger
601	Rosemari Mene-gat de Paula	Profª Séries Iniciais	20	EMEB Pierina Santin Perret

8638	Sandra Regina dos Santos	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Walsin Nunes Garcia
6734	Táisa Beatriz Basso	Secretária Escolar	20	EMEB Henrique Julio Berger
204	Terezinha Aparecida Ferreira Baldicera	Orientadora Educacional	40	EMEB Alto Bonito
283	Vilson Meireles da Silva	Prof Séries Finais	40	EMEB Henrique Julio Berger

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal..

Portaria Nº 22.326

PORTARIA Nº 22.326, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme laudo de perícias médicas realizadas, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de afastamento	A contar de:
Aurélio Luiz Arrabar	Odontólogo	15 dias	25/01/2013
Ibraina Bleichuvel Castilho	Auxiliar Serviços Gerais	90 dias	24/01/2013
Ítamar Abreu do Nascimento	Motorista de Caminhão	30 dias	23/01/2013
Nilton Antonio Vieira	Agente Serv. Agríc. e Flor.	90 dias	28/01/2013
Pedro Machado	Motorista de Caminhão	30 dias	29/01/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.329

PORTARIA Nº 22.329, de 1º de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e suas alterações

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO DE

MORAES para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto para Assuntos de Desenvolvimento Empresarial, Tecnológico e Inovação, do "Grupo Ocupacional Comissão" do Poder Executivo Municipal, Referência CC-2, 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.330

PORTARIA Nº 22.330, de 1º de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:

DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Administração, da Servidora Pública Municipal NEIDE TERESINHA PAACHEN DA ROSA BAZZEI, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, ou, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 599/2003, fornecida pela Gerência de Administração de Benefícios - Secretaria de Estado da Administração, datada de 20 de agosto de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 09-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 05/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 05/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 08 de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 08-2013 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2013
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: no máximo até às 17:00 horas do dia 28/02/2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 13/03/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 13/03/2013.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

Prefeito Municipal

Ata 01-2013 FUNDEMA

Ata nº 01/2013 - FUNDEMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FUNDEMA - Registro de preços para aquisição de tintas destinadas a manutenção das atividades da FUNDEMA. Referente ao Processo Licitatório 03-2013 Pregão Presencial 03-2013. Fornecedor: CAPRI TINTAS LTDA EPP- CNPJ nº 03.129.354/0001-29- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	40	GALÃO	TINTA VERMELHO SINTÉTICO PADRÃO PARQUE CENTRAL, GALÃO 3,6 LTS (MASSEY)	TINSUL	39,50	1.580,00
5	40	GALÃO	TINTA AMARELO PADRÃO SINTÉTICO PARQUE CENTRAL, GALÃO 3,6 LTS (AMARELO OURO)	TINSUL	38,50	1.540,00
6	50	GALÃO	TINTA BRANCO SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LTS	TINSUL	38,50	1.925,00
9	30	GALÃO	FUNDO FOSFATIZANTE, GALÃO 3,6 LTS	MAXI RUBBER	88,00	2.640,00

10	20	LATA	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM VERDE PADRÃO PARQUE CENTRAL, LATA 18 LTS (IN LOCO)	TINSUL	96,00	1.920,00
11	20	LATA	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM CINZA PADRÃO PARQUE CENTRAL, LATA 18 LTS (CINZA ACRÍLICO PISO)	TINSUL	100,00	2.000,00
16	500	PAC	ESTOPA PACOTE 150 GR	CASA ESTOPA	1,15	575,00
23	50	LATA	TINTA ACR STD CONCRETO, LATA 18 LTS	TINSUL	89,00	4.450,00
VALOR TOTAL					R\$	16.630,00

Ata 02-2013 FUNDEMA

Ata nº 02/2013 - FUNDEMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FUNDEMA - Registro de preços para aquisição de tintas destinadas a manutenção das atividades da FUNDEMA. Referente ao Processo Licitatório 03-2013 Pregão Presencial 03-2013. Fornecedor: NEY TINTAS LTDA EPP- CNPJ nº 09.257.552/0001-54- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	50	GALÃO	TINTA PRETO FOSCO SINTÉTICO GALÃO 3,6 LTS	GRAFF-TEX	41,35	2.067,50
12	30	LATA	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BEGE, LATA 18 LTS	GRAFF-TEX	88,00	2.640,00
13	30	LATA	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO, LATA 18 LTS	GRAFF-TEX	69,00	2.070,00

14	30	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO TRANSP. IMBUÍIA PADRÃO PARQUE CENTRAL, GALÃO 3,6 LTS	GRAFF-TEX	43,70	1.311,00
15	40	GALÃO	THINNER 2900, GALÃO 3,6 LTS	ANJO	43,00	1.720,00
17	100	UNID	ROLO KIT (CABO ROLO) 1228	ROMA	7,45	745,00
18	100	UNID	ROLO 306/15	ROMA	3,40	340,00
19	100	UNID	ROLO 303/9	ROMA	2,30	230,00
20	100	UNID	PINCEL 395 4"	TIGRE	4,35	435,00
21	100	UNID	PINCEL 395 2"	TIGRE	1,85	185,00
22	100	UNID	PINCEL 395 1"	TIGRE	1,15	115,00
VALOR TOTAL					R\$	11.858,50

Ata 02-2013 Prefeitura

Ata nº 02/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 – Registro de preços para contratação de serviços de consertos em pneus, câmaras, montagem, balanceamento e prestação de socorro. Referente ao Processo Licitatório 01-2013 Pregão Presencial 01-2013. Fornecedor: RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA-EPP- CNPJ nº 07.372.878/0001-05– Caçador, SC. Prazo: 12 meses. LOTE 01

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01		60	Conserto pneu/câmara 19.5 L x 24		50,00	3.000,00
02	UNID	90	Conserto pneu/câmara 1.400 x 24		50,00	4.500,00
03	UNID	50	Conserto pneu/câmara 17.5 x 25		50,00	2.500,00
04	UNID	30	Conserto pneu/câmara 23.5 x 25		50,00	1.500,00
05	UNID	15	Conserto pneu/câmara 23.5 x 25 com corrente		50,00	750,00
6	UNID	30	Conserto pneu/câmara 14,9 x 28		50,00	1.500,00
07	UNID	50	Conserto pneu/câmara 16.9 x 30		50,00	2.500,00

08	UNID	40	Conserto pneu/câmara 16.4 x 30		50,00	2.000,00
09	UNID	600	Conserto pneu/câmara 1.000 x 20		18,00	10.800,00
10	UNID	170	Conserto pneu/câmara 750 x 16		15,00	2.550,00
11	UNID	70	Conserto pneu 215/75 R 17.5		15,00	1.050,00
12	UNID	90	Conserto pneu 9 17.5		15,00	1.350,00
13	UNID	50	Conserto pneu 11 R 22.5		18,00	900,00
14	UNID	70	Conserto pneu/câmara 735 x 14		9,00	630,00
15	UNID	155	Conserto pneu 165 R 13		9,00	1.395,00
16	UNID	125	Conserto pneu 175 R 13		9,00	1.125,00
17	UNID	115	Conserto pneu 185 R 13		9,00	1.035,00
18	UNID	100	Conserto pneu 195 R 14		9,00	900,00
19	UNID	90	Conserto pneu 195 R 15		9,00	810,00
20	UNID	70	Bicos de ar para rodas aro 13, 14 e 15	J JUNIOR	5,00	350,00
21	UNID	50	Bicos de ar para roda aro 16	J JUNIOR	16,00	800,00
22	UNID	60	Bicos de ar para roda aro 20	J JUNIOR	16,00	960,00
23	UNID	70	Bicos de ar para roda aro 24, 25, 28 e 30	J JUNIOR	18,00	1.260,00
24	UNID	25	Bicos de ar para roda sem câmara 17.5	J JUNIOR	15,00	375,00
25	UNID	25	Bicos de ar para roda sem câmara 22.5	J JUNIOR	15,00	375,00
26	UNID	160	Tip top para pneu n ° 03 comum	DREBOR	27,00	4.320,00
27	UNID	70	Tip top para pneu n ° 12 e 20 radial	DREBOR	26,00	1.820,00
28	UNID	70	Tip top para pneu n ° 4 e 5 comum	DREBOR	29,00	2.030,00
29	UNID	45	Tip top para pneu n ° 22, 40 e 42 radial	DREBOR	57,00	2.565,00
30	UNID	60	Tip top para pneu n ° 7 e 8 comum	DREBOR	40,00	2.400,00
31	UNID	30	Tip top para pneu n ° 44 e 46 radial	DREBOR	70,00	2.100,00

32	UNID	80	Montagem pneu R-13/14 /15		8,00	640,00
33	UNID	50	Montagem pneu R-16/17.5		13,00	650,00
34	UNID	40	Montagem pneu aro 20/11 R 22.5		15,00	600,00
35	UNID	40	Montagem pneu aro 24		45,00	1.800,00
36	UNID	10	Montagem pneu 23.5 x 25 com corrente		45,00	450,00
37	UNID	20	Montagem pneu aro 25/28/30		45,00	900,00
38	UNID	130	Balanceamento R-13/14/15		7,00	910,00
39	UNID	90	Balanceamento R-16/17.5		30,00	2.700,00
40	UNID	50	Balanceamento R-20/11 R 22.5		79,00	3.950,00
41	UNID	130	Válvula para bico de ar	J JUNIOR	5,00	650,00
42	UNID	40	Troca pneu aro 20/11R 22.5		10,00	400,00
43	UNID	30	Troca pneu aro 24/28/30		30,00	900,00
44	UNID	40	Conserto pneu 90.90. 18 . borrachudo (moto)		12,00	480,00
45	UNID	40	Conserto pneu 2.75.18 dianteiro liso (moto)		12,00	480,00
46	UNID	20	Conserto pneu 250.8 (carrinho de mão)		9,00	180,00
47	UNID	20	Conserto pneu 350.8 (carrinho de mão)		9,00	180,00
48	UNID	60	Câmaras de ar aro 20	TORTUGA	104,00	6.240,00
49	UNID	10	Câmaras de ar aro 14.9 x 24 p/ patrôla	TORTUGA	244,00	2.440,00
50	UNID	55	Protetores aro 20	IBORFLEX	35,00	1.925,00
51	UNID	25	Câmaras de ar aro 14	TORTUGA	32,00	800,00
52	UNID	38	Câmaras 750 x 16	TORTUGA	54,00	2.052,00
53	UNID	02	Câmaras de ar aro 23.5 x 25	TORTUGA	350,00	700,00
54	UNID	04	Câmaras de ar 17.5 aro 25	TORTUGA	183,00	732,00
55	UNID	02	Câmaras de ar 14.9 aro 28	TORTUGA	290,00	580,00
56	UNID	02	Câmaras de ar 14.9 aro 25 trator Valmet	TORTUGA	178,00	356,00

57	UNID	30	Protetores aro 16	IBORFLEX	29,00	870,00
58	UNID	3.100	Km rodado para prestação de socorro no Município, dentro e fora do perímetro urbano		1,40	4.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$97.055,00

Ata 03-2013 FUNDEMA

Ata nº 03/2013 - FUNDEMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FUNDEMA - Registro de preços para aquisição de tintas destinadas a manutenção das atividades da FUNDEMA. Referente ao Processo Licitatório 03-2013 Pregão Presencial 03-2013. Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME- CNPJ nº 08.932.456/0001-00- Fraiburgo, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	80	LITRO	TINTA VERDE ECOLÓGICO AUDI 2002 SINTÉTICO	SHOW	15,00	1.200,00
2	40	GALÃO	TINTA VERDE MÍSTICO C/ AJUSTES PADRÃO PARQUE CENTRAL, GALÃO 3,6 LTS (IN LOCO)	SHOW	39,00	1.560,00
4	40	GALÃO	TINTA AZUL PADRÃO PARQUE CENTRAL, GALÃO 3,6 LTS (FRANÇA)	SHOW	36,00	1.440,00
7	40	GALÃO	TINTA CINZA PADRÃO PARQUE CENTRAL, GALÃO 3,6 LTS (CHASSIS 84)	SHOW	37,00	1.480,00
VALOR TOTAL					R\$	5.680,00

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 11/2013

PORTARIA nº 11, de 06 de janeiro de 2013.
Concede 10 dias de férias e autoriza a conversão de 1/3 em abono pecuniário à servidora Ilvaita Faoro Baron.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2011, a serem gozadas no período de 13/02/2013 a 22/02/2013, a servidora ILVAITA FAORO BARON, ocupante do cargo de contadora, do quadro permanente da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em até 02 dias anteriores ao início do gozo.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referentes ao período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2011, com pagamento juntamente com as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA

4º Edital de Chamamento Concurso Público 01/2011

4º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011, devidamente homologado, conforme publicação nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho e 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de julho de 2011 CONVOCA os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, para comparecerem à Câmara Municipal de Caçador, sito à Rua Fernando Machado nº 139, no dia 08 de fevereiro de 2013, às 14hr00min.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1) Daniele Ariatti - CPF nº 066.739.309-93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no mural da Câmara Municipal de Caçador.

Caçador, Santa Catarina, em 07 de fevereiro de 2013.

Carlos Evandro Luz
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA



Sistema de
Indicadores de
Desenvolvimento
Municipal
Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Camboriú

PREFEITURA

DI 5/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 005/2013 - FMS
 Data: 08/02/2013

Objeto: REFERENTE À ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.

Valor total: R\$ 16.816,52 (Dezesseis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE

Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 08 de Fevereiro de 2013.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 PREFEITA MUNICIPAL

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.588 de 07 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
 DECRETO Nº 7.588 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei Municipal nº 3.825 e Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de oferta do Ensino Fundamental no Distrito de Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da Autorização para Funcionamento de Instituição Municipal para oferta do Ensino Fundamental obrigatório;

DECRETA:

Art.1º) Autorizar o Funcionamento da EMEF "Profª. MARISE NEVE CORDEIRO", conforme Parecer nº 001/2012, do Conselho Municipal de Educação, aprovado em 18 de dezembro de 2012, favorável para oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, no Distrito de Bateias de Baixo, no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
 07 de fevereiro de 2013.
 RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Julgamento Pregão 5/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 5/2013)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às dez horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 5/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de profissional habilitado para EXECUÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
 Pregoeira Municipal

JOSIANE ALQUINI CUBAS
 Membro Equipe Apoio

IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR
 Membro Equipe Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
 DECISÃO
 (Processo Licitatório nº 5/2013)

Considerando que o processo licitatório em epígrafe foi DESERTO, conforme ata de julgamento à fl. 24, arquite-se.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 2013.
 RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

Visto e de acordo:

MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO
 OAB-SC 13976
 Assessor Jurídico

Campos Novos

PREFEITURA

Lei Nº 3817/13 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Velha Espora

LEI Nº 3.817/13 DE 08/02/2013.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Velha Espora, CNPJ 01.632.606/0001-02, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJ./ATIV.: Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

ELEM. DE DESPESA: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000

VALOR: R\$ 8.000,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Lei Nº3815/13 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio de Mútua Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae

LEI Nº 3.815/13 DE 08/02/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.682/0001-17, com a finalidade de colaboração e cooperação para o atendimento especializados aos portadores de Deficiências, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para fins de concretização do convênio, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o Ano de 2013, que será repassado em parcelas mensais, suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
 Proj./ Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa de Apoio a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais
 Elem. de Despesa: 22 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deverá prestar contas dos recursos repassados pelo Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos valores.

Parágrafo Único. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE deverá remeter uma cópia da prestação de contas, à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. O convênio terá vigência por 1 (um) ano, podendo ser aditivado por até 3 exercícios seguintes ao presente, se for do interesse das partes.

Parágrafo único. Em caso de aditamento, o valor do repasse previsto no Artigo 2º desta Lei, poderá ser reajustado pelo INPC, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Campos Novos, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. NELSON CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Campos Novos - SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3815/2013, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.680/0001-17, com sede a Avenida Caetano Belincanta Neto neste Município, representado pela sua Presidente Leonide Lovato Teixeira, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campos Novos - SC, doravante denominado simplesmente de Associação, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

O presente Convênio tem por objetivo a colaboração e cooperação mútua do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando atendimento especializado aos portadores de Deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I - conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins de cobertura de despesas com pagamento de pessoal e encargos, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira.

II - fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio;

III - colocar a disposição 03 (três) professores habilitados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata o inciso I, será repassado à Associação, na forma da presente cláusula, em parcelas mensais, até o dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO



I - receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente convênio, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.

II - firmar instrumento, em seu nome, para pagamento de aluguel:

III - realizar o pagamento das despesas oriundas na cláusula segunda item I do presente convênio.

IV - responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do convênio, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.

V - prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.

a) Cópia do Termo de Convênio;

b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela APAE.

c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação.;

d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;

e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.

f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte da APAE facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado por até 3 (três) exercícios seguintes ao presente, se for do interesse das partes, sendo que em caso de aditamento, o valor do repasse previsto, poderá ser reajustado pelo INPC., ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Parágrafo único - considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único - Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente convênio correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

Órgão: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./ Ativ.: 2.053 - Manutenção do Programa de Apoio a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

Elem. de Despesa: 22 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.000
0.000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS XXX

TESTEMUNHAS:

1 2

Lei Nº3816/13 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Associação de Moradores do Bairro Aparecida

LEI Nº 3.816/13 DE 08/02/2013.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação dos Moradores do Bairro Aparecida, CNPJ 02.006.242/0001-18, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJ./ATIV.: Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

ELEM. DE DESPESA: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Decreto N6673 _13 Nomeia Comissão Central Organizadora da Festa de 132 Anos de Aniversario do Municipio - Republicado

REPUBLICADO

DECRETO Nº 6.673/13 DE 17/01/2013

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA FESTA DE 132 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Central Organizadora da Festa de 132 Anos de Aniversário do Município.

Presidente : Márcio Jorge de Azevedo
 Vice-Presidente : Cristiano Rodrigues Peixoto
 Secretária Geral : Dayana Taize dos Santos Ribeiro

Membros : Geraldo Mafioletti

Gilson César Lopes
 Odair Machado de Quadros
 Diógenes Zoldan
 Nelson De Paula
 Solange Aparecida Nohatto
 Claudemar Manfredi
 Evandro Carlos dos Santos
 Osvaldo de Souza
 Joel Fagundes
 Antonio Ricieiri Chiochetta Neto
 Vilmar de Fátima Macedo Delfes
 Eliane Lopes
 Cristiane Carezia
 Adriana Aparecida dos Santos
 Moacir Dornelles Correa
 Ana Elizamara Marcon
 Anildo José Bevilaqua
 Rogério Ceni Alves Júnior
 João Maria Moraes Ribeiro Júnior
 Rui Ozair Fachin
 Márcia Eliza Canali Kaiper
 Sérgio Nei Jurek
 Rodrigo Pedroso
 Júlio César Resende
 Eliamar Mayer
 Suleide Gomes

Art. 2º - A referida Comissão promoverá todos os atos legais e necessários ao êxito do evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.458 de 10/01/2012.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
 17 de janeiro de 2013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08/2013 - Secretaria da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/02/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REPOSIÇÃO NOS REFERIDOS SERVIÇOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 13 de fevereiro de 2.013.
 NELSON LUIZ DE PAULA
 Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08/2013 - Secretaria da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/02/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REPOSIÇÃO NOS REFERIDOS SERVIÇOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 13 de fevereiro de 2.013.
 NELSON LUIZ DE PAULA
 Secretário Municipal de Saúde

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.



www.ciga.sc.gov.br

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO 10 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas	76.348.322,79	84.831.356,39	11.863.215,89	3.380.182,29
RECEITAS CORRENTES	74.096.220,88	78.438.022,27	7.419.204,82	3.077.403,43
RECEITA TRIBUTARIA	6.615.702,45	8.729.992,30	2.362.847,91	248.558,06
IMPOSTOS	5.497.827,20	7.556.397,25	2.133.938,77	75.368,72
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	2.311.447,08	4.424.183,40	2.133.938,77	21.202,45
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.011.861,11	990.658,66	0,00	21.202,45
IPTU - 60% - Ordinário	607.116,67	594.580,95	0,00	12.535,72
IPTU - 15% Saude	151.779,17	148.526,87	0,00	3.252,30
IPTU - 25% - Educação	252.965,27	247.550,84	0,00	5.414,43
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	547.240,99	1.031.726,74	484.485,75	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	547.240,99	1.031.726,74	484.485,75	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60% - Ordinário	328.344,59	618.932,24	290.587,65	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saude	82.086,15	154.797,41	72.711,26	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25% Educação	136.810,25	257.997,09	121.186,84	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	752.344,98	2.401.798,00	1.649.453,02	0,00
ITBI - 60% Ordinário	451.406,99	1.441.078,55	989.671,56	0,00
ITBI - 15% Saude	112.851,75	360.269,34	247.417,59	0,00
ITBI - 25% Educação	188.086,24	600.450,11	412.363,87	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	3.186.380,12	3.132.213,85	0,00	54.166,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.186.380,12	3.132.213,85	0,00	54.166,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - 60% Ord	1.911.828,07	1.879.322,41	0,00	32.505,66
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - 15% Sau	477.957,02	469.831,46	0,00	8.125,56
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - 25% Edu	796.595,03	783.059,98	0,00	13.535,05
TAXAS	1.048.724,04	987.967,06	112.432,36	173.189,34
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	306.442,19	373.554,82	67.112,63	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	306.013,84	369.295,64	63.281,80	0,00
Tx de Publicidade comercial	428,35	1.208,78	780,43	0,00
Tx de Autorização e Funcionamento de Transporte	0,00	3.050,40	3.050,40	0,00
Tx pela Prestacao de Serviços	742.281,85	614.412,24	45.319,73	173.189,34
Tx de Cemitérios	10.096,58	10.635,00	538,42	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	732.185,27	603.777,24	44.781,31	173.189,34
Taxa de Expediente	25.804,89	18.186,06	0,00	7.618,83
Taxa Coleta de Lixo	328.700,70	373.482,01	44.781,31	0,00
Outras taxas de Prest. de Serviços	377.679,68	212.109,17	0,00	165.570,51
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	69.151,21	185.627,99	116.476,78	0,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	69.151,21	185.627,99	116.476,78	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.302.316,63	1.158.228,09	0,00	144.088,54
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.302.316,63	1.158.228,09	0,00	144.088,54
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	1.302.316,63	1.158.228,09	0,00	144.088,54
RECEITA PATRIMONIAL	433.381,44	692.167,63	328.058,34	69.272,15
RECEITAS IMOBILIARIAS	52.984,40	33.830,13	0,00	19.154,27
ALUGUÉIS	52.984,40	33.830,13	0,00	19.154,27
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	380.397,04	658.337,50	328.058,34	50.117,88
Remuneração de Depósitos Bancários	380.397,04	658.337,50	328.058,34	50.117,88
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.830,80	350.491,01	328.058,34	1.398,13
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Royalties	0,00	10.580,96	10.580,96	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	15.065,54	60.542,38	45.476,84	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF - 60%	9.039,32	46.946,94	37.907,62	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF - 40%	6.026,22	13.595,44	7.569,22	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	5.126,52	42.602,59	38.874,20	1.398,13
Remuneração Dep. Bancários- PNATE	1.126,52	2.626,65	1.500,13	0,00
Remuneração Dep.Bancários - Salário Educação	2.000,00	39.315,95	37.315,95	0,00
Remuneração Dep.Bancários - PNAE	2.000,00	601,87	0,00	1.398,13
Remuneração Dep.Banc.PDDE	0,00	58,12	58,12	0,00
Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	0,00	5.959,46	5.959,46	0,00
Remuneração Dep. BANCários - Convênio Trânsito	0,00	2.374,50	2.374,50	0,00
Rem. Depósitos Banc. Convênios UNIÃO	0,00	108.869,40	108.869,40	0,00
Remuneração Dep. Bancários Alienação Bens	0,00	41,18	41,18	0,00
Remuneração Dep.Banc. COSIP	0,00	13.029,43	13.029,43	0,00
Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	3.638,74	106.491,11	102.852,37	0,00
Remuneração Dep. Banc.-Transporte Escolar Estadual	3.638,74	60.092,99	56.454,25	0,00
Remuneração Dep.Bancários- Outras transf.estaduais	0,00	46.398,12	46.398,12	0,00
Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	356.566,24	307.846,49	0,00	48.719,75

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	356.566,24	307.846,49	0,00	48.719,75
RECEITA DE SERVIÇOS	17.294,47	7.040,00	0,00	10.254,47
Serv. Administrativos	17.294,47	7.040,00	0,00	10.254,47
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	17.294,47	7.040,00	0,00	10.254,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.146.044,63	66.765.505,38	4.171.012,80	2.551.552,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	64.993.679,14	66.549.835,59	4.098.769,25	2.542.612,80
Transf. da União	16.565.650,90	17.518.869,92	2.553.174,44	1.599.955,42
Participação na Rec. da União	11.602.453,14	13.848.759,13	2.298.775,32	52.469,33
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.399.013,77	13.697.789,09	2.298.775,32	0,00
FPM - 60% Ordinário	6.839.408,26	8.218.673,43	1.379.265,17	0,00
FPM - 15% Saúde	1.709.852,07	2.054.668,33	344.816,26	0,00
FPM - 25% Saúde	2.849.753,44	3.424.447,33	574.693,89	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	203.439,37	150.970,04	0,00	52.469,33
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	122.063,62	90.581,99	0,00	31.481,63
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	30.515,91	22.645,51	0,00	7.870,40
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural -	50.859,84	37.742,54	0,00	13.117,30
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	3.102.699,89	1.907.310,32	67.665,09	1.263.054,66
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	2.967.512,27	1.704.457,61	0,00	1.263.054,66
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0,00	1.296,21	1.296,21	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.187,62	201.556,50	66.368,88	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.339.573,56	1.429.388,45	186.734,03	96.919,14
Transf. do Salário-Educação	791.573,56	954.512,89	162.939,33	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	298.000,00	316.212,00	18.212,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	250.000,00	153.080,86	0,00	96.919,14
Transf. do FNDE ref.PDDE	0,00	5.582,70	5.582,70	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	221.131,73	180.921,12	0,00	40.210,61
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	132.679,04	108.552,66	0,00	24.126,38
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	33.169,76	27.138,12	0,00	6.031,64
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	55.282,93	45.230,34	0,00	10.052,59
Outras Transferências da União	299.792,58	152.490,90	0,00	147.301,68
Transferências dos Estados	39.357.336,99	38.779.706,24	365.026,63	942.657,38
Participação na Rec. dos Estados	38.830.900,11	38.363.611,05	318.931,44	786.220,50
Cota-Parte do ICMS	35.769.941,61	35.180.921,77	0,00	589.019,84
Cota-Parte do ICMS - 60%	21.461.964,97	21.108.552,59	0,00	353.412,38
Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	5.365.491,24	5.277.138,37	0,00	88.352,87
Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	8.942.485,40	8.795.230,81	0,00	147.254,59
Cota-Parte do IPVA	2.245.912,18	2.564.843,62	318.931,44	0,00
Cota-Parte do IPVA - 60% Ordinário	1.347.547,31	1.539.200,78	191.653,47	0,00
Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	336.886,83	384.308,62	47.421,79	0,00
Cota-Parte do IPVA -25% Educação	561.478,04	641.334,22	79.856,18	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	727.012,40	566.308,88	0,00	160.703,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 60% Ordinário	436.207,44	339.785,28	0,00	96.422,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15% Saúde	109.051,86	84.946,35	0,00	24.105,51
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25% Educação	181.753,10	141.577,25	0,00	40.175,85
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	88.033,92	51.536,78	0,00	36.497,14
Outras Transf. dos Estados	526.436,88	416.095,19	46.095,19	156.436,88
Rec. transporte escolar Estadual	370.000,00	416.095,19	46.095,19	0,00
Outras transf. Estado para a Prefeitura Municipal	156.436,88	0,00	0,00	156.436,88
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.070.691,25	10.251.259,43	1.180.568,18	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	9.070.691,25	10.251.259,43	1.180.568,18	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEF - 60%	5.442.414,75	6.150.755,70	708.340,95	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEF - 40%	3.628.276,50	4.100.503,73	472.227,23	0,00
Transf. de Conv.	152.365,49	215.669,79	72.243,55	8.939,25
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	143.426,24	215.669,79	72.243,55	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	143.426,24	215.669,79	72.243,55	0,00
Convênio SSP trânsito	143.426,24	215.669,79	72.243,55	0,00
Transf. de Conv. de Instituicoes Privadas	8.939,25	0,00	0,00	8.939,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.481,26	1.085.088,87	557.285,77	53.678,16
Multas e Juros de Mora	117.076,94	167.872,82	61.092,62	10.296,74
Multas/Juros de Mora dos Tributos	38.046,58	46.225,62	9.155,80	976,76
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	13.118,75	14.576,13	1.457,38	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Ordinário	7.871,25	8.739,27	868,02	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Saúde	1.967,81	2.187,19	219,38	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	3.279,69	3.649,67	369,98	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	59,52	59,52	0,00



Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Ordinário	0,00	35,69	35,69	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% Saude	0,00	8,91	8,91	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% Educação	0,00	14,92	14,92	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	10.335,73	16.325,20	5.989,47	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Ordinário	6.201,44	9.794,24	3.592,80	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Saude	1.550,36	2.447,66	897,30	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	2.583,93	4.083,30	1.499,37	0,00
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	0,00	1.649,43	1.649,43	0,00
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria - 60%	0,00	1.649,43	1.649,43	0,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	14.592,10	13.615,34	0,00	976,76
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos - 60% Educ	14.592,10	13.615,34	0,00	976,76
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	78.789,99	121.647,20	51.936,82	9.079,61
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	51.072,58	41.992,97	0,00	9.079,61
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60% Ordi	30.643,55	25.186,19	0,00	5.457,36
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Saud	7.660,89	6.299,62	0,00	1.361,27
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educ	12.768,14	10.507,16	0,00	2.260,98
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.819,60	4.896,18	3.076,58	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60% Educa	1.091,76	2.933,48	1.841,72	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Saude	272,94	735,25	462,31	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educa	454,90	1.227,45	772,55	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	0,00	48.300,24	48.300,24	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	25.897,81	26.457,81	560,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos -	25.897,81	26.457,81	560,00	0,00
Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	240,37	0,00	0,00	240,37
Outras Multas e Juros de Mora	240,37	0,00	0,00	240,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.060,39	368.636,59	368.636,59	3.060,39
RESTITUIÇÕES	3.060,39	368.636,59	368.636,59	3.060,39
Compensações financeiras Regime Geral e Regime Pro	0,00	368.636,59	368.636,59	0,00
Compensações financeiras Regime Geral e RPPS	0,00	368.636,59	368.636,59	0,00
Outras Restituições	3.060,39	0,00	0,00	3.060,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	377.187,77	474.148,32	127.556,56	30.596,01
Rec. Div. Ativ. Tributária	135.840,12	263.396,68	127.556,56	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	128.660,85	157.714,90	29.054,05	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Ordinário	77.196,51	97.380,33	20.183,82	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Saude	19.299,13	22.622,46	3.323,33	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	32.165,21	37.712,11	5.546,90	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	7.179,27	19.505,45	12.326,18	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Ordinário	4.307,56	11.692,86	7.385,30	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% Saude	1.076,89	2.928,89	1.852,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	1.794,82	4.883,70	3.088,88	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	86.176,33	86.176,33	0,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	241.347,65	210.751,64	0,00	30.596,01
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	241.347,65	210.751,64	0,00	30.596,01
Rec. de dívida ativa de Contribuição de Melhoria	241.347,65	210.751,64	0,00	30.596,01
RECEITAS DIVERSAS	84.156,16	74.431,14	0,00	9.725,02
Outras Receitas	84.156,16	74.431,14	0,00	9.725,02
RECEITAS DE CAPITAL	2.252.101,91	6.393.334,12	4.444.011,07	302.778,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	3.994.878,88	2.794.878,88	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	3.994.878,88	2.794.878,88	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	3.994.878,88	2.794.878,88	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.062,50	95.750,00	450,00	9.762,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.062,50	95.300,00	0,00	9.762,50
Alien. de Outros Bens Móveis	105.062,50	95.300,00	0,00	9.762,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	450,00	450,00	0,00
Alien. de Outros Bens Imóveis	0,00	450,00	450,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	947.039,41	2.302.705,24	1.648.682,19	293.016,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	947.039,41	2.302.705,24	1.648.682,19	293.016,36
Transf. da União	391.316,03	2.039.998,22	1.648.682,19	0,00
Outras Transf. da União	391.316,03	2.039.998,22	1.648.682,19	0,00
Transf. dos Estados	555.723,38	262.707,02	0,00	293.016,36
Outras Transf. dos Estados	555.723,38	262.707,02	0,00	293.016,36

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Dedução da Receita	-10.113.290,17	-10.375.237,50	-424.083,07	-162.135,74
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.113.290,17	-10.375.237,50	-424.083,07	-162.135,74
DEDUÇÃO RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	-15.958,96	-15.958,96	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-7.692,24	-7.692,24	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA	0,00	-1.552,58	-1.552,58	0,00
Dedução de Receita de IPTU	0,00	-1.552,58	-1.552,58	0,00
Dedução de Receita de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Imposto s/ a Produção e a Circulação	0,00	-6.139,66	-6.139,66	0,00
Dedução de Receita de ISS	0,00	-6.139,66	-6.139,66	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TAXAS	0,00	-8.266,72	-8.266,72	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TX.PODER DE POLICIA	0,00	-8.266,72	-8.266,72	0,00
Dedução de Receitas de Alvarás	0,00	-8.266,72	-8.266,72	0,00
Dedução de Receita de Serviços	0,00	-60,00	-60,00	0,00
Dedução de Receita de Serviços Administrativos	0,00	-60,00	-60,00	0,00
Dedução de Receita de Inscrição em Serviços Público	0,00	-60,00	-60,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.113.290,17	-10.359.218,54	-408.064,11	-162.135,74
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.113.290,17	-10.359.218,54	-408.064,11	-162.135,74
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.364.716,93	-2.690.041,69	-343.860,84	-18.536,08
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.320.490,58	-2.653.353,47	-343.356,84	-10.493,95
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.279.802,75	-2.623.159,59	-343.356,84	0,00
Dedução Cota Parte ITR para FUNDEB	-40.687,83	-30.193,88	0,00	-10.493,95
Dedução de transferências do FNDE	0,00	-504,00	-504,00	0,00
Dedução de receita do PDDE	0,00	-504,00	-504,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	-44.226,35	-36.184,22	0,00	-8.042,13
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.748.573,24	-7.669.176,85	-64.203,27	-143.599,66
Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-7.748.573,24	-7.669.176,85	-64.203,27	-143.599,66
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	-7.153.988,32	-7.042.545,45	0,00	-111.442,87
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-449.182,44	-513.385,71	-64.203,27	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	-145.402,48	-113.245,69	0,00	-32.156,79
Totais:	66.235.032,62	74.456.118,89	11.439.132,82	3.218.046,55

CAMPOS NOVOS , 08/02/2013

DEISE SALMÓRIA PIRES
Contadora CRC/SC 026647/0-1

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Capinzal

PREFEITURA

FMSC = Processo Licitatório Nº 2/2013 - Pregão Presencial Nº 1/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 2/2013
Pregão Presencial Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço de de-detização e desratização, como ação preventiva do Departamento da Vigilância Epidemiológica no combate á proliferação de insetos vetores, para prevenção de doenças e melhoria da saúde pública, durante o ano de 2013, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 26/02/2013.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 13 de Fevereiro de 2013.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

PMC - Processo Licitatório Nº 23/2013 - Pregão Presencial Nº 8/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 23/2013
Pregão Presencial Nº 8/2013

OBJETO: Contratação de 890 (oitocentos e noventa) horas de serviço de manutenção da frota de veículos utilitários das secretarias da municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejudgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 26/02/2013.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 14 de Fevereiro de 2013.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

PMC Contrato 0016/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0016/2013
Pregão Eletrônico Nº 0004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2013, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e Pré-escolas Municipais, discriminados na folha anexa a solicitação de compras, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/PNAP/PNAC) e recursos próprios.

VALOR R\$: 67.428,25

VIGÊNCIA: 08/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0017/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0017/2013
Pregão Eletrônico Nº 0004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2013, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e Pré-escolas Municipais, discriminados na folha anexa a solicitação de compras, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/PNAP/PNAC) e recursos próprios.

VALOR R\$: 1.997,80

VIGÊNCIA: 08/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0018/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0018/2013
Pregão Eletrônico Nº 0004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DOLMORA & MASSON LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2013, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e Pré-escolas Municipais, discriminados na folha anexa a solicitação de compras, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/PNAP/PNAC) e recursos próprios.

VALOR R\$: 48.057,85

VIGÊNCIA: 08/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0019/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0019/2013
Pregão Eletrônico Nº 0004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AP OESTE DIST.ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2013, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e Pré-escolas Municipais, discriminados na folha anexa a solicitação de compras, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/PNAP/PNAC) e recursos próprios.

VALOR R\$: 10.224,00

VIGÊNCIA: 08/02/2013 ate 31/12/2013



SIMAE**Extrato de Contrato Nº Cao/02/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/02/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BORDIGNON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 03.981.434/0001-08

OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/48/2012, PARA REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.

VALOR: R\$ 2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013

VIGÊNCIA: 08/02/2013 A 31/12/2013

Catanduvras**PREFEITURA****Extrato de Contrato PMC N.º 0016/2013**

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0016/2013

Processo Licitatório n.º 0004/2013

Pregão Presencial n.º 0002/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e Finanças e de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.

Valor global contratado: R\$11.313,95 (onze mil trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de vigência: de 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato PMC N.º 0017/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0017/2013

Processo Licitatório n.º 0004/2013

Pregão Presencial n.º 0002/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e Finanças e de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor global contratado: R\$ 2.946,25 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de vigência: de 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato PMC N.º 0018/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0018/2013

Processo Licitatório n.º 0004/2013

Pregão Presencial n.º 0002/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e Finanças e de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

Valor global contratado: R\$ 429,65 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: de 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado**PREFEITURA****Portaria N.º 040/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N.º 040/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 085 de 30.06.99, Lei Complementar n.º. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n.º 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital n.º. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário CLAUDINEI DA SILVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 3º ano, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N.º 042/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N.º 042/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 085 de 30.06.99, Lei Complementar n.º. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n.º 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital n.º.

05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELISANGELA SEBOLD MACIEL, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 1º ano, no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado,
13 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 043/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 043/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELISANGELA SEBOLD MACIEL, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do Pré-escolar-1, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado,
13 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 044/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 044/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário DANIELA KRAUS, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 1º ano, no centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado,
13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 045/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 045/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, ALCIDES KLETTENBERG, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14.02.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado,
13 de fevereiro de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 046/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 046/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário DEISEANE DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 30 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Inglês, sendo 15 horas no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio e 15 horas no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado,
13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 047/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 47/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 30 (trinta) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder em favor da servidora, ANGELITA MARIA DA SILVA WESTPHAL, matrícula nº 1954/04, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 06.02.2013, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, a contar de 20/02/2013, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

13 de fevereiro de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 048/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 048/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário DENISE RAYMUNDO DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no Pré-escolar-1, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 049/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 049/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELOIZA DA SILVA BETTOLY, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 3º ano, no Centro Educacional de

Ensino Fundamental, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 050/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 050/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELOIZA DA SILVA BETTOLY, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 5º ano, no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 14.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 051/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 051/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.5º, inciso II, da Lei Complementar nº 026 de 04.05.2006,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a CARLOS ARTHUR COELHO SCUR, matriculado sob o nº 2544/02, ocupante do cargo efetivo de Médico do PSF, vinculado ao Programa de Saúde da Família - PSF, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 10 (dez) dias no período de 13.02.2013 à 22.02.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

08 de fevereiro de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 052/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 052/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.5º, inciso II, da Lei Complementar nº 026 de 04.05.2006,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a JANAINA CORREIA, matriculada sob o nº 2556/01, ocupante da função de Enfermeira, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Autorizar a servidora a gozar férias de 10 (dez) dias no período de 13.02.2013 à 22.02.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
08 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia**PREFEITURA****Resolução Nº 67/2013**

RESOLUÇÃO Nº 67/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e deliberação na reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2013 e considerando:

O início do ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste conselho, sempre a primeira quarta-feira de cada mês, no período matutino, ficando assim definida para o ano 2013:

I - Março - dia 06;

II - Abril - dia 03;

III - Maio - dia 08;

IV - Junho - dia 05;

V - Julho - dia 03;

VI - Agosto - dia 07;

VII - Setembro - dia 04;

VIII - Outubro - dia 02;

IX - Novembro - dia 06;

X - Dezembro - dia 04;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

DIOMAR JOSÉ PERIN
Presidente do CMDCA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2/2013 - Fmec

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013 - FMEC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos do Campeonato Municipal do Interior de Futebol Amador - Edição 2013, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 27/02/2013.

Abertura: dia 27/02/2013, às 14h00min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 13 de fevereiro de 2013.

VILMAR ANTÔNIO BENTZ

Diretor Superintendente da FMEC

Edital de Tomada de Preços Nº 1/2013 - Fumdema

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 - FUMDEMA

**O Poder Legislativo****Municipal Acessível ao Cidadão**

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br



Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária para prestação de serviço de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos recicláveis, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 05/03/2013, ÀS 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 01/03/2013, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 05/03/2013, às 16h00min.

Abertura: dia 06/03/2013, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 08 de fevereiro de 2013.

EDSON LUIS GONÇALVES

Diretor Superintendente da FUMDEMA

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Lei 1003/2013 - Auxílio Associação Agricultores Vale do por do Sol

LEI 1003/2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "VALE DO POR DO SOL" E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, de máquinas, equipamentos agrícolas e outros bens móveis, a título gratuito, como incentivo a permanência do homem no campo e geração de renda, pelo prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei, à Associação de Agricultores "Vale do Por do Sol", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.200.961/0001-29, dos seguintes bens de propriedade do Município:

I - Distribuidor de adubo sólido e calcário, capacidade 2,50 m³, rodado também, caixa de transmissão em óleo, discos duplos com palhetas reguláveis e travessas, com registro patrimonial nº3016, avaliado em R\$ 16.970,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta reais);

II - Distribuidor de adubo líquido, capacidade de 5.000 litros, 4 pneus, bomba vácuo, altura 1,90m, comprimento 5m, largura 2,25m, eixo reforçado, registro patrimonial nº3018, avaliado em R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais);

III - Carreta basculante hidráulica, capacidade de 6 toneladas, rodagem, dimensões, registro patrimonial nº3020, avaliado em R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais);

IV - Arado subsolador automático hidráulico laser asa H com 5

garras, molas para desarme largura 2 metros, peso 580 kg, registro patrimonial nº3704, avaliado em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

V - Grade niveladora leve GNL, com 28 discos de 20' mancais de rolamento, com limpadores, registro patrimonial nº3705, avaliado em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

VI - Colhedora de forragens, com 4 rolos alimentadores e 10 facas no rotor, com cardam reforçado e roda de apoio, registro patrimonial nº3706, avaliado em R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

VII - Trator Agrícola de pneus 4x4 da Marca Massey Ferguson, modelo MF 283/4, equipado com motor internacional diesel de 04 cilindros, 85 CV, caixa de câmbio Mod. Sincronizada com 12 velocidades à frente e 04 a ré, pesos dianteiros e traseiros, comando duplo pneus dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, ano de fabricação 2010.

Parágrafo único - As avaliações dos bens ora permitidos é a levada em efeito em 2010 quando da edição da Lei 925\2010.

Art. 2º A manutenção, guarda, despesas com combustíveis e operadores decorrentes da utilização dos bens móveis, máquinas e equipamentos ora permitidos será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo.

§ 1º - Os empregados contratados pela Associação não terão vínculo com o município, não respondendo este, sequer solidariamente, por acidente, danos causados e sofridos pelos bens e /ou pessoas.

§ 2º - Será de obrigação da Associação, a contratação regular do pessoal que trabalhar com os bens e a efetuação de seguro das máquinas e equipamentos, inclusive em face de terceiros, bem como de seguro de vida dos trabalhadores, fazendo a comprovação perante na municipalidade quando do pagamento da primeira parcela do auxílio financeiro previsto no artigo 5º desta LEI.

Art. 3º A permissionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, nos mesmos valores dos preços praticados pela municipalidade, mediante recibo individual e detalhado que deverá ficar arquivado junto aos documentos contábeis da Associação.

Art. 4º A restituição dos bens ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos deverão ser entregues em condições ideais de uso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, para aquisição de óleo diesel, e manutenção das ações da Associação de Agricultores Vale do Por do Sol, na importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º O Termo de Permissão de Uso previsto no artigo primeiro regulará o uso dos bens de que trata esta LEI.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 08 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI,

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.



Lei 1004/2013 - Auxílio Associação Agricultores Nascer do Sol

LEI 1004/2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "NASCER DO SOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, do bem móvel, máquina agrícola, a título gratuito, como incentivo a permanência do homem no campo e geração de renda, pelo prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei, à Associação de Agricultores "Nascer do Sol", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.748.061/0001-46, do seguinte bem de propriedade do Município:

I - Trator agrícola de pneus plataforma, com cambio lateral, torque de 1.400 RPM, 04 cilindros, embreagem mecânica, transmissão sincronizada 12x12, TDP de 540 RPM, sistema hidráulico com bombas, sistema de direção hidrostática, freios e discos banhados a óleo, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x34, modelo A 950, série A9500244037, motor EV 84631, marca Valtra, registrado no patrimônio do Município sob o n. 003750;

Art. 2º As despesas com manutenção, guarda, combustíveis e operadores decorrentes da utilização do bem móvel, ora permitido será de exclusiva responsabilidade da permissionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo. § 1º - Os empregados contratados pela Associação não terão vínculo com o município, não respondendo este, sequer solidariamente, por acidente e danos causados e sofridos pelo bem e pessoas.

§ 2º - Será de obrigação da Associação, a contratação regular do pessoal que trabalhar com o bem e a efetuação de seguro do mesmo, inclusive em face de terceiros, bem como de seguro de vida dos trabalhadores, fazendo a comprovação perante na municipalidade quando do pagamento da primeira parcela do auxílio financeiro previsto no artigo 5º desta LEI.

Art. 3º A permissionária poderá cobrar dos agricultores pelas horas/máquinas prestadas, nos mesmos valores dos preços praticados pela municipalidade, mediante recibo individual e detalhado que deverá ficar arquivado junto aos documentos contábeis da Associação.

Art. 4º A restituição do bem permitido ao Município poderá ser dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos deverão ser entregues em condições ideais de uso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, para aquisição de óleo diesel, e manutenção das ações da Associação de Agricultores Nascer do Sol, na importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelo Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º O Termo de Permissão de Uso previsto no artigo primeiro regulará o uso dos bens de que trata esta LEI.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 08 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 149/2013

DECRETO Nº 149/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica atribuído, Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal, Sr. VALDIR PERIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para responder abertamente com suas funções, pelo serviço de controle de abertura e fechamento do Centro Administrativo Municipal e do C.I.E. " Ludovico J. Tozzo", a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 08 de fevereiro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 150/2013

DECRETO Nº150/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010, DECRETA

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. CARMEM CASONATTO TRES-SOLDI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Fevereiro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 151/2013

DECRETO Nº 151/2013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013
 "DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001

DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 11 de fevereiro de 2013, à servidora Municipal Sra. TAISA BORSOI, ocupante do cargo de Odontóloga, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 152/2013

DECRETO Nº 152/2013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013
 "DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001

DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 11 de fevereiro de 2013, à servidora Municipal Sra. KELY ALINE SABADIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de fevereiro de 2013
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
 Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Extrato Aviso de Licitação- Pregão 01/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
 Município de Cordilheira Alta
 Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordilheira Alta, SC, vem através do seu Prefeito Municipal, tornar público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 03/2013 FMS
 Pregão Presencial para Registro de Preços n. 01/2013 FMS
 Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno.

Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 27/02/2013

Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 27/02/2013

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente ou pelo sitio www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações".

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 11 de fevereiro de 2013.
 ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

Decreto N. 056, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO N. 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
 DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E
 CONCESSÃO DE ALVARÁS DE HABITE-SE.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as obrigações assumidas pelo Poder Executivo Municipal no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, referente ao Inquérito Civil n. 06.2008.00001690-5.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de expedição de alvará de construção, que venha ser solicitado para qualquer edificação (nova ou antiga em processo de regularização) deverá o interessado apresentar projeto hidrossanitário completo, o qual somente será aprovado se houver a inclusão do sistema de tratamento e disposição final de esgoto, elaborado em conformidade com a NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997, por profissional habilitado junto ao CREA/SC e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º Para fins de concessão de alvará de Habite-se que venha ser solicitado para qualquer edificação (nova ou antiga em processo de regularização) deverá o interessado cumprir as exigências de apresentação dos projetos previstos no artigo anterior e a vistoria e cadastro no respectivo sistema de tratamento e disposição final de esgotos, construído em conformidade com o projeto aprovado e, quando existente no Município, realizar a respectiva

ligação do imóvel na rede pública de coleta de esgotos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Martins-SC,
em 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto No 021, de 08 de Janeiro de 2013.

Rua Porto Alegre, 47 - Centro - Coronel Martins - SC - Cep: 89.837-000

Telefone: (49) 3459-0011 - e-mail: contabilidade@coronelmartins.sc.gov.br e pahlgilson@yahoo.com.br

DECRETO No 021, de 08 de Janeiro de 2013.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ENXURRADAS (COBRADE - 1.2.2.0.0).

O Senhor, Dirceu Favretto, Prefeito do Município de Coronel Martins, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010, com a Lei Estadual nº 10.925 de 22 de Setembro de 1998, com o Decreto Estadual nº 3.924 de 11 de Janeiro de 2006 e, com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e, suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas ocorridas nos dias 06 e 07/01/2013, provocaram enxurradas e alagamentos em diversas comunidades do interior do Município e também no perímetro urbano, conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre);

II - Que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS (COBRADE - 1.2.2.0.0), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC e Secretaria de Obras e Serviços, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a

pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 049, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATA FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013, que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC e o decreto nº 033 de 28/01/2013 que dispõe sobre o resultado final, resolve:

CONTRATAR:

Art. 1º As Pessoas abaixo relacionadas para exercerem os devidos cargos conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite, ou até realização de concurso público.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Catia Sheffer	Monitor de Dança	20:00 horas semanais
Rogério Carlos Previatti	Monitor de Violão	20:00 horas semanais
Lorinete da Aparecida de Jesus	Educação geral	20:00 horas semanais



Edite de Oliveira Dias	Educação Geral	20:00 horas semanais
Genilde L. Marculan	Educação Geral	20:00 horas semanais
Lorete Zanco	Educação Especial	20:00 horas semanais
Joceni Ida de Jesus Bertan	Educação Especial	20:00 horas semanais
Adriana S. M. Buratto	Educação Especial	20:00 horas semanais
Maria Izabel Borges	Educação Especial	20:00 horas semanais
Claudia Helena Conte	Educação Especial	20:00 horas semanais
Raquel de O. D. da Silva	Educação Especial	20:00 horas semanais
Vandra de O. Cecatto	Educação Especial	20:00 horas semanais
Raquel Adriana Souza	Português/Inglês	20:00 horas semanais
Cristiane M. Borges	Historia/Geografia	20:00 horas semanais
Gilberto Pereira Martins	Educação Física	20:00 horas semanais
Carla Ravarena	Artes	20:00 horas semanais
Loreci G. Pozzer	Artes	20:00 horas semanais
Elizangela Turmina Biazin	Matemática/Ciências	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 01 de fevereiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 054, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, e pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A Senhorita Tais Aparecida Burato, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de Fevereiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº.041 de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº.041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público, Jair Burato, ocupante do Cargo de Pedreiro enquadrado junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 265 de 01/02/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de fevereiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Errata ao Decreto Nº. 046, de 01 de Fevereiro de 2013.

ERRATA AO DECRETO Nº. 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Decreto 046, de 01 de fevereiro de 2013, a qual possui erro no mês de referência, onde lê-se:

DECRETO Nº. 046 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Leia-se:

DECRETO Nº. 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 04 de Fevereiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Forquilha

PREFEITURA

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº 09/PMF/2013

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/PMF/2013

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EGIDIO DE BONA, NA RODOVIA JOSEPHINA LODETHI VASSOLER, BAIRRO SANTA CRUZ, FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às dez horas do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Kend Bernardo Trombin Rampinelli, a mesma informou que as empresas CARLESSI ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CM CONSTRUTORA LTDA, TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA, PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA, DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA -ME, ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ,ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA ME protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação. O representante da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, Sr. Marlon Carvalho Amaral, questionou possíveis irregularidades, sendo que a empresa ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA está em desacordo com o edital no item 3.1.6 letra d, e que a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME está em desacordo com o edital no item 3.1.4, em ambos os casos com as certidões vencidas. As empresas FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA ME, PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA -ME, ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME e CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA ME apresentaram a Certidão de Micro-empresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. A comissão de licitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Ademar João Back, farão a análise dos mesmos e comunicarão, em momento oportuno, aos participantes da decisão e posterior data de abertura das propostas no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os envelopes contendo a proposta de preços foram rubricados pela comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilha, 07 de fevereiro de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Membro da Comissão

CONSTRUTOTA PAI E FILHOS LTDA ME
ALVONIR DA SILVA

ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
JOANA FENALI LEOPOLDO

CM CONSTRUTORA LTDA
MARLON CARVALHO AMARAL

PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME
MIGUEL MACHADO

Extrato de Contrato FMS Nº 006/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 006/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - RBS ZERO HORA - ED. JORNALÍSTICA S/A

OBJETO - execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos, comunicados e correlatos, do Fundo Municipal de Saúde de Forquilha/SC, durante o exercício de 2013.

VALOR - R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por centímetro de coluna, perfazendo um valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA - 02/01/2013 à 31/12/2013

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (19).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 31/FMS/2012

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 33/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 33/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - FARMÁCIA ELIS LTDA ME

OBJETO - fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de medicamentos para uso emergencial, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, perante prescrição médica, necessários para atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com desconto de 30,1% (trinta vírgula um por cento) sobre o guia de farmácia.

VIGÊNCIA - 31/12/2013

DOTAÇÃO - 0101.2055.3390 (01), 0101.2050.3390 (19)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 01/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 28 de janeiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 04/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 004/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - RBS - ZERO HORA - ED. JORNALÍSTICA S/A

DO OBJETO - execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos,

comunicados e correlatos, do município de Forquilha/SC.
 VALOR - R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por centímetro de coluna, perfazendo um valor total de R\$ 7.965,00 (sete mil noventa e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA - 31/12/2013
 DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23).
 FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 124/PMF/2012
 DATA DA ASSINATURA -02 de janeiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 10

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 10/2013
 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 CONTRATADO - TRANSCASCÃO TRANSPORTES LTDA

DO OBJETO - Serviços de transporte de lixo proveniente da limpeza das vias públicas em calça e depósito em local indicado pelo Município, obrigando-se a dispor de, no mínimo, 01 (uma) calça com 02 (duas) descargas mensais, em tempo integral.
 VALOR - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
 VIGÊNCIA - 31/12/2013
 DOTAÇÃO - 0701.2.033.3390 (89)
 FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 130/PMF/2012
 DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
 Prefeito Municipal

Extrato do Convênio PMF Nº 02

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº. 02/2013
 CONVENIENTES - Município de Forquilha e Seara Alimentos S/A.

OBJETO - Assegurar o atendimento educacional especializado as crianças de quatro meses a cinco anos de idade, que frequentam as creches da rede municipal.
 VIGÊNCIA - 02/01/2013 até 31/12/2013.
 DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA SEARA ALIMENTOS S/A
 Vanderlei Alexandre Ivo José Dreher



Programa de
 Gestão de Obras



Programa de Gestão de Obras:
 um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0073/2013

DECRETO Nº 0073, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
 NOTIFICA CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 755 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053/2003.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados os contribuintes inscritos em dívida ativa, conforme anexo I, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, regularizar sua situação junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Fraiburgo.
 Parágrafo único. Em não havendo a regularização no prazo determinado, a dívida tributária ou não-tributária será imediatamente enviada para a cobrança judicial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
 FRAIBURGO, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
 IVO BIAZZOLO
 Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
 Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0074/2013

DECRETO Nº 0074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Nº 2164, de 06 de dezembro de 2012 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONTSTN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 736,74 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
 07.02 - Cultura
 13.392.0014.1.019 - Construção de Espaços culturais
 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9239 (252)
 R\$ 736,74

Total R\$ 736,74

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do rendimento de aplicação financeira do Convênio/Contrato de Repasse: Nº 0333195-85/2010 do Ministério do Turismo, celebrado com o Município de Fraiburgo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0502/2013

PORTARIA N.º 0502, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 109/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 046/2003; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2143/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ BORGES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.317.379-91, no cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 07392013

PORTARIA Nº 0739, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 0420/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva VALERIA MATHIAS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro Educacional Municipal Macieira;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JUCÉLIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.070.979-70, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0740/2013

PORTARIA Nº 0740, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 0417/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva BERNADETE CORDEIRO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 747.270.959-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0741/2013

PORTARIA N.º 0741, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0399/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE DOS SANTOS AMARAL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.869.219-67, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0742/2013

PORTARIA N.º 0742, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0407/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DELAIR DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 601.279.539-49, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0743/2013

PORTARIA N.º 0743, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0406/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 960.843.329-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0744/2013

PORTARIA N.º 0744, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0405/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÁRCIA FERREIRA LOSS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.362.979-87, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0745/2013

PORTARIA N.º 0745, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0404/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 18 horas semanais a professora efetiva MICHELI CHRIST, que está cedida para o Centro Cultural Egon Frey;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.849.199-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0746/2013

PORTARIA N.º 0746, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0403/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MIRIAN CARLA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.824.559-27, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 37 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0747/2013

PORTARIA N.º 0747, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0402/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva CLAUDETE TIBES ZONTA, que assumiu a função de Coordenadora Geral da Educação de Jovens Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 679.148.969-34, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0748/2013

PORTARIA N.º 0748, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0401/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.106.469-36, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0749/2013

PORTARIA N.º 0749, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0400/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVONEIDE INÁCIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.595.969-30, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0750/2013

PORTARIA N.º 0750, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0388/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIZETE LAMP, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 799.793.009-49, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0751/2013

PORTARIA N.º 0751, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0398/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 03 horas semanais a professora efetiva HELENA DE CORDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, AGNALDO CORDEIRO, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 048.968.979-51, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0752/2013

PORTARIA N.º 0752, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0394/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CAMILA POBENGA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.030.459-02, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0753/2013

PORTARIA N.º 0753, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0374/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0754/2013

PORTARIA N.º 0754, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0375/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 36 horas semanais o professor efetivo FREDERICO IDALCIR COLOMBELLI, que assumiu a função de Coordenador Pedagógico - Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DONIZETE APARECIDA MEIRELES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 799.794.679-91, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0755/2013

PORTARIA N.º 0755, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de

junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0376/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, PATRICIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.479-97, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0756/2013

PORTARIA N.º 0756, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0377/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 18 horas semanais a professora efetiva JUCELES LUZIA PEGORARO, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ILENIR DE OLIVEIRA FADANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.112.949-53, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0757/2013

PORTARIA N.º 0757, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0386/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 12 horas semanais a professora efetiva CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA APARECIDA DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.296.439-32, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0758/2013

PORTARIA N.º 0758, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0393/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0759/2013

PORTARIA N.º 0759, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0390/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 633.118.529-15, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no

período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0760/2013

PORTARIA N.º 0760, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0391/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABRICIO CASSIO TONIAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.237.509-94, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 37 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0761/2013

PORTARIA N.º 0761, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0372/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que está cedida para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Central;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEUSA TERESINHA TREI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 321.697.369-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0762/2013

PORTARIA Nº 0762, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 0416/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora LÚCIA AMÉLIA SARTORI brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 848.002.679-00, nomeada em cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0763/2013

PORTARIA Nº 0763, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato da servidora SUSAN CORRÊA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 059.268.299-41, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0764/2013

PORTARIA Nº 0764, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE PRIMIERI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.744.289-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0765/2013

PORTARIA Nº 0765, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Comissão do Plano Diretor Físico Territorial.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 097/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para fazerem parte efetiva da Comissão do Plano Diretor Físico Territorial do Município de Fraiburgo:

- I WIGAND LEONHARDT;
- II FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA;
- III IDAIR BONETTI;
- IV JOÃO CARLOS PADILHA;
- V ADRIANA APARECIDA SAVIAN KASBURG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0010, de 05 de janeiro de 2009.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0766/2013

PORTARIA Nº 0766, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Remove Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 109, de 3 de março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo 1766, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor EDEMILSON CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 006.792.079-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE JÚNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, para a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0767/2013

PORTARIA Nº 0767, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Remove Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 109, de 3 de março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo 1792, de 06 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARCIA REGINA CARDOSO, brasileira, separada, inscrita no CPF nº 552.341.439-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0768/2013

PORTARIA N.º 0768, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE BOTTEGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.654.979-71, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0769/2013

PORTARIA N.º 0769, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA KRAUS DOS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.059-889-04, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0770/2013

PORTARIA N.º 0770, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO ANTONIO VAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 061.475.359-78, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0771/2013

PORTARIA Nº 0771, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar nº 110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 009/2013, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 359.664.329-53, nomeado em cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, no período de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0772/2013

PORTARIA N.º 0772, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0396/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TACIANI KARINA RIBEIRO ASSUNÇÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 062.387.229-32, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0773/2013

PORTARIA N.º 0773, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0395/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MÁRCIA MEURER CAMPOS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Básica Municipal Santo Antônio;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANO TUROSSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 063.941.959-36, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0774/2013

PORTARIA N.º 0774, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0392/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 12 horas semanais a professora efetiva JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

Considerando que, está substituindo por 03 horas semanais a professora efetiva SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUSSARA GONÇALVES SEÍSL SOLANHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.313.359-76, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0775/2013

PORTARIA N.º 0775, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0397/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.423.594-37, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0776/2013

PORTARIA N.º 0776, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0389/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MARCIA ROSELI BARBOSA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANAÍNA VILMARA ORTIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 012.398.370-38, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 37 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0777/2013

PORTARIA N.º 0777, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0383/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FERNANDA DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.981.689-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0778/2013

PORTARIA N.º 0778, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0387/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 22 horas semanais o professor efetivo EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO, que assumiu a sala informatizada no Centro Educacional Municipal Dona Zenaide M. S. Pereira da Costa;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SALETE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 808.065.469-72, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0779/2013

PORTARIA N.º 0779, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0384/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.748.209-80, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0780/2013

PORTARIA N.º 0780, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0385/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 10 horas semanais a professora efetiva CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0781/2013

PORTARIA N.º 0781, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0411/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0782/2013

PORTARIA N.º 0782, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0415/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 03 horas semanais o professor efetivo VOLNEY SESTREN, que se encontra cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;

Considerando que, está substituindo por 06 horas semanais a professora efetiva DULCINEIA ROSA MELO, que assumiu a função de Coordenadora de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, está substituindo por 06 horas semanais o professor efetivo JEAN SILVA, que está cedido para a Fundação Municipal de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LADY GRANDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.508.479-42, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0783/2013

PORTARIA N.º 0783, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0414/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 03 horas semanais o professor efetivo VOLNEY SESTREN, que se encontra cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;

Considerando que, está substituindo por 09 horas semanais a professora efetiva DULCINEIA ROSA MELO, que assumiu a função de Coordenadora de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, WILMO EDUARDO WEBER KERN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.611.829-56, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 28 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0784/2013

PORTARIA N.º 0784, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0413/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 34 horas semanais o professor efetivo VOLNEY SESTREN, que se encontra cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CARLA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.844.989-72, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0785/2013

PORTARIA N.º 0785, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0410/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSIÉLE PADILHA DA SILVA PONTES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.786.789-66, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0786/2013

PORTARIA N.º 0786, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0409/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 056.581.189-48, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0787/2013**

PORTARIA N.º 0787, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0412/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 09 horas semanais o professor efetivo LINDOMAR PALMERA, que está cedido para o Departamento de Cultura;

Considerando que, está substituindo por 18 horas semanais a professora efetiva DULCINEIA ROSA MELO, que assumiu a função de Coordenadora de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEILA CRISTINA FINK MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.175.529-33, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0788/2013**

PORTARIA N.º 0788, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0408/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISLEI SAGAI ZORNITTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.530.299-90, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0789/2013**

PORTARIA Nº 0789, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora ANDRESSA CATARINA CONTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 056.833.879-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Função Gratificada Nível FG - 2, pela coordenação da limpeza na Sede Administrativa do Município de Fraiburgo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0790/2013**

PORTARIA Nº 0790, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora ILOIR MORAES DE OLIVEIRA ARALDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 594.023.189-68,

nomeada no cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, Função Gratificada Nível FG - 3, para exercer a função de Responsável pelo setor de Contabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0791/2013

PORTARIA Nº 0791, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora GIOVANA OLIVA DE CARLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.402.329-30, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível FG - 4, para exercer a função de Responsável pelo Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Fraiburgo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0792/2013

PORTARIA Nº 0792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor MOISES AMADEU PATRÍCIO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 387.161.359-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, Função Gratificada Nível FG - 6, para exercer a função de Responsável pela Controladoria Interna do Município de Fraiburgo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0793/2013

PORTARIA Nº 0793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor SÉRGIO ANTONIO GEBROSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 445.610.759-68, nomeado no cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Função Gratificada Nível FG - 6, para exercer a função de Responsável pelo setor de Fiscalização de Tributos interno e externo do Município de Fraiburgo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0794/2013

PORTARIA Nº 0794, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor VIDALCIR GRANDO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 422.364.609-53, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Função Gratificada Nível FG - 3, para exercer a função de Responsável pela equipe multifuncional que presta serviços no interior do Município de Fraiburgo, pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0795/2013

PORTARIA Nº 0795, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor JOSÉ VALDECIR BARBOSA, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n.º 463.555.109-15, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, Função Gratificada Nível FG - 1, para exercer a função de Responsável

pelos serviços de carpintaria, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0796/2013

PORTARIA Nº 0796, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor ANTONIO ALVES, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n.º 501.927.609-04, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, Função Gratificada Nível FG - 1, para exercer a função de Responsável pelas medições de topografia em geral, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0797/2013

PORTARIA Nº 0797, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor ARNO GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.254.089-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Função Gratificada Nível FG - 2, para exercer a função de Responsável pela coleta de entulhos e roçadas na área urbana do Município de Fraiburgo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0798/2013

PORTARIA Nº 0798, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor RICARDO SCHIRMER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 701.304.509-87, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível FG - 2, para exercer a função de Responsável pelo controle do estoque no almoxarifado da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0799/2013

PORTARIA Nº 0799, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor VILSO FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.327.739-34, nomeado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Função Gratificada Nível FG - 1, para exercer a função de Responsável pelos serviços de Retroescavadeira Hidráulica FH200, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0800/2013

PORTARIA Nº 0800, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato do servidor ILDO ANTONIO COUTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 834.616.479-34, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0801/2013

PORTARIA N.º 0801, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 007/2013, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ILDO ANTONIO COU-TO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 834.616.479-34, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2013 até 15 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0802/2013

PORTARIA N.º 0802, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 007/2013, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GILBERTO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 596.474.009-00, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2013 até 15 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0803/2013

PORTARIA Nº 0803, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Rescinde Contrato Administrativo de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato do servidor JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n.º 464.981.929-68, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0804/2013

PORTARIA N.º 0804, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 007/2013, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 464.981.929-68, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2013 até 15 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0805/2013

PORTARIA N.º 0805, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0362/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINTIA MARCON RAMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 051.762.119-39, no cargo de provimento

em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0001/2013 Sf - Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2013 - SF

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de amostras de água bruta e água tratada, efluente bruto e tratado, tipo físico-químico e bacteriológico, nas quantidades e em locais determinados, incluindo as despesas de transporte e coleta do material, a serem realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2013, conforme previsto nas especificações técnicas em anexo ao "PAL", houve a participação das empresas BIO SAÚDE LAB. DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, enquadrada como Microempresa; LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA enquadrada como EPP; ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA, as quais, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando da abertura de seus Envelopes de Habilitação. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase das PROPOSTAS DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do art. 43 inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, uma vez que houve desistência expressa dos representantes presentes, legalmente habilitados, de interposição de recursos contra este julgamento.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2013.

ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0001/2013-Sf Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2013 - SF

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de amostras de água bruta e água tratada, efluente bruto e tratado, tipo físico-químico e bacteriológico, nas quantidades e em locais determinados, incluindo as despesas de transporte e coleta do material, a serem realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2013, conforme previsto nas especificações técnicas em anexo ao "PAL", quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666 o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data, apresentaram suas propostas nos seguintes valores globais: BIO SAÚDE LAB. DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA no valor de R\$ 99.728,20 (noventa e nove mil, setecentos e vinte oito reais e

vinte centavos); LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); e ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA: no valor de R\$ 177.026,65 (cento e setenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Diante do exposto, a Comissão declarou vencedora com o MENOR PREÇO GLOBAL a proponente LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA, com o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo(SC), 08 de fevereiro de 2013.

ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Aplicação	Valor (R\$)
PAB	66.464,25
MAC	87.719,82

Secretaria de Finanças

Edital de Notificação de Dívida Ativa Nº 001/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/2013

Nos termos do Decreto Municipal nº 0073 de 13 de fevereiro de 2013, ficam notificados os contribuintes inscritos em dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal de Fraiburgo, conforme determina o Artigo 755 da Lei Complementar nº 053/2003, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, regularizar sua situação junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura, sob pena de a dívida ativa ser imediatamente enviada para a cobrança judicial. Ficam notificados: ABRELINO MONTANARI; ADEMAR FERREIRA; ADENEY CAPPELLETO; ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA INFORMÁTICA; ALBERI DE JESUS XAVIER; ALCIDE SILVA; ALCIMAR COSTA VALIERI; ALESSIO ANTONIO MASSENHANI; ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; ALGEMIRO VIDAL DA SILVA; AMADOR MARTINS DE MELO E ROSA DOMINGUES; AMILTON DUTRA; ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS; ANDRÉ CARLOS DE LARA; ANDRÉ GUTTLER; ANGELO CAMILO DAVALIERI; ANTONIO ANTUNES TELLES; ANTONIO BORGES DA SILVA; ANTONIO ESPEDITO PEREIRA; ANTONIO GONÇALVES; ANTONIO LAUDIR GOMES; ANTONIO MANOEL MARTINAZZO; ARI MACHADO; ARNILDO STOCKMANN; AUDIO FAVI MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A; BANCO ITAUCARD S/A; BANCO ITAULEASING S/A; BANCO J. SAFRA S/A; BANCO SANTANDER S/A; BANCO VOLKSWAGEM S/A; BB LEASING S/A; BERNADETE DE FÁTIMA SEMAM; BFB LEASING S/A; BMW LEASING DO BRASIL S/A; BRADESCO LEASING S/A; BRASIL TELECOM S/A; BV LEASING S/A; CARLOS JOSÉ GUEDES; CATARINA APARECIDA RIBEIRO PIMENTEL; CATIA E JOELSON DE OLIVEIRA; CELSO BATISTA DOS SANTOS; CLAUDIONEI DE LIZ SANTOS E VERA ONICE DO CARMO OLIVEIRA; CLEUSA COSTA DOS SANTOS; COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL; CONSTRUTORA AR LTDA; CRISTIANE DOS SANTOS; CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS; CYBER - TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA; DARCI NASCIMENTO THIBES; DEOLINDO CAVALLI; DIBENS LEASING S/A; DIONIZIO BENTO ANDRADE; DIRCE RIBEIRO; DOMINGOS INÁCIO DA SILVA; DOMINGOS MOREIRA E LEONILDA CORDEIRO ALBUQUERQUE; EDCÉLIO JOSÉ VIEIRA ME; EDILIO RICARDO DE

LIMA; ELIEL ANASTACIO NUNES; ERCIDES JOÃO CAMPAGNARO; IGINO FANTINEL; IRACEMA DA SILVA FERREIRA; IRIDE RIBEIRO DE ALMEIDA; IRONI MELLO E SANDRA APARECIDA MELLO; ISRAEL GUEDES; IVANIR TEEZINHA DE OLIVEIRA; JAIR LUIZ POMNIECINSKI; JANE APARECIDA DE SOUZA; JANETE DE FÁTIMA CAMILO BELLO ME; JEFFERSON LUIZ DE CASTRO; JOÃO BORGES DE MORAES; JOÃO MARIA ROSA E CIA LTDA ME; JOEL ANTONIO FRANCHIN; JOSÉ CORDEIRO CHAVES; JOSÉ CORDEIRO CHAVES; JOSÉ DE OLIVEIRA; JOSÉ FERRAZ DE DEUS; JOSÉ S. PEREIRA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ SILVINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; JOSÉ V. CAMPOLIN DOS SANTOS; LEONICE DE OLIVEIRA; LUIS NERI; MARCOS ANTONIO BURG ME; MARIA DOS P. ALVES DOS SANTOS; MARLI GOMES DE OLIVEIRA; MARLISE RIBEIRO; MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS; MECANICAD MECANICA AUTOMOTIVA LTDA; MERCEDES BENZ LEASING BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; NELSON FERNANDES VARELA; NELSON JOSÉ DA SILVA; NEUSA DA SILVA; OLEGARIO LUIZ WORNIA DE SOUZA; OSMAR DE ALMEIDA; OSNI AQUES E IVONETE CZARNOBAY; OSNI LIMA DE OLIVEIRA; OSNI SANTOS LEMOS; PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA; RENATO NICOLAU DE OLIVEIRA; RODRIGUES LOURENÇO E ROSA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA; ROSI FÁTIMA GOMES DA SILVA; SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; SEBASTIÃO FRANCISCO DAVE; SEBASTIÃO MOREIRA; SEBASTIÃO VEIGA DO PRADO; SEGMETRE ASSESSORIA S/C LTDA; SERGIO DE SOUZA JAQUES; SERGIO GALLAS; SIRLEI INES DOS SANTOS; SOLANGE GOMES BARBOZA NOVAES; SUSANE PINCEGHER BAADÉ; TEREZINHA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS; TEREZINHA FORTES; TRANSMACÃ TRANSPORTES LTDA; TRANSMACÃ TRANSPORTES LTDA; VALDEVINO DOS SANTOS; VALDINEI MARTINS; VERA LUCIA ANTUNES DO AMARAL; VERA LÚCIA CARNEIRO; VERONI PASQUALIN; VITAIR PEREIRA DA SILVA; ZENILDA AP. PADILHA; ZENIR FONTES MARCONDES.

OLIDES BERTAIOLLI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pr009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura tecnológica para implantação de rede IP e de dados para uso da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 26/02/2013.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 26/02/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 06 de fevereiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Aviso Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 30/2013; IL nº. 06/2013; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Tiago Soares Gonçalves - ME ; CNPJ nº: 04.134.785/0001-46; Objeto: Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerais com o fornecimento de urna, para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município. ; Data da Assinatura: 05/02/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Contrato Nº 10/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2013 Processo nº 28/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Café Mistério Danceteria Ltda. - ME; CNPJ: 10.259.995/0001-63; Objeto: Contratação de bandas para a realização das apresentações do Carnaval 2013 no Município de Garopaba: 01 (uma) apresentação da Banda Styllus, 01 (uma) apresentação com o artista Teto Fernandes e Banda, 01 (uma) apresentação com o artista Zé Pereira, 01 (uma) apresentação da Banda Cartão Postal, 01 (uma) apresentação Banda Bonde Levada, 02 (duas) apresentações da Banda GDO do Forró, 01 (uma) apresentação da Banda Jeito Loko, 01 (uma) apresentação da CIA de Dança Atitude, (01) uma apresentação da Banda Lokamania, 01(uma) apresentação da Banda Fissura e 01 (uma) apresentação da Bateria da Escola de Samba Garopaba; Valor: R\$ 167.430,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta Reais); Data da Assinatura: 04/02/2013.

Extrato Termo de Credenciamento Nº 01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 01/2013 Processo nº. 15/2013; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Impresso Catarinense Ltda. - ME; CNPJ: 15.413.244/0001-73; Objeto: Credenciamento para serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornal de circulação regional com abrangência no município de Garopaba; Data da Assinatura: 21/01/2013.

Extrato Termo de Credenciamento Nº 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 02/2013 Processo nº. 30/2013; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Tiago Soares Gonçalves - ME; CNPJ: 04.134.785/0001-46; Objeto: Prestação de serviços funerais com o fornecimento de urna, para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município; Data da Assinatura: 05/02/2013.

Gaspar

PREFEITURA

Aviso da Concorrência Nº 19/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Concorrência Nº 19/2013

O OBJETO é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, trabalho técnico social, cursos de capacitação profissional, produção de material informativo e didático, para o processo de urbanização, regularização e integração do assentamento precário das 302 famílias do Jardim Primavera A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas deverá ocorrer até às 09 horas do dia 20/03/2013. A ABERTURA será dia 20/03/2013 às 09h30min. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 14 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 2/2013 - SAMAE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante, que foram efetivadas alterações. Em vista das alterações ocorridas no Edital não afetarem a formulação de propostas as datas de entrega e abertura dos envelopes permanecerão inalteradas. O local para entrega e abertura, bem como a retirada do Aditivo é o Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 12 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

PREFEITURA

Aviso de Licitação 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 02/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
Entrega dos Envelopes: 27/02/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 27/02/2013 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site:www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 08/02/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 13/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 032013- FMS
Processo de Licitação: 13/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: . Locação do imóvel para as instalações do Conselho Tutelar e Procon, Rua Agostinho Valentim do Rosário, nº117, Centro, Guaramirim-SC.

Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. Locador: Sr. Antonio Geraldo dos Santos, com endereço na Rua Emilio Manke Junior, inscrito no CPF sob n.º 559.805.979-72 e portador do R.G nº 1.981.250-7

Valor do Contrato: O aluguel mensal é de R\$ 3.215,59 (Três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 19.293,54 (Dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais.

Data da Assinatura: 02/01/2013 Vigência 02/06/2013

GUARAMIRIM (SC), 02/01/2013.
LAURO FRÖHLICH

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº.013/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor do Sr. Antonio Geraldo dos Santos, inscrito no CPF nº.: 559.805.979-72, para Locação de sala comercial, para a locação de imóvel localizado na Rua Agostinho

Valentim do Rosário, nº117, Centro, Guaramirim-SC, por um período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ R\$ 3.215,59 (Três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) mensais. O valor total é de R\$ 19.293,54 (Dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Guaramirim (SC), 02 de janeiro de 2013.
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 154/2013

PORTARIA Nº 154/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora LOREDI DE DEUS E SILVA (Matr. 84), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Inspetor Educacional, Nível - 8, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 05 de Fevereiro de 2013 a 06 de Março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 155/2013

PORTARIA Nº 155/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 122/2012, até 31 de Janeiro de 2014, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora Simone Clarice Antunes Minks (Matr. 2554), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 156/2013

PORTARIA Nº 156/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MELISSA DEMO (Matr. 2551), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Engenheiro, Nível - 12/3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de fevereiro de 2011 e 06 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de fevereiro de 2013 a 07 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 157/2013

PORTARIA Nº 157/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ELIETE ANDREIA DEBUS (Matr. 2788), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência - 8/A, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 158/2013

PORTARIA Nº 158/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora DELMA APARECIDA DA SILVA (Matr. 3347), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II,

Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Republica Portaria Nº 152/2013

PORTARIA Nº 152/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido conforme requerimento anexo, o Servidor PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3457), a contar de 05 de Fevereiro de 2013, o qual exercia a função de Professor, Nível/Referência - 2/A, 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

PREFEITURA

Decreto Nº 2471/2013

DECRETO Nº2471 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DE EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os termos da declaração de Fls.122 do Processo Licitação, modalidade Pregão Presencial, realizado conforme edital 003/2012;

Considerando o julgamento do certame Fls 276 do processo licitatório;

Considerando que o procedimento do licitante, permitiu a participação indevida no processo licitatório;

Com amparo no art.88, incisos VII-XIII da Lei Orgânica, c/c. art.87, incisos I-III § 2º da Lei Federal 8.666/93 e conforme item 18 do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a empresa Marcelo Pertile-ME, a suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 2(dois)anos.

Art. 2.º Os termos desse decreto, deverão ser averbados na ficha do cadastro do fornecedor.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,

08 DE FEVEREIRO DE 2013.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 094/2013

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência A - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias será usufruída no período de 29.01.2013 a 28.05.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,

01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 095/2013

PORTARIA Nº 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário (Luto), a servidora

LUCENA TERESINHA PANCERI VIECELI - Professor II - Nível 5 - Referência C, pelo período de 01 a 08 de fevereiro de 2013, em razão do falecimento de sua mãe Libera Catharina Panceri, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI Nº 008.2013

DECRETO PMI Nº 008, de 05 de fevereiro de 2013.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, segunda-feira e terça-feira, por ocasião das festividades do Carnaval 2013.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

Publicação de Extrato de Errata do Pregão Presencial 04/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "às 1:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2013", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº

04/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 08 de fevereiro de 2013, ler-se-á "às 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2013".

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de peças originais de primeira linha e horas técnicas para os veículos da Polícia Militar de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2013 (Fmdca)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente - FMDCA, comunica que realizará às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, para elaboração do diagnóstico da situação real da infância e juventude no município de Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2013 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido

pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de passagens intermunicipais e interestaduais para manutenção do plantão social. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEN JUNIOR

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

DEMUTRAN

PROCESSO Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de materiais de consumo e limpeza para uso da guarnição especial de Polícia Militar de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEN JUNIOR

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2013 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEDESTH

PROCESSO Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de blocos de passes municipal para manutenção do CREAS (centro de referência especializado da assistência social) e CRAS (centro de referência de assistência social). A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEN JUNIOR

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 06/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 07/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às

14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de saco de lixo 100l. gramatura 10, para uso carrinhos de garis, para limpeza centro da cidade. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEN JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 07/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de bica corrida fina, para recuperação de estradas do Município de Imbituba no ano de 2013. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEN JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Edital SEAGP Nº 002/2013

EDITAL SEAGP Nº 002/2013

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2013, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura

do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional. Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2013.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 002/2013

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista

BRUNO SILVANO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 007/13

Ato da Presidência nº 007/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 2ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
	REQ nº 002/2013	04/02/13	Legislativo Municipal	Roberto Luiz Rodrigues	Requer ao Departamento Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Imbituba que estude e desenvolva projeto de engenharia para atender as necessidades urgentes de segurança e tráfego na Avenida Renato Ramos da Silva, bairro de Vila Nova, município de Imbituba	Ordinário	Única	Única
	REQ nº 003/2013	04/02/13	Legislativo Municipal	Léa de Oliveira Lopes	Requer ao Corpo de Bombeiros de Imbituba informações, quanto ao cumprimento, pelos prédios públicos, das normas de proteção contra incêndio.	Ordinário	Única	Única
	REQ nº 004/2013	04/02/13	Legislativo Municipal	Léa de Oliveira Lopes	Requer ao Governo do Estado de Santa Catarina que realize projeto para a construção do ginásio de esportes na Escola Estadual Marcílio Dias Santiago, localizada no bairro de Mirim, município de Imbituba.	Ordinário	Única	Única
	REQ nº 005/2013	04/02/13	Legislativo Municipal	Anderson Teixeira, Léa de Oliveira Lopes, Renato Figueiredo e Roberto Luiz Rodrigues	Requer cópia integral dos documentos apresentados pelo Prefeito Municipal de Imbituba na transmissão de posse do cargo de Prefeito Municipal de Imbituba, ocorrida em 01/01/2013.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUÍZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
----------------------------------	---

ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ZELI PIRES Segundo-Secretário
---	----------------------------------

Iomerê

PREFEITURA

Alteração de Edital do PP 02/2013 - FMS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0002/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2013

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0002/2013 referente à contratação de empresa especializada para coleta e destinação final de lixo hospitalar.

Alterações:

Item 4.2.4 - Quanto à qualificação técnica
4.2.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, da seguinte forma:

a) atestado de capacidade técnica expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, em nome da empresa licitante, vistado pelo CREA, acompanhado da respectiva CAT(certidão de acervo técnico), que comprove que a empresa licitante já executou serviços pertinentes e compatíveis com as características do objeto da presente licitação, sendo: serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos da saúde.

e) licença ambiental de operação (LAO), para destinação final dos resíduos de serviços de saúde, expedido pela FATMA;

f) caso a licitante não possua unidade de incineração própria para destinação dos resíduos de serviços de saúde a mesma deverá apresentar, declaração emitida por empresa licenciada que possua contrato com a licitante para destinação dos resíduos de serviços de saúde.

Ficam excluídos os itens "h" e "i"

Por força da alteração, a data de recebimento das propostas e julgamento referente licitação nº 0002/2013, modalidade Pregão Presencial, fora prorrogada para o dia 25/02/2013, mantidos os horários iniciais. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalterados.

Iomerê, 08 de fevereiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Alteração de Edital PP 09/2013

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0014/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2013

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0009/2013 referente à contratação de empresa especializada para coleta e destinação

final de lixo.

Alterações:

Item 4.2.4 - Quanto à qualificação técnica
4.2.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, da seguinte forma:

a) atestado de capacidade técnica expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, em nome da empresa licitante, vistado pelo CREA, acompanhado da respectiva CAT(certidão de acervo técnico), que comprove que a empresa licitante já executou serviços pertinentes e compatíveis com as características do objeto da presente licitação, sendo: serviços de coleta, transporte, manutenção e monitoramento do aterro sanitário, no mínimo 40 toneladas mensais;

Por força da alteração, a data de recebimento das propostas e julgamento referente licitação nº 0009/2013, modalidade Pregão Presencial, fora prorrogada para o dia 25/02/2013, mantidos os horários iniciais. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalterados.

Iomerê, 08 de fevereiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

Portaria Nr. 053/2013

EXONERA SERVIDOR SOBRE REGIME DA CLT POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar por falecimento, na data de 03/02/2013, o servidor CIRO JOSÉ PROCRIFFA GALVÃO do Emprego Publico de Médico PSF para o qual foi noemado através da portaria nº 109/2008 de 03/03/2008.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 27/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 27/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Comercial Automotiva S/A- D Paschoal

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o

exercício de 2013, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 41.939,22(quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 04/2013 - Pregão Presencial 03/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 25/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 25/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Cimentela- Indústria Telas e Artefatos Concreto Ltda

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, para o exercício de 2013 com entrega parcelada.
Valor: R\$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais).
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 02/2013 - Pregão Presencial 02/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 26/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 26/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Pré Moldados Irineópolis- Artefatos de Concreto

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, para o exercício de 2013 com entrega parcelada.
Valor: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 02/2013 - Pregão Presencial 02/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 28/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Distribuidora Veicular Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o exercício de 2013, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 27.720,00(vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 04/2013 - Pregão Presencial 03/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 29/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 29/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o exercício de 2013, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 100.283,40(cem mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 04/2013 - Pregão Presencial 03/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 30/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 30/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o exercício de 2013, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 2.007,20(dois mil e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 04/2013 - Pregão Presencial 03/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



www.ciga.sc.gov.br

Joaçaba

PREFEITURA

Decreto Nº 4246 de 05 de Fevereiro de 2013

Dispõe sobre tabela de depreciação, amortização e exaustão a ser utilizada para o cumprimento do aspecto "Registro dos fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão" citado no decreto nº 4.095 de 28 de junho de 2012 e alterado pelo Decreto nº 4227 de 20 de dezembro de 2012.

Extrato Homologação PL 7 PP 6/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 07/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 06/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.

- Empresa Vencedora:

BELLENZIER PNEUS LTDA

R\$ 18.761,60

J.K. PNEUS LTDA

R\$ 15.112,00

- 2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 10/2013/PMJ - PL 17/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013/PMJ

Objeto: Aquisição de móveis escolares destinados à manutenção das atividades das unidades escolares municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 28/02/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 28/02/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Retificação do Edital de Alteração de Carga Horária

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

"Retificação do Edital que abre vagas para alteração de carga horária."

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, 378, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e o Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011, resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA de professores regidos pela Lei Complementar n. 76/2003, da rede municipal de Ensino.

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital n.º 001/2013:

Onde se lê:

PERÍODO E HORÁRIOS

Dias: 13 a 14 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

PERÍODO E HORÁRIOS

Dias: 18 a 19 de fevereiro de 2013.

Onde se lê:

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
Frida Regensburger	(3.5) Professor Anos Iniciais	Mat/vesp.	1 vaga de 10 h

Leia-se:

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
Frida Regensburger	(3.5) Professor Anos Iniciais	Mat/vesp.	1 vaga de 20 h

As demais cláusulas, itens e seções do referido Edital permanecem inalteradas.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Joaçaba-SC, 08 de fevereiro de 2013.

SIMAE

Portaria JHL 033/13

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 033/2013 DE 04/02/2013

Aluir Flemming, Diretor Adjunto do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor Edson Rodrigo Besbati ao adicional de periculosidade - 30% tendo por base de cálculo o vencimento da Referência "A", do Nível 01, do Padrão correspondente ao seu cargo de lotação, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 10º, 11º, 13º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº

3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.
Art.2º- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo e perícias técnicas específicas, determinados pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de fevereiro de 2013.

ALUIR FLEMMING

Diretor Adjunto

Ata Registro de Preços 01/12 - Brita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2012

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, o Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 0050/2012, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/11/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Brita Graduada para utilização no preenchimento de valas onde o SIMAE realiza reparos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 050/2012.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 - Brita Graduada, Quantidade - 1.200, Unidade de medida - M³.

1º. Colocado - Empresa: Pedreira Triângulo Ltda, no valor de R\$ 42,90 o m³;

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Brita Graduada, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 050/2012 e seus anexos;
- b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A Brita deverá ser entregue conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de Solicitação de Entrega - SE.

4.2 Após o recebimento da SE, por parte do fornecedor, a brita deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na SE.

4.2.1 Serão solicitadas entregas nos municípios de Joaçaba, Herval do oeste e Luzerna.

4.3 No ato da entrega da brita a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.4 Fica aqui estabelecido que a Brita será recebida:

- a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade da brita com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da Brita com a especificação e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.

4.5. A Brita que for recusada (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.6. Se a substituição da Brita recusada, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na LEI.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado mensalmente, de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2061

FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.

ELEMENTO: 3390.30.99.00

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- Efetuar a entrega da brita após solicitação em até 04 (quatro) horas, em horário comercial;
- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a brita em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), em 13 de novembro de 2012.

Pregoeiro Oficial
ANA PAULA PEREIRA

Equipe de Apoio
ELIANE APARECIDA CERON VIER
LIGIA ADRIANE DAROLD DA SILVA

Representantes Credenciados:
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
RUDI OLWEILER JR.

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro SIMAE Janeiro 2013

Balancete Financeiro Janeiro/2013

SANTA CATARINA**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.125.525,24	Despesa Orçamentária	726.559,48
RECEITA PATRIMONIAL	25.958,39	Despesas exceto Intra-orçamentárias	655.876,63
RECEITA DE SERVIÇOS	920.785,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.672,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.568,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.067,53
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.212,26	INVESTIMENTOS	1.136,83
		Despesas Intra-orçamentárias	70.682,85
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.004,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.678,09
Receita Extra - Orçamentária	1.271.977,63	Despesa Extra - Orçamentária	1.553.096,50
DEPÓSITOS	139.033,27	DEPÓSITOS	103.443,18
CONSIGNAÇÕES	102.619,24	CONSIGNAÇÕES	67.814,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.216,83	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.216,83
PENSAO ALIMENTICIA	4.655,95	PENSAO ALIMENTICIA	4.655,95
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	23.156,45	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	23.306,39
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	35.443,37	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	876,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.177,20	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.788,89
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.969,44	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.969,44
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	36.414,03	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	35.629,10
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	36.414,03	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	35.629,10
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.132.944,36	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.449.653,32
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.132.944,36	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.449.653,32
FORNECEDORES	276.747,45	FORNECEDORES	424.010,09
PESSOAL A PAGAR	520.879,39	PESSOAL A PAGAR	520.879,39
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	70.682,85	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	504.763,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.255,25		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	253.379,42		
Saldos anteriores	4.532.003,08	Saldos atuais	4.649.849,97
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.369.659,85	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.558.385,11
BANCO C/ MOVIMENTO	114.973,78	BANCO C/ MOVIMENTO	43.884,82
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	47.369,45	POUPANÇA	47.580,04
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	6.929.505,95	Total	6.929.505,95

JOACABA , 08/02/2013

ALUIR FLEMMING
Ordenador de DespesaPATRICIA CALLEGARI WARKEN
Contadora CRC SC 029205/O-3

Lages

PREFEITURA

PP 04-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Alimentos para CAPS I, CAPS II, CAPS AD e CASM .

Tipo: Menor Preço por Lote.

Abertura: 26/02/2012 às 13:30

Valor Estimado: R\$ 245.065,35

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem Ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 08 de fevereiro de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário de Administração

Lauro Muller

PREFEITURA

1ª Errata - Inexigibilidade Nº 01/2013 - Pmlm

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Walter Vetterli, 239 - Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA a Publicação da Inexigibilidade nº 01/2013, para onde se lê: "

VALOR GLOBAL: R\$ 212.214,00 (duzentos e doze mil duzentos e quatorze reais) ", passa a ser lido: VALOR GLOBAL: R\$ 211.794,00 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e quatro reais) ".

Lauro Müller, 08 de fevereiro de 2013.

FÁBIO LEAL

Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial Nº 01/2013 - FMS

EDITAL DE PREGAO Nº001/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 01 de março de 2013 às 09h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vetterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento material de higiene e limpeza para o Fundo Municipal de Saúde. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 08 de fevereiro de 2013.

FABIO LEAL

Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2013 - FMS

EDITAL DE PREGAO Nº002/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 01 de março de 2013 às 11h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vetterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento material de expediente e processamento de dados para o Fundo Municipal de Saúde. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 08 de fevereiro de 2013.

FABIO LEAL

Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

PREFEITURA

Processo Licitatório Nº 008/2013 Pregão Presencial Nº 007/2013 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Tipo: Menor Preço por Lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 007/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 26 de fevereiro de 2013. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 08/02/2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal.

Contrato Nº 005/2013 PMLL

CONTRATO Nº 005/2013 - PMLL

Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material, visando à substituição do telhado e aquisição de material para reforma do assoalho do Ginásio de Esportes do Núcleo Escolar Rio das Pedras, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MUNIZ DUARTE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Vinte e Quatro de Abril, nº 3002, Apt. 501, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.512.119/0001-95, neste ato representada

pelo Senhor Marciano Muniz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013 - Processo de Licitação nº 004/2013, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material, visando à substituição do telhado e aquisição de material para reforma do assoalho do Ginásio de Esportes do Núcleo Escolar Rio das Pedras, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais ou serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/04/2013, no Ginásio de Esportes do Núcleo Escolar Rio das Pedras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R\$ 15.741,60 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços/entrega dos materiais, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Executar os serviços e entregar os materiais ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
- 3) Prestar garantia dos serviços executados e do material entregue pelo período de 05 (cinco) anos.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a entrega dos materiais;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item I do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013 - Processo de Licitação nº 004/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes

desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 1º de fevereiro de 2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARCIANO MUNIZ
MUNIZ DUARTE ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Ata de Registro de Preços Nº 005/2013 PMLL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2013 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LEOBERTO LEAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013,

nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais escolares e materiais de expediente, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, conforme Anexo I, que acompanha este edital.

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
CNPJ: 04.195.853/0001-87
AVENIDA BEIRA RIO, 730, CENTRO, ALFREDO WAGNER/SC

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 13.965.228/0001-68
AVENIDA 24 DE OUTUBRO, SN, CENTRO, BOM RETIRO/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de materiais escolares e materiais de expediente, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, conforme Anexo I, a contar da assinatura da presente Ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Und.	Qt.	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Empresa Vencedora
01	CX	12	Caneta esferográfica cristal, tinta azul, cor transparente. Prazo de validade determinado, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	39,70	476,40	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
02	UN	40	Caneta fluorescente marca texto, plástico, não recarregável, na cor amarelo.	LYKE	1,59	63,60	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
03	UN	300	Envelope papel 34x24 cm, +/- 1cm, tipo saco, cor amarelo, tamanho médio.	MAXPRINT	0,36	108,00	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
04	RL	80	Fita emp. de papel, cor bege, com 18mmx50m.	DELFIX	8,27	661,60	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME

05	RL	80	Fita emp. de papel, cor bege, com 50mmx50m.	DELFIX	12,34	987,20	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
06	UN	15	Grampeador de mesa 26/6, com aproximadamente 20cm de comprimento e 9cm de altura, em aço inox.	LYKE	21,88	328,20	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
07	UN	10	Livro Ata, com 50 folhas numeradas, com tamanho de 22x31cm – com capa dura e resistente, tipo plastificada.	GRAFSET	6,78	67,80	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
08	UN	30	Marcador para quadro branco WBM – 7 – cor preto.	PILOT	5,33	159,90	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
09	UN	70	Mídia virgem CD – RW 700mb min 52X.	MAXPRINT	2,67	186,90	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
10	RSM	200	Papel A4, tamanho 210x297mm, para impressora a laser com gramatura 75g/m ² , alcalino e com ISO 9002.	REPORT	13,30	2.660,00	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
11	UN	400	Régua celulósida 30cm rígido, transparente, tipo milimetrada, comprimento de 30cm.	WALEU	1,19	476,00	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
12	UN	15	Tesoura para uso geral, lâminas em aço inox, cabo de polipropileno, com fabricação nacional. Lâminas medindo entre 12 e 13cm.	LYKE	10,55	158,25	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
13	UN	300	Tesouras pequenas / escolar / 41 / 2 com 12cm / cabo polipropileno.	JOCAR	3,42	1.026,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

14	UN	100	Placa de isopor – espessura fina, medindo 0,50X1,00m.	PLACTERM	3,09	309,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
15	UN	20	Tesoura decorada/picotar/lâminas inoxidáveis e com pontas arredondadas.	JOCAR	19,00	380,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
16	UN	08	Réguas de 1m ou 60cm em madeira milimetrada.	WALEU	4,89	39,12	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
17	UN	60	Fita adesiva transparente 48mm*50mm.	DELFIX	3,59	215,40	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
18	UN	10	Perfurador de papel todo em metal com guia lateral para no mínimo 50 folhas.	JOCAR	48,94	489,40	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
19	UN	400	Caderno de caligrafia, 40 folhas, formato 144x202mm.	NORMA	1,36	544,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
20	UN	500	Papel cartão cores: 60 amarelo, 60 vermelho, 60 verde, 60 azul claro, 60 laranja, 50 preto e 50 branco.	VMP	0,76	380,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
21	M	50	Papel contact transparente.	VMP	3,25	162,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
22	UN	250	Papel crepom – cores: 45 amarelas, 45 vermelhas, 40 verdes, 40 azuis claro, 40 rosas e 40 laranjas	VMP	0,67	167,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
23	RL	15	Bobina papel Kraft 0,60cm altura – 15 kg.	EMBALA-TRENTO	80,50	1.207,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME

24	UN	50	Papel manteiga cores: 10 amarelo, 08 vermelho, 08 verde, 08 azul claro, 08 rosa, 08 laranja	VMP	0,60	30,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
25	UN	500	Papel duplex cores: 70 amarelo, 70 vermelho, 60 verde, 60 azul claro, 60 rosa, 60 laranja, 60 preto e 60 branco.	VMP	0,73	365,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
26	UN	400	Papel dobradura, cores: 60 amarelo, 60 vermelho, 60 verde, 50 azul claro, 60 rosa, 60 laranja, 50 preto	VMP	0,50	200,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
27	UN	700	EVA cores: 40 bege, 40 roxo, 20 cinza, 20 marrom, 40 amarelo, 40 vermelho, 30 verde claro, 40 verde escuro, 40 rosa, 40 laranja, 25 preto e 25 branco.	DUBFLEX	2,13	1.491,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
28	UN	500	Cartolina 65x50cm – cores: 100 verde claro, 100 rosa, 100 amarelo e 100 branco.	VMP	0,62	310,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
29	UN	20	Lastex, composto por elastodieno e poliéster, unidades com 10m.	REAL	1,70	34,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
30	UN	100	Refil de cola quente espessura de 1 cm. (c/ 4)	RENDCOLA	6,37	637,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
31	UN	400	Caderno para desenho, tamanho pequeno com 40 folhas.	NORMA	1,70	680,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
32	CX	400	Lápis de cor, tamanho grande – 12 cores.	LEO E LEO	8,48	3.392,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

33	UN	500	Caderno brochura tamanho pequeno com 48 folhas / 144x200mm.	NORMA	1,05	525,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
34	CX	40	Grampo trilha metal caixa com 50 unidades.	BACCHI	8,96	358,40	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
35	CX	40	Cola branca – tubo, cada caixa com 12 tubos de 35gramas cada, lavável e não tóxica.	LEO E LEO	18,12	724,80	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
36	CX	200	Giz de cera com 12 cores/ não tóxico/ formato anatômico para crianças.	LEO E LEO	1,94	388,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
37	CX	15	Borracha de apagar, composta por borracha natural e estireno/ butadieno/ linha 40/ caixa com 40 unidades.	TILIBRA	10,93	163,95	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
38	UN	400	Apontador com depósito.	LEO E LEO	1,65	660,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
39	PCT	400	Caneta hidrocolor com 12 cores e tampa antiasfixiante.	LEO E LEO	4,27	1.708,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
40	CX	15	Lápis preto/HB Nº 2/ caixa com 72 unidades.	LEONORA	27,45	411,75	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
41	CX	25	Folha de papel hectográfico (matriz)/ roxo/ 22cm por 33cm/ com escala milimetrada.	HARDICOPY	36,74	918,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
42	UN	120	Pincel atômico, tinta permanente 1.100 p – 40 nas cores preto, 40 vermelhos e 40 verdes.	PILOT	3,58	429,60	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME

43	UN	40	Reabastecedor para pincel atômico, 20 na cor preto, 15 vermelho e 15 verde.	PILOT	4,74	189,60	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
44	UN	16	Tinta para carimbo em cor preta.	CARBRINK	4,64	74,24	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
45	CX	25	Grampo para grampeador / 26 / 6 caixas com 5.000 unidades.	BACCHI	4,56	114,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
46	CX	300	Massinha para modelar / não tóxicas / em cores diversas / caixa com 12 unidades / composta por água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil, parabeno, aroma, aditivos e pigmentos.	LEO E LEO	3,22	966,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
47	LATA	150	Tinta guache tamanho grande, cores variadas.	MARIPEL	3,51	526,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
48	CX	25	Gliter / a base de P.V.A., solúvel em água / não tóxico / caixa com 6 unidades em cores diversas.	MARIPEL	11,25	281,25	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
49	CX	40	Alfinete marcadores com cabeça, caixa com 50 unidades.	BACCHI	4,15	166,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
50	VD	40	Álcool etílico hidratado / 92,8º INPM – 1 litro.	COPERA-COOL	4,83	193,20	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
51	VD	50	Cola para isopor / composta por PVA em solução alcoólica (álcool etílico) com peso de 40gramas cada embalagem.	MARIPEL	2,64	132,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME

52	CX	70	Giz para quadro branco, caixas com 64 palitos de giz cada uma.	DELTA	2,79	195,30	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
53	CX	50	Giz para quadro colorido, caixa com 64 palitos de giz de cada uma.	DELTA	3,28	164,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
54	PCT	40	Palito para churrasco em madeira, pacotes com 50 unidades.	GINA	3,24	129,60	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
55	PCT	10	Olhinhos articulados em plástico, pacotes com 20 unidades	ACQUARELA	3,55	35,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
56	CX	70	Percevejos latonados / fabricados com arame e chapa e aço, caixa com 100 unidades.	PRAYON	2,15	150,50	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
57	CX	40	Cola – alto relevo, não tóxica, solúvel em água, caixa com 10 vidros contendo 35ml cada um, em cores variadas.	ACRILEX	16,74	669,60	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
58	UN	12	Almofada para carimbo, confeccionada em plástico resistente.	CARBRINK	7,34	88,08	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
59	UN	12	Estilete com lâmina recarregável tamanho entre 13 e 12cm.	LYKE	2,72	32,64	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
60	UN	200	Pincel para pintura com tinta, com cabo de madeira e cerdas macias de qualidade.	ORION	2,74	548,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
61	UN	20	Pistola de cola quente – para refil com espessura de 1cm.	RENDCOLA	15,60	312,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
62	UN	10	Apagador para quadro branco, em plástico ABS 2010 anatômico.	LYKE	5,20	52,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME

63	CX	15	Clips em aço tamanho 2/0, caixas com 500gramas cada.	NEW	8,60	129,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
64	PCT	10	Palito de sorvete, em madeira, pacotes com 50 unidades.	GINA	3,24	32,40	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
65	UN	400	Caderno de capa dura, na cor verde, com 96 folhas.	CREDEAL	2,74	1.096,00	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
66	UN	60	Caderno de 10 matérias, com espiral, tamanho grande, com 200 folhas.	CREDEAL	9,44	566,40	JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
67	UN	200	Caderno brochura 96 folhas, tamanho grande.	NORMA	3,87	774,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
68	CX	04	Papel vergê, tamanho A4 210X297 mm, 180g/m², caixa com 50 unidades, nas cores: branco, turmalina (verde), Madeira palha (amarelo).	INFOPEL	13,22	52,88	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
70	M	100	TNT – Tecido não tecido, 10m vermelho, 10m verde, 10m laranja, 10m amarelo, 10m azul claro.	SUL BRASIL	1,85	185,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME
71	UN	400	Caderno de capa dura, na cor verde, com 48 folhas.	NORMA	2,15	860,00	CÉLIA REGINA WAM-BOMMEL SANI ME

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- Número da Ata;
- Quantidade do Produto;
- Descrição do Produto;

- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.01.12.361.0004.2.004 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001- Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação – Ensino Fundamental

04.01.12.365.0004.2.005 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001- Fun-

cionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação - Ensino Infantil

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 29 de janeiro de 2013.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

LIZANDRO KREUSCH	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

CÉLIA REGINA W. SANI ME EMPRESA VENCEDORA	JLM COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA ME EMPRESA VENCEDORA
--	--

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- MARCIO LOPES
CPF: 715.711.679-00

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Decreto N.º 2389/2013, de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO N.º 2389/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. Marcelo Diogo Colossi, como Presidente;;
- II. Edison Domingos Giron, como Vice - Presidente
- III. Antônio Carlos Vicente, como Secretário;
- IV. Janaina Dalla Vechia, como membro;
- V. Diego Frare, membro;
- VI. Josemar Tecchio, membro;

VII. Loiri Rech, membro;
 VIII. Geneci Dellai Mingotti, membro;
 IX. Jucie Gugel, membro;
 X. Marciane Agustini, membro;
 XI. Noemisa Weber, membro;
 XII. Orvane Gherke Zanatta, membro;
 XIII. Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, membro;
 XIV. Sandra Regina Zuanazzi, membro;
 XV. Gabriela Grisa, membro;
 XVI. Joana Caroline Spricigo, membro.

Art. 2º A Atuação da Comissão Permanente de Licitações, suas atribuições e impedimentos são os definidos no art. 6º, XVI, com o artigo 9º, § 4º e com o art. 51, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante, quando necessário.

Art. 3º Os integrantes da Comissão não terão direito a qualquer remuneração, vantagem pecuniária ou gratificação, pelo desempenho do presente mandato, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 4º Na ausência do Presidente o certame licitatório será presidido pelo Vice-presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.372/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
 PEDRO ARI PARIZOTTO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado.
 Em 31 de janeiro de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
 Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2390/2013, de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 2390/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
 ESTABELECE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, senhor Pedro Ari Parizotto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 192/2012, de 23 de Março de 2012

DECRETA

Art. 1º Estabelece as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Função	Valor R\$
Antonio Carlos Vicente	Responsável pelos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	264,07
Edison Domingos Giron	Coordenador do setor de compras e licitações	654,90
Geneci Dellai Mingotti	Chefe do setor de contabilidade	549,27
Gilmar Antonio Milan	Gerente do setor de mecânica	845,04

Jesus Leonardo Brayer Pereira	Coordenador do setor de veterinária	654,90
Jonas Paulo Buzanello	Setor da Dengue, junto a Secretaria de Saúde	264,07
Leonardo Júnior Cavallhier	Encarregado do Setor de Publicação de Contratos	348,57
Luis Gabrielli	Responsável dos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	254,07
Marcelo Diogo Colossi	Chefe do posto do SINE	549,27
Marciane Agustini	Chefe do setor administrativo da Educação	549,27
Marinês Ribeiro Perondi	Chefe da Secretaria de Administração e Finanças	549,27

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.255/2012, de 30 de Março de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos apartir de 01 de Janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
 PEDRO ARI PARIZOTTO
 Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
 Analista Administrativo
 Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.388/2013, de 31 de Janeiro 2013

DECRETO N.º 2388/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
 DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c Lei 10.520;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lindóia do Sul, conforme abaixo:

- I - Marcelo Colossi
- II - Leonardo Junior Cavallier
- III - Edison Domingos Giron

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lindóia do Sul, conforme abaixo:

- I. Janaina Dalla Vechia, como membro;
- II. Diego Frare, membro;
- III. Josemar Tecchio, membro;
- IV. Loiri Rech, membro;
- V. Geneci Dellai Mingotti, membro;
- VI. Jucie Gugel, membro;
- VII. Marciane Agustini, membro;
- VIII. Noemisa Weber, membro;
- IX. Orvane Gherke Zanatta, membro;
- X. Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, membro;
- XI. Sandra Regina Zuanazzi, membro;
- XII. Gabriela Grisa, membro;

XIII. Joana Caroline Spricigo, membro;
XIV. Antônio Carlos Vicente, membro.

Art. 3º Os Pregoeiros, que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2373/2013 de 02 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.
Em 31 de janeiro de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

Decreto Nº 2.391/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.391/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear CARLOS ALBERTO NICOLAO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 1º de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.392/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.392/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear RODINEI LOSS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 1º de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.393/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.393/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear VALDECIR JOSÉ MISSEL, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Urbanismo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 1º de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.394/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.394/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear NÉRIO ANTONIO CASON, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 1º de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos

Decreto Nº 2.395, de 01 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2.395, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear JUDIETE BRUNIERA, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 01 de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art 2º Pelo desempenho das funções atribuídas por este Decreto, a designada perceberá a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

Decreto Nº 2.396/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.396/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear NOEMISA WEBER, para exercer o cargo de Supervisora de Comunicação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo subsídios próprios do cargo, a partir de 1º de Fevereiro de 2013, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art 2º Pelo desempenho das funções atribuídas por este Decreto, a designada perceberá a diferença entre o vencimento do cargo efetivo e o comissionado.

Art. 3º Em decorrência da nomeação mencionada no caput do artigo 1º, fica a servidora Noemisa Weber afastada das atribuições

do cargo efetivo de Auxiliar de odontólogo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

Maracajá

PREFEITURA

Decreto Nº 37/2012

DECRETO Nº 037/12 de 2 de Julho de 2012

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 880/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0101 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

(51) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-0080 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(23) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.015-0032 - Aplicacoes Diretas 541,42

13 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

(129) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-0208 - Aplicacoes Diretas 7.000,00

Total Suplementação: 27.541,42

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 80 - Recursos Ordinários 10.000,00

Fonte de Recurso: 32 - Transf. Convênio Estado - Saúde 541,42

Fonte de Recurso: 208 - FNAS - IGD SUAS 7.000,00

Fonte de Recurso: 101 - FNDE - Salário Educação 10.000,00

Total excesso de arrecadação 27.541,42

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 2 de Julho de 2012
Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal



Decreto Nº 38/2012

DECRETO Nº 038/12 de 2 de Julho de 2012

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA. no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 880/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(25) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.014-1221 - Aplicacoes Diretas 71,93

Total Suplementação: 71,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 221 - SUS União - PFVPS 71,93

Total Superávit Financeiro 71,93

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 2 de Julho de 2012

Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE

Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº 45/2012

DECRETO Nº 045/12 de 20 de Julho de 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 880/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.002-0080 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-0080 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(41) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0103 - Aplicacoes Diretas 300.000,00

Total Suplementação: 310.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(3) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.002-0080 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

(16) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.004-0080 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(40) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0102 - Aplicacoes Diretas 300.000,00

Total Anulação: 310.000,00

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 20 de Julho de 2012

Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE

Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº 47/2012

DECRETO Nº 047/12 de 2 de Agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 903/12 de 31 de Julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

04.01 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

(22) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-0080 - Aplicacoes Diretas 39.000,00

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(37) 3.1.91.00.00.00.00.00.2.012-0104 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 5.000,00

07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

07.01 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

(81) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.038-0080 - Aplicacoes Diretas 30.000,00

(72) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.030-0080 - Aplicacoes Diretas 15.000,00

13 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

(89) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-0080 - Aplicacoes Diretas 30.000,00

Total Suplementação: 119.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

(9) 4.6.90.00.00.00.00.00.0.001-0080 - Aplicacoes Diretas 50.000,00

04 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

04.01 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

(19) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0080 - Aplicacoes Diretas 20.000,00

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(34) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.025-0104 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

DECRETO Nº 047/12 de 2 de Agosto de 2012

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 903/12 de 31 de Julho de 2012.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

07.01 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

(65) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.016-0080 - Aplicacoes Diretas

44.000,00

Total Anulação: 119.000,00

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 2 de Agosto de 2012

Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE

Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº 48/2012

DECRETO Nº 048/12 de 2 de Agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 880/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(130) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-1101 - Aplicacoes Diretas

12.106,29

13 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-1203 - Aplicacoes Diretas

2.718,64

Total Suplementação: 14.824,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 203 - Recursos FNAS - PBT 2.718,64

Fonte de Recurso: 101 - FNDE - Salário Educação 12.106,29

Total Superávit Financeiro 14.824,93

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 2 de Agosto de 2012

Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE

Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº 49/2012

DECRETO Nº 049/12 de 22 de Agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA. no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 904/12 de 21 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(28) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.014-0221 - Aplicacoes Diretas

9.628,07

Total Suplementação: 9.628,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-0221 - Aplicacoes Diretas

6.178,93

(7) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.015-0221 - Aplicacoes Diretas

3.449,14

Total Anulação: 9.628,07

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 22 de Agosto de 2012

Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE

Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA

Prefeito Municipal

Decreto Nº 50/2012

DECRETO Nº 050/12 de 22 de Agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJA no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 880/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.016-0107 - Aplicacoes Diretas

40.000,00

13 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

(132) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.026-0106 - Aplicacoes Diretas

1.200,00

Total Suplementação: 41.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 107 - Transporte Escolar Estado 40.000,00

Fonte de Recurso: 106 - Alienação de Bens 1.200,00

Total excesso de arrecadação 41.200,00

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 22 de Agosto de 2012

Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 51/2012

DECRETO Nº 051/12 de 30 de Agosto de 2012
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento de 2012 do tipo alteração Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ. no exercício das

O Prefeito Municipal de Maracajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 880/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(8) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-0103 - Aplicacoes Diretas 45.000,00

(29) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.035-0210 - Aplicacoes Diretas 18.000,00

Total Suplementação: 63.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-0210 - Aplicacoes Diretas 18.000,00

(15) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.035-0103 - Aplicacoes Diretas 45.000,00

Total Anulação: 63.000,00

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 30 de Agosto de 2012
Este Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração na data supra.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 06/2013 _Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 06/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisamesc

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local, durante o exercício de 2013

Valor: R\$ 350.265,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais) global estimado.

Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 07/2013 _Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 07/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisamesc

Objeto: aquisição de medicamentos para hipertensos e diabéticos, medicamentos controlados e da farmácia básica, para atender as necessidades dos municípios de Maracajá, para o exercício de 2013.

Valor: R\$ 210.754,85 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) global estimado.

Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 11/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 11/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Monterique Generos Alimentícios Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, durante o exercício 2013.

Valor: R\$ 14.236,34 (quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) global estimado.

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 12/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 12/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Dulceane de Oliveira Martins ME

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal durante o exercício 2013.

Valor: R\$ 16.486,96 dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) global estimado.

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 13/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 13/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Jean Richard Minatto ME

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício 2013.

Valor: R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) global estimado.

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 14/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 14/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Polpas e Sucos Ros - Indústria e Comércio de Frutas Naturais Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, durante o exercício 2013.

Valor: R\$ 6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais) global estimado.

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 15/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 15/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Super Lider Alimentos Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o exercício 2013.

Valor: R\$ 42.690,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos) global estimado

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 16/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 16/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Barfe Comercial de Alimentos Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o exercício 2013.

Valor: R\$ 62.446,53 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) global estimado

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Extrato do Contrato 17/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 17/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar de Maracajá - Nova Esperança

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício de 2013, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2013.

Valor: R\$ 40.292,85 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) global estimado

Vigência: 25/01/2013 a 31/12/2013

Publicação Após Recurso

PROCESSO SELETIVO 002/2013 - 2ª PUBLICAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ORDENADO ALFABETICAMENTE

CARGO: Assistente Administrativo		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
051	Adivilton de Medeiros	3.143.705
018	Aline Lóh Borges	5.329.990
124	Ana Paula Pereira Nichele	4.590.437
082	Carine Candiottto Pavei	4.825.337-5
091	Cleber Valdir da Silva	6.029.317
085	Débora Costa Minatto	6.171.651
074	Debora Teixeira Mota Custódio	5.495.505
003	Elaine Cristina Pereira	4.196.258
066	Elias Júnior Francisco	4.688.127
019	Eloisa Marques Frigo	5.692.927
151	Érica Delfino Leandro	5.785.820
143	Gorete Salvático Goularte Borges	4.196.399
117	Greici Martins	4.773.342
102	José Augusto Scardueli Dal Toé	5.480.511
062	Jose Kellen Avila	5.367.590-8
147	Jozele Jucemar de Almeida	5.830.564
116	Lizete Pereira de Souza	2.392.996-0
079	Márcia de Oliveira Pereira	4.196.215
076	Michele Fernandes da Silva	5.108.403

CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
144	Cacio da Silva Caceres	5.190.085
039	Eliene Reus Daros	1.975.584
050	Kamila Nunes de Medeiros	5.707.713
057	Marilza Lemes Gadim Masiero	3.085.295-8
122	Naiara dos Anjos de Freitas	6.299.355
108	Rafaela Costa Minatto	5.329.923-0
048	Suelen Casemiro Borges	6.107.741
041	Tamara Cristina Leandro de Oliveira	4.561.659
136	Ulliana Bitencourt Leandro	4.746.446

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
110	Adriana Roque Pacheco	3.615.559
127	Alziro Padilha da Silva	4.492.925
162	Amandio Santos de Freitas	5.480.510-4
020	Ana Maria Martins de Farias	3.735.438
128	Andre da Silva	4.561.590
010	Andreza Resende da Rocha	4.225.576
086	Anoar Martins da Costa	2.102.644.511

138	Cristiane Gonçalves	5.984.624
023	Cristiano Duarte	6.468.919
104	Edevania Duarte Jacobs	4.746.562
011	Eliete Borges Resende	5.329.932-9
012	Elizabete Pedroso Gomes	4.688.581
161	Flavia Suzete Rocha	5.045.024
064	Graziela de Freitas	4.492.102
142	Iliete Leandro	2.805.832
135	Ivanor Duarte Vith	4.878.704
089	Jair da Rosa	3.011.647
155	Jorge Manoel Rocha	1.979.228
156	Juliana Camilo Farias	5.111.852-1
072	Leoni Fagundes da Silva	3.831.743
094	Luzia Felisberto Bilesimo	1.530.624
134	Marcelo José Flor	4.825.537
140	Maria Anaci Machado Elias	1.979.742
159	Maria de Lourdes Pereira	3.035.564
157	Maria Terezinha de Medeiros	2.365.188
158	Marlene Mafioletti	3.999.271
137	Natyara Waterkemper Gaspar	6.525.504
163	Nivaldo João Martins	3.033.873
014	Paulo Ricardo Ochoa	3.174.323
131	Ramon da Luz Pedroso	5.830.837
008	Rosane Arminda Jacobs	4.521.248
058	Sandra de Fátima Kuchertt	3.669.421
132	Sidnei José Jacobs	2.882.133
160	Suzana Aparecida Faria da Silva Martins	5.692.983
024	Valdirene dos Santos de Jesus	5.022.897
006	Vanessa dos Santos de Jesus	5.431.284-1

CARGO: Merendeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
045	Claudineia Soares	4.782.681-9
005	Iolanda da Silva Garcia	2.390.200
088	Jucélia de Oliveira Nazário de Almeida	4.939.354
097	Maria Gorete Henrique de Almeida	3.776.994
015	Maria Karina Waterkemper	4.107.406
022	Maria Regina Réus	1.215.000
075	Marília Berti Cardoso Candido	5.246.996
095	Marlene José Cândido Candiotto	3.037.146
073	Marli de Fátima Leite Diotti	3.251.322
145	Rita de Cássia de Freitas Adão	4.417.887
103	Rosane Rocha	1.746.769
130	Roseli da Luz Pedroso	4.590.434
009	Sandra Regina Pedro	1.978.714
068	Silvana Rocha	4.492.147

CARGO: Operador de Equipamentos Rodoviários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
063	Alex Moreira	4.878.217
101	André Vitor Jerônimo	3.715.570
065	Andre Zelio Pereira	2.882.430
047	Cezinaldo de Souza	3.537.263
077	Mennix Pereira	3.033.286

CARGO: Carpinteiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
XXX	Não Houve Inscritos...	XXXXXXX

CARGO: Eletricista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
100	Rafael Simão	6.444.687

CARGO: Mecânico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
150	Adriano Zelio Pereira	2.882.445
084	Andre Correa Clemente	2.506.647-1

CARGO: Motorista II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
017	Aguinaldo Pedro de Souza	4.230.859
044	Claudenor Otavio Farias	1.533.876-2
139	Enio Henrique	852.171
090	Jair Venancio	1.534.668
118	Laenio Luiz Rocha	2.880.524
033	Luiz Cesar de Almeida	1.442.064
093	Manoel Euclides da Rocha	1.219.232
113	Murilo de Oliveira Capela	4.592.819-3
141	Nerci João Borges	512.223

CARGO: Pedreiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
106	Amilton Souza da Cruz	1.537.857

CARGO: Vigia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
029	Edevaldo Lourival Costa	4.355.517
031	Elias de Souza Neto	1.535.772
083	José Dilnei Prudêncio	452.227
105	Jose Pedro de Souza	3.628.626
067	Ronatan Rosa Rodrigues	3.082.648.464

CARGO: Borracheiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
092	Vilson Gabriel de Lima	6.012.752-2

CARGO: Recepcionista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
149	Ana Paula Acordi Soares	6.468.708

112	Francinara Rocha	5.225.751
121	Maria Terezinha Cândido	6.444.929
040	Rosane Farias	6.107.588
030	Tereza Paulo Carradore	2.396.608
115	Vanessa Martins	5.045.641

CARGO: Monitor de Ônibus

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
109	Adão João Rodrigues	272.628

CARGO: Operador de Trator Agrícola

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
153	Silvio da Silva Medeiros	4.592.392

CARGO: Monitor da 3ª Idade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
013	Claudir Terezinha da Silva Felisberto	3.144.975
025	João Manoel de Almeida	5.648.882
070	Josiani Rodrigues	4.451.652
099	Júlia Maria Figueredo Euzébio	3.987.476
081	Patrícia Borges	5.022.447
037	Renata Farias	5.045.954
002	Vera Lucia Silveira Candido	3.556.079
111	Vera Regina Rosa Andrade	1.976.894
053	Viviane Porto de Medeiros	3.144.645

CARGO: Farmacêutico

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
016	Amanda Ronchi de Castro	4.509.137-4
036	Elisa Silverio Teodoro	4.277.064
120	Kellen Roncani Simon	5.290.168
148	Philipe Gonçalves Honório	4.279.983
061	Wanice Lemos Valério	4.590.013

CARGO: Nutricionista

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
034	Claudia Beatriz de Medeiros	5.139.607
133	Rosineia Viana	2.366.241-7
098	Sabrina da Silva	3.248.611
026	Solange Cunha Porto Alves	6.949.210

CARGO: Psicólogo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
028	Adrieli da Silveira Elias	5.108.342
021	Camila Duarte Resende	5.111.273-6
078	Camila Marcello João	5.356.489
146	Diana Borges Gomes	1.534.334-0
125	Edna Thomazi Mateus	4.296.224
126	Thais Wachholz	3.537.387
059	Valdirene de Souza Gerhardt	2.396.081

042	Vilma Alexandre Okamoto	5.258.270-1
-----	-------------------------	-------------

CARGO: Enfermeira

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
087	Aline da Silva	5.015.793-0
055	Avani Rosa	6.983.961
080	Caroline Joaquim da Silva	4.039.872
007	Flavia de Freitas Vicente	5.108.363
096	Franciele Fernandes	3.988.188
032	Fulvia Silva da Rosa	3.838.642-9
049	Gislaine da Silva Isoppo Borges	3.831.881
152	Jean Murilo Patrício da Assunção	4.296.537
069	Laís Borges Castro	5.329.978
054	Lais Ghisleri Margotti	5.035.291-1
060	Luana Elias dos Santos	4.913.072
129	Marcela Gomes Nunes	4.913.169
071	Mariana Sifroni Farias	4.324.504
119	Renata Corneo Zaccaron	5.048.297
123	Rochelles Spader Prudêncio	4.945.477
043	Rosilane Dassoler da Silva	4.196.204
107	Taiara Assis Teodoro	5.045.690

CARGO: Motorista de Ambulância

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
035	Adriano Teodoro	3.143.962
038	Ari Zappe	3.030.705
001	Claudionor Cândido	1.538.587
052	Edevaldo Rossa	2.579.014
056	Eduardo Rocha	4.902.548
154	Henry Peixoto Philippi	4.827.173
114	Jardel Leandro	4.945.526
027	Leandro Amado Pereira Barbosa	3.030.699
004	Manoel José da Rocha	966.607
046	Sandro de Lima Dias	4.392.733

Maracajá/SC, 30 de Janeiro de 2013.

DIOMAR DE SOUZA MACHADO JÚNIOR

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Massaranduba

PREFEITURA

Credenciamento/ Chamada Publica

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 03/2013

Modalidade : CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013 - FMS

Objeto: Seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde.



Entrega dos Envelopes: a partir do dia 06/02/2013.
Credenciamento e Abertura dos Envelopes: a partir das 15 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, Massaranduba (SC), nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (047) 3379-4600.

Massaranduba (SC), 05 de fevereiro de 2013
ADAMIR ISIDORO KOLACKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Contrato 04/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DRA. NÁDIA ROSIANE PASQUALI DE SOUZA"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 005.246.769-41 e RG nº. 1.988.587-3, expedido pelo órgão SSP/SC, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a DRA. NÁDIA ROSIANE PASQUALI DE SOUZA, Pessoa Física, com CPF nº. 055.431.949-78, Cédula de Identidade nº. 5.123.353-3, expedida pelo Órgão SSP/SC, CRM/SC nº. 16.405, residente e domiciliada na Rua Max Hering, 474, Bairro Victor Konder, Município de Blumenau (SC), telefone de contato nº. (47) 9972-1037, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (Sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
- d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarimir (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

NÁDIA ROSIANE PASQUALI DE SOUZA
CPF: 055.431.949-78
CONTRATADA

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK 2) CARINA RITH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 019.781.789-05 CPF: 031.659.379-66

Contrato 05/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. MARCIANO BALDISERA"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 005.246.769-41 e RG nº. 1.988.587-3,, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. MARCIANO BALDISSERA, Pessoa Física, com CPF nº. 650.769.400-25, Cédula de Identidade nº. 9043168138, expedida pelo Órgão SSP-RS, CRM/SC nº. 15.382, residente e domiciliado na Rua Madre Rosa Antonina, 838, Bairro Guarani Mirim, CEP.: 89.108-000, Município de Massaranduba (SC), telefone de contato nº. (47) 3379-5720, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013 podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani Mirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
GESTORA DOS FUNDOS MUNICIPAIS
CONTRATANTE

MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIANO BALDISSERA
CPF: 650.769.400-25
CONTRATADA
Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RITH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 06/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. LUCIO MERIDA ASPETI"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos

Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1988587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. LUCIO MERIDA ASPETI", Pessoa Física, com CPF nº. 049.769.839-00, Cédula de Identidade nº. 144952, expedida pelo Órgão SSI-SC, CRM/SC nº. 1009 SC - 3455 PR, residente e domiciliado na Rua DIONISIO CERQUEIRA, 267, Bairro SAGUAÇU, CEP.: 89.221-160, Município de JOINVILLE (SC), telefone de contato nº. (47) 9977-7035, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos

Terceirização

10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.

ANNA KARINE REINKE FRANZ
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DR. LUCIO MERIDA ASPETI
CPF: 049.769.839-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RITH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 07/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DRA. TAIS MAZZINI"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 005.246.769-41 e RG nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, a DRA. TAIS MAZZINI, Pessoa Física, com CPF nº. 008.222.910-45, Cédula de Identidade nº. 6070444457, expedida pelo Órgão SSP/RS, CRM/SC nº. 17.117, residente e domiciliada na Rua Padre Kolb, 967 / 204A, Bairro Bucarein, Município de Joinville (SC), telefone de contato nº. (47) 9660-2106, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**- DA CONTRATADA**

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarimirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.

ANNA KARINE REINKE FRANZ

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TAIS MAZZINI

CPF nº. 008.222.910-45

CONTRATADA

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK

CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RITH FRIEDEMANN STOLF

CPF: 031.659.379-66

Contrato 08/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. MARLON ARAUJO RAMOS "

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 005.246.769-41 e RG nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. MARLON ARAUJO RAMOS, Pessoa Física, com CPF nº. 948.107.100-68, Cédula de Identidade nº. 1030590069, expedida pelo Órgão IGP/SC, CRM/SC nº. 17066, residente e domiciliado na Rua Eugenio Moreira, 35, Apto 204, Bairro Anita Garibaldi, CEP.: 89.202-100, Município de Joinville (SC), telefone de contato nº. (47) 9968-8111, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**- DA CONTRATADA**

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MARLON ARAUJO RAMOS
948.107.100-68
CONTRATADO

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 09/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. MATEUS ROCHA CARDOSO.

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. MATEUS ROCHA CARDOSO", Pessoa Física, com CPF nº. 060.515.439-29, Cédula de Identidade nº. 4367661, expedida pelo Órgão IGP-SC, CRM/SC nº. 18.327 SC JAMEL, residente e domiciliado na Rua Jamel Dippe, 16, Bairro Centro, CEP.: 88.390-000, Município de Barra Velha (SC), telefone de contato nº. (47) 8803-6655, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**- DA CONTRATADA**

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
- d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

DR. MATEUS ROCHA CARDOSO
CPF: 060.515.439-29
CONTRATADO

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 10/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. MARIO SERGIO DA SILVA MIRANDA"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. MARIO SERGIO DA SILVA MIRANDA, Pessoa Física, com CPF nº. 308.338.628-12, Cédula de Identidade nº. 34.657.838-3, expedida pelo Órgão SSP-SP, CRM/SC nº. 15.846, residente e domiciliado na Rua Oscar Schneider, 140, Apto 104, Bairro Atiradores, CEP.: 89.203-040, Município de Joinville (SC), telefone de contato nº. (47) 8805-0048, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo

levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d)O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a)Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b)Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c)Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
- d)Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO DA SILVA MIRANDA
CPF nº. 308.338.628-12
CONTRATADO

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 11/2013 - FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. ROBERTO GOMES FERACIN"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. ROBERTO GOMES FERACIN, Pessoa Física, com CPF nº. 030.217.649-75., Cédula de Identidade nº. 6.971.451-0, expedida pelo Órgão SSP/PR, CRM/SC nº. 12341, residente e domiciliado na Rua Paulo Cardoso, 142, casa 2 Bairro Centro, Município de Massaranduba (SC), telefone de contato nº. (47) 9923-9244, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

- a)Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;
- b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;
- c)Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;
- d)O atendimento de urgência médica se dará no Pronto

Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
- d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ROBERTO GOMES FERACIN
CPF: 030.217.649-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 12/2013 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº. 12/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "ALESSANDRA LEITE FERNANDES DE FARIAS"

Por este instrumento particular de Prestação de Serviços Especializados, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, expedida pelo órgão SSP/SC, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Dra. ALESSANDRA LEITE FERNANDES DE FARIAS, Pessoa Física, com CPF nº. 856.341.581-68, Identidade nº. 5905582 expedida pelo Órgão SSPDC/SC, CRM/SC nº. 12.541, residente e domiciliada na Rua do Tenista, nº. 200, Bairro Itinga, Joinville, Estado de Santa Catarina, telefone de contato (47) 9902-1644, doravante denominada CONTRATADA, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Prestação de Serviços Especializados para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES - DA CONTRATADA

- a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive perante terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;
- c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00h às 07:00h: sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96(sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura de Massaranduba, de acordo com Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato terá validade a partir de 06 de fevereiro de 2013, expirando-se em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
- d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Dra. ALESSANDRA LEITE FERNANDES DE FARIAS
CPF nº. 856.341.581-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Contrato 13/2013 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº. 13/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. MARCOS ANDRÉ WEHMUTH"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, expedido pelo órgão SSP/SC, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o DR. MARCOS ANDRÉ WEHMUTH, brasileiro, pessoa Física, com CPF nº. 890.227.429-20, CRM/SC 8305, residente e domiciliada na Rua Alexandre Dohler, 301, Apto. 902, Município de Joinville (SC), telefone de contato nº. (47) 9972-1970, doravante denominado CONTRATADO, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato consiste na Prestação de Serviços Especializados para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive perante terceiros;
b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00h às 07:00h: sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 66,96(sessenta e seis reais e noventa e seis) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE

O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura de Massaranduba, de acordo com Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato terá validade a partir de 06 de fevereiro de 2013, expirando-se em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o

previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
 10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

- a) Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
- b) Transferir o contrato a terceiros ou sub-empregar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
- c) Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
- d) Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 06 de fevereiro de 2013.
 ANNA KARINE REINKE FRANZ
 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
 CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

DR. MARCOS ANDRÉ WEHMUTH
 CPF: 890.227.429-20
 CONTRATADO

Testemunhas:

1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK
 CPF: 019.781.789-05

2) CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF
 CPF: 031.659.379-66



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro Janeiro 2013**

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanco Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	104.727,79
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	104.727,79
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	72.721,56
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	32.006,23
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	124.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	124.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.618,81	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.169,20
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	12.450,47	Depósitos	12.169,20
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	12.450,47	Depósitos em Diversas Origens	12.169,20
Restos a Pagar	16.168,34	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	16.168,34	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	35.721,82
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	35.721,82
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	152.618,81	TOTAL	152.618,81

Fonte: 023 024000

Meleiro

PREFEITURA

Portaria N.º 059/2013

PORTARIA n.º 059/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora JUCIANE MARTINS FREZZA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 060/2013

PORTARIA n.º 060/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor RODOLFO ROCHA PIROLA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 061/2013

PORTARIA n.º 061/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhorita ESTELA MEZZARI SIMONI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 062/2013

PORTARIA n.º 062/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhorita MAIRA CONSENSO POLLI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 063/2013

PORTARIA n.º 063/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ROSEMERI SCARPARI PRESA RONZANI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 064/2013

PORTARIA n.º 064/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhorita MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ANSELMO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 065/2013

PORTARIA n.º 065/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora SANTINA MANOEL FERNANDES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 066/2013

PORTARIA n.º 066/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora CHAIANE MACHADO ALEXANDRE SCARPARI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 067/2013

PORTARIA n.º 067/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhorita RAIZA MILIOLI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 068/2013

PORTARIA n.º 068/2013

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora NELZA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 069/2013

PORTARIA n.º 069/2013

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

R E T O R N A R

Art. 1.º Da Licença saúde, o servidor ARCÂNGELO BROVEDAN VIEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 349/2012.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 071/2013

PORTARIA n.º 071/2013

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

R E T O R N A R

Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora MARLENE ALÉSSIO ZANELATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 440/2012.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 072/2013

PORTARIA n.º 072/2013

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal MARLENE ALÉSSIO ZANELATTO - matrícula 352, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças**Portaria N.º 073/2013**

PORTARIA n.º 073/2013

CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal ARCÂNGELO BROVEDAN VIEIRA - matrícula 957, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2012.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças**Portaria N.º 074/2013**

PORTARIA n.º 074/2013

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal HERMÍNIA MARIA BIANQUINI SIMON, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 31 de julho de 2007 a 28 de julho de 2012, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças**Portaria N.º 070/2013**

PORTARIA n.º 070/2013

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e suas alterações e Lei n.º 1409/2009, de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Senhora ANDRÉIA BORTOLOTTI ANTUNES, para ocupar o cargo de Secretária de Escola, nível de referência MAG 270, com carga horária de 40 horas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 14/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/13
 CONTRATADO: ROSALEM ANTONIO DA LUZ ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 31 de janeiro de 2013.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/13
 CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS (NAVEGANTES) PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO PELOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO CENTRO EPIDEMIOLÓGICO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE NAVEGANTES DURANTE O ANO DE 2013.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 30 de janeiro de 2013

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/13
 CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC DURANTE O ANO DE 2013.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 309.375,00 (trezentos e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 31 de janeiro de 2013

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/13
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/13
 CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS (NAVEGANTES) PARA TRANSPORTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES

DURANTE O ANO 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL 2576, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

VALOR DA DESPESA: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 31 de janeiro de 2013.

Aviso de Licitação Concorrência Nº 12/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - CONCORRÊNCIA Nº 012/2013 FMS-Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 18/03/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 18/03/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Termo de Aprovação de Amostra Pregão Presencial Nº 213/2012

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 213/2012, que a empresa TEXTIL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 07.304.046/0001-43, localizada no (a) Rodovia BR 470, Km 06, nº 5.400, Bairro Machados, Navegantes, Santa Catarina, apresentou a amostra do item abaixo relacionado, com as respectivas avaliações:

Item	Descrição do Item	Quant.	Aprovado	
			Sim	Não
01	Tênis Escolar com cordão, nº 36. Tênis Escolar com cordão: constituído de duas partes principais: cabedal e solado.	01	X	

Declaramos a APROVAÇÃO das amostras apresentadas, em conformidade ao Parecer Técnico de Profissional Habilitado, de acordo com as especificações exigidas em edital.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2013.

BENILDE PERÃO.

Diretora de Compras e Licitações

Extrato Ata Registro de Preço Nº 201/2012 PMN

Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 201/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 201/2012 - PMN, contendo os preços registrados pela empresa BARKI

DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.213.886/0001-05, no valor TOTAL de R\$ 25.879,50 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), L. MOHR LTDA CNPJ 07.261.562/0001-38, no valor TOTAL de R\$ 21.243,55 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), F. KARINE LTDA ME CNPJ 05.057.320/0001-00, no valor TOTAL de R\$ 11.593,50 (ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), AQUINPEL SUPRIMENTOS INF. E ESC. LTDA CNPJ 10.213.886/0001-05, no valor TOTAL de R\$ 102.850,00 (CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS CENTAVOS), DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME CNPJ 09.008.570/0001-00, no valor TOTAL de R\$ 19.617,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MÁXIMA PAPELARIA LTDA EPP CNPJ 85.260.164/0001-00, no valor TOTAL de R\$ 42.548,45 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 04.586.694/0001-41, no valor TOTAL de R\$ 23.895,30 (VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO E TRINTA CENTAVOS).

Vigência: 22/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 30 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

PREFEITURA

Resultado Fase de Habilitação TP Nº 001/2013

Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório nº 007/2013 - Tomada de Preço nº 001/2013 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços para pavimentação com lajotas, colocação de meio-fio e sinalização, do prolongamento da RUA GIACOMO POLLI (LOTE I - ETAPA 4 - ESTACA 59 ATÉ 73) e execução de serviços para pavimentação com lajotas, colocação de meio-fio, drenagem e sinalização da JOAQUIM GROTT (LOTE II) ambas no município de NOVA TRENTO/SC, num total de 280,00 metros rua GIACOMO POLLI e 517,098 metros rua JOAQUIM GROTT., houve a participação das seguintes empresas licitantes: WA COMÉRCIO LTDA. ME.; ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; ANDRADE & AMORIM LTDA. ME.; DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA. ME.; J L CONSTRUTORA LTDA. ME.; SINAL CONSTRUÇÕES LTDA. ME. e MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA., da análise da documentação restaram habilitadas para a sequencia do certame as empresas: WA COMÉRCIO LTDA. ME.; ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA. ME.; J L CONSTRUTORA LTDA. ME.; SINAL CONSTRUÇÕES LTDA. ME. e MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.. Inabilitada A Empresa: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME por não apresentar certidão de registro no CREA/SC do engenheiro responsável (item 8.7 do edital); Da análise final decidiu a comissão:

- Dar ciência da decisão aos participantes;
- Marcar para o dia 19/02/2013 as 10:00 horas a abertura das propostas, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 11.4 do Edital

Nova Trento (SC), 06 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 004/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

PROCESSO Nº 005/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/02/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 420 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, para o ano de 2013, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão. A Licitante registrada para os materiais cotados é:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - EPP (75.812.115/0001-80)

Item	Qtidade	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
			CESTAS BÁSICAS - 1 kg. de Café; 4 Kg de Arroz Parboilizado tipo 1 (em Kg e unitário), 3 Kg. de Açúcar Refinado (em Kg e unitário), 2 kg. de Macarrão tipo Parafuso (em Kg e unitário), 2 Kg de Macarrão tipo espaguete (em Kg e unitário), 2 Kg. de Feijão Preto, 2 Kg. Farinha de Trigo, 1 Kg. Farinha de Mandioca, 1 Dz. De Ovos, 500 Gramas de Margarina Vegetal c/sal, 2 Latas de Óleo de Soja 6 lts de leite embalagem caixinha tetrapack, 1 pacotes de Bolicacha Biscoito doce Tipo Maria (400gr), 1 Kg. de Sal Iodado, 1 pacote de Fermento (100gr)			R\$ 30.660,00
	420	Unid			R\$ 73,00	

Valor Total Homologado ao Licitante: R\$ 30.660,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, na Secretaria de Bem Estar Social e Habitação. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 06 de fevereiro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato do Resultado do Pregão Presencial Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto trata-se da contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, referente o ano de 2013, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, que na data de sua realização: 08/02/2013 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: ELCIO FAVETI ME (193), MIGLIAVACA TRANSPORTES LTDA ME (565), SEDEMAR ROQUE BRUM E CIA LTDA ME (799), VITALINO BALDINI ME (1349), IVONIR V. FLORES & CIA LTDA ME (1548), JOSE IVANIR DALLANORA E CIA LTDA ME (2117), BRESCIANI E CIA LTDA ME (2308), TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA ME (2566). Sendo vencedoras as empresas: IVONIR V. FLORES & CIA LTDA ME, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,14,15,16,17,18,19,20,24,25,26,27,28,29 e 30, totalizando o valor de R\$ 192.331,44 (Cento e noventa dois mil, trezentos e trinta um reais e quarenta quatro centavos), a empresa BRESCIANI E CIA LTDA ME, vencedora dos itens 07,08,09,10,11,12,13,21,22,23, totalizando o valor de R\$ 99.092,07 (Noventa e nove mil, noventa e dois reais e sete centavos), de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte/SC, em 08 de Fevereiro de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Resultado das Propostas PL Nº 014/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013 - CARTA CONVITE Nº 005/2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Aquisição de Mobiliário Geral, para o Centro Administrativo Municipal e Escolas Municipais, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação) deste Processo Licitatório. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA a empresa VOLNEI STRADA ME, com valor Global de R\$ 10.025,00 (Dez mil e vinte cinco reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 07 de Fevereiro de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado das Propostas PL Nº 016/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013 - CARTA CONVITE Nº 006/2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é Aquisição de Mobiliário Geral, para o Centro Administrativo Municipal e Escolas Municipais, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo I (Relação

dos itens da licitação) deste Processo Licitatório. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA a empresa ICAP - INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, com valor Global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 08 de Fevereiro de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Habilitação PL Nº 014/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-2013 - CARTA CONVITE Nº 005-2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Aquisição de Mobiliário Geral, para o Centro Administrativo Municipal e Escolas Municipais, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação) deste Processo Licitatório. QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: VOLNEI STRADA ME; ANDREI LINHARES VIEIRA ME; INDUSTRIA DE PORTAS SÃO LOURENÇO DO OESTE, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subsequente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 07 de Fevereiro de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Habilitação PL Nº 016/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2013 - CARTA CONVITE Nº 006-2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é Aquisição de Mobiliário Geral, para o Centro Administrativo Municipal e Escolas Municipais, conforme quantitativos e condições, constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação) deste Processo Licitatório. QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: J.E.S.S.E.R. ESCRITÓRIO DE PROJETOS E PESQUISAS LTDA ME; ICAP - INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME; EQUAÇÃO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subsequente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 08 de Fevereiro de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 017/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 017/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Valor : 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais)
Vigência : Início: 07/02/2013 Término: 31/12/2013

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2013

Recursos : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (4) Saldo: 17.566,38

Objeto : Locação de software denominado Sistema de Controle Interno, o qual compreende o programa e seu respectivo banco de dados, com verificações de ordem constitucional, legal, normativa e técnico administrativo, necessário ao desenvolvimento dos trabalhos. Adequação e compatibilização das verificações à estrutura administrativa do Município; Prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado; Atualização permanente do software e respectivas verificações.

Novo Horizonte, 7 de Fevereiro de 2013

Palmitos

PREFEITURA

Processo 20/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº20/13 Modalidade: Pregão Presencial nº005/13. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS Entrega do Envelopes : 26/02/2013, até as 14:30 horas. Abertura do Envelopes: 26/02/2013 as 15:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 13 de fevereiro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 21/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº21/13 Modalidade: Pregão Presencial nº006/13. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E PALESTRAS. Entrega do Envelopes : 28/02/2013, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 58/02/2013 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 13 de fevereiro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 22/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº22/13 Modalidade: Pregão Presencial nº007/13. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

E EMULSÃO RM1 - C, conforme Anexo IV. Entrega do Envelopes : 28/02/2013, até as 13:30 horas. Abertura do Envelopes: 28/02/2013 as 14:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 13 de fevereiro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº23/13 Modalidade: Concorrência Pública nº01/13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO. Entrega do Envelopes : 14/03/2013, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 14/03/2013 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 13 de fevereiro de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Edital de Licitação Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 26 de fevereiro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2013, visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, para o exercício 2013, na área e formação de Pediatra - um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 26/02/2013, até as 09:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
13 DE FEVEREIRO DE 2013
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

Lei Nº 4.084/2013

LEI Nº 4.084, de 07 de fevereiro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, para utilização da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, sediada no Município de Porto União, 01 (uma) Caminhonete CHEVROLET/S10 LT DD4 de propriedade do Município, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do Convênio de Trânsito PM/SC nº 9.924/2011 - 4, e recursos próprios do Município, a saber:

I- 01 (uma) Caminhonete CHEVROLET/S10 LT DD4, ano/modelo 2012/2013, diesel, cor branca, Chassi nº 9BG148FH0DC441812, Placa MLD7728.

Parágrafo único. O veículo deverá ser utilizado exclusivamente nos serviços de patrulha de trânsito no Município de Porto União - SC, sendo que todas as despesas com manutenção, abastecimento e eventuais danos ao erário e a terceiros ocasionados na utilização do referido veículo correrão totalmente por conta do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.085/2013

LEI Nº 4.085, de 07 de fevereiro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal desenvolver ações para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no âmbito do Município de Porto União (SC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus municípios possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com

Agentes Financeiros autorizados, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09 de abril de 2012 da STN/MF e Ministério das Cidades e na Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais, bens ou serviços economicamente mensuráveis, assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

Art. 4º O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais).

Parágrafo único. As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de 36 m² (trinta e seis metros quadrados); e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

Parágrafo único. É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou

c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09 de abril de 2012.

Parágrafo único. As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastramento no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicílio/família;

b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados à educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente após 05 (cinco) anos de ocupação;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras;

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades; e

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alocadas no Fundo Municipal de Habitação, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.086/2013

LEI Nº 4.086, de 07 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE 2090 - Manut. Fundo Mun. de Habit. Interesse Social - FMHIS

MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas novo 5.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas novo 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO 1011 - Produção de Moradias
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 105 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria N.º 097/2013 - RH

PORTARIA Nº 097, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Alfonso Vezaro, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Mecânica e Manutenção Pesada, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 091/2013 - RH

PORTARIA Nº 091, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário Municipal de Planejamento, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 092/2013 - RH

PORTARIA Nº 092, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Artur Bolting, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Manutenção de Pontes e Galerias, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 093/2013 - RH

PORTARIA Nº 093, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Neilor Grabovski, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento da Saúde, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 094/2013 - RH

PORTARIA Nº 094, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Carlos Henrique Serrer, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Compras e Licitações da Saúde, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 095/2013 - RH

PORTARIA Nº 095, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Davi Damasceno dos Santos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 096/2013 - RH

PORTARIA Nº 096, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Alvir dos Santos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Equipe de Pavimentação Asfáltica, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 098/2013 - RH

PORTARIA Nº 098, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Cláudio Michaliszyn, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 099/2013 - RH

PORTARIA Nº 099, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Ralf Buse, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Compras, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 100/2013 - RH

PORTARIA Nº 101, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Alcyr Augusto Scherer, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção Elétrica, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 100, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva Graciele Carla Bordignon Rodrigues, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Licitações, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 101/2013 - RH

PORTARIA Nº 101, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Alcyr Augusto Scherer, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Manutenção Elétrica, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 102/2013 - RH

PORTARIA Nº 102, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Valter Alves da Silva, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Posto do SINE, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 103/2013 - RH

PORTARIA Nº 103, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Luiziane Caroline da Silva, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 104/2013 - RH

PORTARIA Nº 104, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Claudinéia Pirog, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 105/2013 - RH

PORTARIA Nº 105, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Inês Karas, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 106/2013 - RH

PORTARIA Nº 106, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Larissa Repukna, do cargo de provimento efetivo de Telefonista/Recepcionista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC, 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 107/2013 - RH

PORTARIA Nº 107, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Equipe de Trabalho, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Evanilde de Fátima da Silva Berton, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 108/2013 - RH

PORTARIA Nº 108, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Equipe de Trabalho, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Vanessa Nalon dos Santos, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 109/2013 - RH

PORTARIA Nº 109, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelo Centro de Processamento de Dados-CPD, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Deividson Luis Okopnik, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 110/2013 - RH

PORTARIA Nº 110, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelo Expediente, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Arlene Alves Daubermann Padilha, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 111/2013 - RH

PORTARIA Nº 111, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Operacional do Recursos Humanos, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Roseli Maria Costa Curta de Bona, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 112/2013 - RH

PORTARIA Nº 112, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelo Controle e Emissão de Notas Fiscais do Produtor, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Dallan Marcelo Gregório, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 113/2013 - RH

PORTARIA Nº 113, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Técnico pela Emissão de ART e pela Elaboração de Projetos, Execução e/ou Fiscalização de Obras de Engenharia, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Sidiney Vitor Golemba, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 114/2013 - RH

PORTARIA Nº 114, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Técnico pela Emissão de ART e pela Elaboração de Projetos, Execução e/ou Fiscalização de Obras de Engenharia, de 30% (trinta por cento), ao servidor André Otto Hochstein, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de

2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 115/2013 - RH

PORTARIA Nº 115, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Técnico pela Emissão de ART e pela Elaboração de Projetos, Execução e/ou Fiscalização de Obras de Engenharia, de 30% (trinta por cento), ao servidor Fernando Antonio Kurten Jung, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 116/2013 - RH

PORTARIA Nº 116, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Contabilidade, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Alcione Regina Kaminski, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 117/2013 - RH

PORTARIA Nº 117, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso

II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelo Controle de Arrecadação, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Adilson Galle, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 118/2013 - RH

PORTARIA Nº 118, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Equipe de Trabalho, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Aroldo Heineck, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 119/2013 - RH

PORTARIA Nº 119, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Guilherme Nunes, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material esportivo para serem utilizadas nos treinamentos das escolinhas e nos projetos esportivos, bem como nas competições organizadas ou apoiadas pelo DME. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 26 de Fevereiro de 2013, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de Fevereiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 008/2013

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 008/2013

Partes: Município de Porto União e empresa Linck Máquinas S.A.

Objeto: aquisição de 1 (uma) Escavadeira Hidráulica Volvo modelo EC140BLC, nova, sobre esteiras fabricação nacional, turbo, 99hp de potência, com caçamba de 0,75M3 e de peso operacional de 14.300KG, com baixa emissão de poluentes, baixo nível de ruídos, cabine fechada, com amortecimento hidráulico, proteção contra intempéries, para-brisa basculante com dispositivo de trava, ar condicionado, sistema de monitoramento das funções da máquinas, sistema de seletor de modo integrado e controle eletrônico com auto diagnóstico e modo de reforço de potência, sistema de giro freio de travamento automático e válvula anti-balanço, lança monobloco de 4.600mm, braço com ajustes de 2.500 mm, esteira de 700 mm selada e lubrificada com graxa padrão e com ajustes hidráulicos de tensão, equipada com sistema de monitoramento e gerenciamento de dados via satélite GPS (Caretrack - Volvo), de acordo com o processo nº 0388.243.20/2012 - mapa - caixa econômica federal e Garantia mínima de 12 meses, especificada no Anexo do edital do Pregão Presencial 002/2013.

Valor total R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais.).

Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Base legal: Pregão Presencial 002/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Porto União SC, 08 de Fevereiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

LINCK MÁQUINAS S.A.

Contratada

Edital de Convocação 85/2013

Edital de convocação 85/2013

Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura

Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 08/02/2013 a 18/02/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 80:00 hs, de segunda a sexta feira, excetos os dias 11 e 12 de fevereiro do corrente por se tratar de recesso e feriado de carnaval, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA
DOUGLAS FELIPE FREDER	6º	
PAULO SERGIO COLAÇO	7º	

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Termo de Cessão de Uso Nº 001/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2013

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Porto União (SC) e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, doravante denominado CEDENTE, situado na Rua Padre Anchieta - Nº 126, inscrito no CNPJ nº 83.102.541/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Anizio de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 325.323-SC e CPF nº 180.245.569-87 e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da

Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada CESSIONÁRIA, situada à Rua Visconde de Ouro Preto, Nº 549 - Centro - Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo Coronel PM João Ricardo Busi da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.377-5 SC e do CPF nº 429.156.279-91, amparados na Lei Municipal nº 4.084, de 07 de fevereiro de 2013, no inciso IV, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e no Decreto nº 307, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cederá à CESSIONÁRIA, para utilização exclusiva da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, sediada no Município de Porto União, o seguinte bem móvel:

I- 01 (uma) Caminhonete CHEVROLET/S10 LT DD4, ano/modelo 2012/2013, diesel, cor branca, Chassi nº 9BG148FH0DC441812, Placa MLD7728.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no Município de Porto União, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

A CESSIONÁRIA, PELO USO DO VEÍCULO, OBRIGAR-SE-Á:

- a) usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destinam;
- b) não transferir ou ceder o bem a terceiros;
- c) zelar pela guarda do veículo, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- d) a OPM, a qual o veículo se destina, responsabilizar-se-á pelo pagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT do veículo, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos dos Convênios de Trânsito, Radiopatrulha ou Fundos Municipais;
- e) arcar com os custos de manutenção do veículo, os quais correrão por conta dos Itens Orçamentários: Combustíveis e lubrificantes - item 3.3.90.30.01; da manutenção e consertos - item 3.3.90.39.19 e da reposição de peças - item 3.3.90.30.39, Ação 8853, da Fonte de Recursos 0111 - FUMPOM - Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o bem, objeto deste instrumento, passará a integrar a frota da CESSIONÁRIA, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de

2007, Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, e alterações, art. 7º, inciso IX, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, e na Lei Municipal nº 4.084, de 07 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no DOM/SC, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União (SC), renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coronel PM - JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA

Diretor da DALF - Diretoria de Apoio Logístico e Finanças

Testemunhas:

1.Nome: Paulo Rubens Buch
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Termo de Homologação do Pregão Presencial 002/2013

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 003/2013

Pregão Presencial 002/2013

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa

Linck Máquinas S.A.

Porto União SC, 08 de Fevereiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto 3182

DECRETO Nº 3182, de 12 de fevereiro de 2013.

“CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA DOCE VALE - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA”.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.541/2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a EMPRESA DOCE VALE - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; inserido nos autos do

Protocolo nº 137095/2012, incentivo econômico, No terreno que se faz extrema com a Rua João Eifler, no bairro Laranjeiras, na forma que segue:

- 6 Horas de máquina PC;
- 1 Hora de patrôla;
- 5 Cargas de brita ou macadame.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ CENSI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Edital de Convocação Nº 001/2013

Rio do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RIO DO SUL (COMDEMA)

O Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Sr. Luiz Carlos Zico Ledra, convoca em caráter de urgência, reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2013, às 10h00, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito Praça 25 de julho, 01 - Centro.

Segue abaixo as informações pertinentes à pauta da reunião:

Reativação do Conselho;

Mudança do regimento interno (Consultivo e Deliberativo);

Assuntos gerais.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS ZICO LEDRA

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Matrícula 36305/01

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA

Edital de Licitação nº 06/2012 - Pregão Presencial Fica alterado o subitem 1.1.

Onde se lê:

“Óleo Diesel S50”

Leia-se: “ Óleo Diesel S50 ou S10”

Resumo Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

LICITAÇÃO Nº 08/2012 - PR Nº 08/2012

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para aquisição de Gás

GLP de Petróleo durante o exercício 2013, para uso nas Escolas Municipais e demais Repartições Públicas com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 25/02/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Rau-p, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 040, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio. Roberta da Silva Martins Alquini. Secretária de Escola.

Portaria/SEMED nº 041, de 28 de janeiro de 2013. Concede Gozo de Férias. Kelly Grande Leal Gruber. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 042, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio. Kelly Grande Leal Gruber. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 043, de 28 de janeiro de 2013. Concede Gozo de Férias. Arlete Pechibilski Neneve. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 044, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio. Maria Dias Piassoli Rambo. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 045, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Romilda Cech Petrocfski. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 046, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Cleidimara Neidert. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 047, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Arlene Docilio da Silva. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 048, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Franciane Linzmeyer. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 049, de 28 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Catia Ropelato Wiatek. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 050, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Ana Carla Schlucubier Rodrigues da Cruz. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 051, de 28 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Raquel David dos Santos. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 052, de 28 de janeiro de 2013. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Cristiane Gruber Jelinski. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 053, de 28 de janeiro de 2013. Concede Ampliação de Carga Horária. Stefani Zulmira Hinke. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 054, de 28 de janeiro de 2013. Concede Redução de Carga Horária. Simone Aparecida Sluminski Correa. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 055, de 28 de janeiro de 2013. Concede Redução de Carga Horária. Tatiana Kotovicz Vier. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 056, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Roberta da Silva Martins Alquini. Secretária de Escola.

Portaria/SEMED nº 057, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Tatiana Kotovicz Vier.

Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 058, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Arlete Lusía Muehlmann Jelinsky. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 059, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Carlos Roberto Baptista. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 060, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Cleusa de Souza Freitas Borges. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 061, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Cristiane Leni Weber. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 062, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Elaine Morriesen Rodrigues. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 063, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Eunice Terezinha Hilgenstieler Peres. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 064, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Icleia Ignês Duvoisin Vicenzi. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 065, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Ilse Maria Schroeder Heiden. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 066, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Iracema Bayer Rosá. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 067, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Irene Batista Fragozo Niespodzinski. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 068, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Janete Kingerski Leck. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 069, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Jeni Aparecida Krzezinski. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 070, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Juceli Kolenez. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 071, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Lizionete Pedroso do Amaral Beppler. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 072, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Mariane Dias Pilz. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 073, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Marisol Hannemann Itner. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 074, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Nadia Rejane de Borba. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 075, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Orlando Paitra. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 076, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Patricia Beier Paszeuk. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 077, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Renata Braga Teixeira da Silva Spitzner. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 078, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Selma Aparecida Basilio. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 079, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Siderlene Nenevê. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 080, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Silene Latocheski Simbalista.

Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 081, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Simone Arlete Frantz Almagro. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 082, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Siomara Gladis Wrublewski Kaminski. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 083, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Sirlene Fatima da Silva. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 084, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Sirlene Lesnhak Munhoz. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 085, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Sonia Kachubowski de Lima. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 086, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Viviane Aparecida Pilat Gnoinsky. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 087, de 28 de janeiro de 2013. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Viviane Meri Neubauer. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 088, de 28 de janeiro de 2013. Constitui Comissão Permanente para Instaurar Processos Administrativos de Comprovação de Tempo de Serviço nas Funções de Magistério.

Portaria/SEMED nº 089, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Esmael Terres. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 090, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Karina Ivana Keil. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 091, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Lucia Udete Zamboni. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 092, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Caroline Priscila Machado. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 093, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Kathryn Soraya Kock Baptista Fragozo. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 094, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Marise Ines Kohlbeck Beckert. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 095, de 28 de janeiro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Cintia Becker Cordeiro. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 096, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Beatriz Zangari Rank. Professor Anos Finais ACT.

Portaria/SEMED nº 097, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Beatriz Zangari Rank. Professor Anos Finais ACT.

Portaria/SEMED nº 098, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Cleide Bernadete Hubl Freitas. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 099, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Cleide Bernadete Hubl Freitas. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 0100, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Janeiva Glauci Scholze. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0101, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Janeiva Glauci Scholze. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0102, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Maternidade. Marcia Dolores Runschka. Professor Anos Iniciais ACT.

Portaria/SEMED nº 0103, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Marcia Dolores Runschka. Professor Anos Iniciais ACT.

Portaria/SEMED nº 0104, de 28 de janeiro de 2013. Concede

Licença Maternidade. Vanessa Dallarosa dos Santos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0105, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Vanessa Dallarosa dos Santos. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0106, de 28 de janeiro de 2013. Concede Readaptação Funcional. Edna Vanessa Zaczeski Rosa. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0107, de 28 de janeiro de 2013. Faz Cessar Readaptação Funcional. Eliane Cristine Mallon Pereira. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0108, de 28 de janeiro de 2013. Concede Prorrogação da Licença de Parte da Jornada de Trabalho. Maria da Glória Correa. Auxiliar de Serviços.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 752/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 492 752/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAI0883	8492048320	7455/0	09/01/2013	218 * I
ACQ3925	8492048190	7455/0	01/01/2013	218 * I
AML9953	8492048003	7455/0	30/12/2012	218 * I
APZ8876	8492048123	5673/2	09/01/2013	183
DCM6125	8492047410	7455/0	07/12/2012	218 * I
LSW1128	8492047369	7455/0	10/12/2012	218 * I
LYU3862	8492048195	7455/0	03/01/2013	218 * I
LZA0369	8492048245	7463/0	01/01/2013	218 * II
MAN5307	8492047838	7463/0	15/12/2012	218 * II
MAY0585	8492048267	7455/0	03/01/2013	218 * I
MBS5432	8492047546	6050/3	13/12/2012	208
MDE4480	8492048228	7455/0	01/01/2013	218 * I
MDE4480	8492048265	7455/0	02/01/2013	218 * I
MDE4480	8492048277	7455/0	09/01/2013	218 * I
MEL2361	8492048137	7455/0	06/01/2013	218 * I
MEL2361	8492048141	7455/0	08/01/2013	218 * I
MEZ1970	8492048214	5673/2	04/01/2013	183
MFL6107	8492048174	7455/0	01/01/2013	218 * I
MFL6107	8492048182	7455/0	05/01/2013	218 * I
MFT9625	8492048159	7455/0	09/01/2013	218 * I
MGJ2608	8492048274	7455/0	08/01/2013	218 * I
MGM9990	8492048166	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGP4748	8492048109	7455/0	04/01/2013	218 * I
MGS1132	8492048271	7455/0	07/01/2013	218 * I
MHH7908	8492047836	5673/2	25/12/2012	183
MHU8281	8492047488	7455/0	14/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX1763	8492048248	7455/0	06/01/2013	218 * I
MIB0345	8492048132	7455/0	04/01/2013	218 * I
MJC2257	8492048253	7455/0	06/01/2013	218 * I
MJM5527	8492047366	7455/0	09/12/2012	218 * I
MKG3903	8492047364	7455/0	09/12/2012	218 * I
MLB0989	8492048105	5673/2	03/01/2013	183
NGC8564	8492048107	7455/0	04/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER

AUTORIDADE DE TRANSITO

FUNDAÇÕES

Portaria Nº 008, de 05 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Determina horário de expediente da Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI, ESTABELECE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos, exceto nos domingos, feriados e dias de ponto facultativo, será das 08h às 17h30 de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados para a Unidade Centro e das 08h às 12h e das 12h30 às 16h30 para a Unidade Cruzeiro.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

BRAULIO HANTSCHHEL

Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Aviso de Licitações Nº 08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/02/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESFs E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Schroeder

PREFEITURA

Decreto Nº 2.609/2013, de 13 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 2.609/2013, de 13 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura dos Protocolos nº 2.251/2013 e 2.252/2013, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Livaneyde Maria Lins;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Livaneyde Maria Lins	Professora A	Professora C	A-1	C-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 4.992/2013, de 13 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 4.992/2013, de 13 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora Sra. Silvania Ferreira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Assistência Social, designando-a para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º Pelo desempenho da função acima especificada fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LC nº 062/2008, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES

Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

I Errata de Edital de Carta Convite Nº. 01/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191

89275-000 – SCHROEDER/SC

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 01/2013-FMS

PROCESSO Nº. 05/2013-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item do Edital de Carta Convite nº. 01/2013-FMS, tendo como objeto a contratação de empresa em serviço de Assessoria e Consultoria na Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

VI - DO CREDENCIAMENTO:

6.1.4 Os documentos descritos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Schroeder, 08 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Notificação - Altermed Material Médico Hosp. Ltda

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2012 - FMS

Fica a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.803.002/0001-02, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 52/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujos empenhos nº 02/2013 e 03/2013 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite de-sobedecido
03/2013	METRONIDAZOL 400MG	24/01/2013	31/01/2013
02/2013	SIMETICONA 40MG	24/01/2013	31/01/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais

dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 11 de fevereiro de 2013.

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES

Secretária da Saúde e Assistência Social

A

Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA.

Notificação Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2012 - FMS

Fica a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.803.002/0001-02, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 52/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 03/2013 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite de-sobedecido
03/2013	DIPIRONA INJETÁVEL 500mg/ml	24/01/2013	31/01/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 06 de fevereiro de 2013.

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES

Secretária da Saúde e Assistência Social

A

Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA.

Notificação Dimaci _mg Material Cirurgico Ltda

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2012 - FMS

Fica a empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA., CNPJ nº 12.927.876/0001-67, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 56/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 08/2013 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia

quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite de-sobedecido
08/2013	PARACETAMOL 500mg	25/01/2013	01/02/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 11 de fevereiro de 2013.
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Notificação Pro-Diet Farmacêutica Ltda

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2012 - FMS

Fica a empresa PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 81.887.838/0001-40, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 59/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 01/2013 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite de-sobedecido
01/2013	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA	24/01/2013	31/01/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 11 de fevereiro de 2013.
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Empresa PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.

Notificação Promefarma Representações Comerciais Ltda

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2012 - FMS

Fica a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 62/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujos empenhos nº 12/2013 e 13/2013 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite de-sobedecido
12/2013	1000 comp. de hidróxido de alumínio hidróxido de magnésio	24/01/2013	31/01/2013
12/2013	1000 comp. De cálcio 1250mg	24/01/2013	31/01/2013
13/2013	100 frascos dexclorfeniramina 2mg/5ml betametasona 0,25mg/ml	24/01/2013	31/01/2013
13/2013	5000 comp. Passiflora associações	24/01/2013	31/01/2013
13/2013	200 frascos Nimesulida 50mg/ml	24/01/2013	31/01/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 11 de fevereiro de 2013.
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Notificação Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2012 - FMS

Fica a empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.223.342/0001-04, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 62/2012 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 14/2013 não efetuou a entrega do produto do prazo de

estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado. Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite de-sobedecido
14/2013	LANCETAS COM LACRE DE PROTEÇÃO CX C/ 100 UNIDADES	24/01/2013	31/01/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 11 de fevereiro de 2013.
MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária da Saúde e Assistência Social

A
Empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Siderópolis

PREFEITURA

Resumido Pregao Presencial FMS 15/2013 Aquisição Veículos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 15/2013.

O Município de Siderópolis, através do Fundo Municipal de Saúde torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 28/02/2013, às 9:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para aquisição de um 01 (uma), unidade móvel para transporte de pacientes (Ambulância tipo "A"), 0 km; 01 (um) veículo para transporte de materiais diversos, 1.0 (tipo veículo de passeio), 0 km. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 13 de fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Resumido Tomada de Preço 13/2013 Ruas Vila Sao Jorge

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2013

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 08/03/2013, às 09h30min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com lajotas nas Ruas Rua Assunta Cabonera Tasca, Rua José Ramiro Soares e Rua Arlindo Magistrali no Bairro Vila São Jorge, neste município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 13 de fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Timbó

PREFEITURA

Decreto N.º 3.046 de 24 de Janeiro de 2013.

DECRETO N.º 3.046 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA e RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto n.º 1.955/2010 de 26/05/2010, alterado pelo Decreto n.º 2.002/2010 de 14/07/2010, alterado pelo Decreto n.º 2.053/2010 de 09/09/2010, renovado pelo Decreto n.º 2.468/2011 de 21/09/2011 e alterado pelo Decreto n.º 2.783/2012 de 28/06/2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado e reaprova o DESMEMBRAMENTO denominado "ELSITA SCHEIDEMANTEL", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 1.955/2010 de 26/05/2010, alterado pelo Decreto nº 2.002/2010 de 14/07/2010, alterado pelo Decreto nº 2.053/2010 de 09/09/2010, renovado pelo Decreto nº 2.468/2011 de 21/09/2011, e alterado pelo Decreto nº 2.783/2012 de 28/06/2012, em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de ELSITA SCHEIDEMATEL, conforme matrícula n.º 16.650, livro 2.

Artigo 2º - Fica ALTERADO o item 01, da alínea "a", do artigo 2º, do Decreto n.º 1.955 de 26/05/2010, que aprovou o referido desmembramento, que passa a ter a seguinte redação:

"01 - Lote nº 01 (um) - com área de 581,40m2 (Quinhentos e oitenta e um metros e quarenta décimos quadrados), situado

no lado ímpar da Rua Pomeranos, distando pelo lado direito do imóvel, 457,62 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Fritz Lorenz, edificado com uma casa residencial de alvenaria, um pavimento, com a área de 119,00m², sob o nº 475; estremando na frente em 19,48 metros com o lado ímpar da Rua Pomeranos; fundos estrema em 17,61 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 34,29 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada, em segmentos de 17,80 metros, em 0,50 metros e em 12,61 metros com terras de Waldamiro Kamke, matrícula nº 11.103, livro 2”.

Artigo 3º - Ficam ratificados os demais termos em todos seus artigos e parágrafo.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 24 de janeiro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N.º 3.050 de 30 de Janeiro de 2013.

DECRETO N.º 3.050 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto n.º 1.090/2008 de 25/03/2008, alterado pelo Decreto n.º 1.258/2008 de 07/08/2008 e alterado pelo Decreto n.º 2.731/2012 de 10/05/2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea “m” da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reprovado o DESMEMBRAMENTO denominado “LONI SPIESS I”, cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 1.090/2008 de 25/03/2008, alterado pelo Decreto nº 1.258/2008 de 07/08/2008, e alterado pelo decreto nº 2.731/2012 de 10/05/2012, em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de LONI SPIESS, conforme matrícula n.º 15.687, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto nº 1.090/2008 de 25/03/2008, alterado pelo decreto nº 1.258/2008 de 07/08/2008, e alterado pelo decreto nº 2.731/2012 de 10/05/2012 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 30 de janeiro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N.º 3.052 de 06 de Fevereiro de 2013.

DECRETO N.º 3.052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA dispositivo do Decreto n.º 2.935 de 12 de novembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea “m” da lei Orgânica do Município, e pela Legislação Ordinária pertinente e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o item 02 na alínea “a”, do artigo 2º, do Decreto n.º 2.935 de 12/11/2012, que aprovou o desmembramento denominado “WALDIR LADEHOFF”, que passa a ter a seguinte redação:

“02 - Área Remanescente - com área de 5.998,26m² (Cinco mil, novecentos e noventa e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Campo Alegre, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 34,68 metros da esquina formada com o lado par da Rua Caçador; estremando na frente em 26,89 metros com o lado par da Rua Campo Alegre e em 9,53 metros na curva de transição com a área a desmembrar; fundos estrema em 33,02 metros com terras de Vilfredo Gumz, matrícula nº 11.937, livro 2; lado direito estrema em 176,77 metros com terras de Lia Carmen Drews Busnardo, Luiz Carlos Drews e Káthia Rosana Drews Ladevig, matrícula nº 17.273, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 180,99 metros sendo, em 31,38 metros com o lote nº 24 de propriedade de Moacir Maurizenz, matrícula nº 16.487, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 22 de propriedade de Luzia Maria Erhardt, matrícula nº 15.938, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 21 de propriedade de Leo Werner Cristofolini, matrícula nº 15.595, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 20 de propriedade de Sidnei Paulo Zatelli, matrícula nº 15.704, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 19 de propriedade de Rafael Constante, matrícula nº 17.120, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 18 de propriedade de Andréa Kannenberg, matrícula nº 16.488, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 17 de propriedade de Amadeu Fernandes e Rosemeri Schwanz, matrícula nº 16.105, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 16 de propriedade de Everton Luiz Dalpiaz e Sheyla Tatiane Lorenzi, matrícula nº 16.104, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 15 de propriedade de Odair Jose Tamanini, matrícula nº 16.103, livro 2, em 15,02 metros com o lote nº 14 de propriedade de Osnir Poltronieri e Marília Gibowski, matrícula nº 19.059, livro 2, e em 14,43 metros com o lote nº 13 de propriedade de Carlos Alberto Ciquela e Christian Ciquela, matrícula nº 15.505, livro 2.”

Artigo 3º - Fica ratificado os demais termos em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 06 de fevereiro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Ata Tomada de Preço N.º 01 2013 - SAMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013 DO SAMAE

Às nove horas e trinta minutos, do décimo segundo dia, do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 32/2013 para análise dos pareceres técnico e contábil das empresas licitantes.

Diante do constatado, decide-se pela habilitação da empresa Serana Engenharia Ltda. pelo preenchimento dos requisitos exigidos no edital. E decidimos pela inabilitação da empresa Terrabase Terraplanagem e Transportes Ltda. ME, tendo em vista não cumprir com o índice do balanço patrimonial, item 3 - Endividamento total-exigido no edital.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Intime-se as empresas participantes.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

BARBARA HOCHHEIM
Secretaria

ALINE BURGER
Membro

Aviso Pregão Presencial N.º 02 2013 FMAS - Aquisição de Fraldas Infantis

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 FMAS

OBJETO: aquisição de fraldas infantis descartáveis a serem distribuídas aos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados junto à Assistência Social. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2013. ABERTURA: dia 27 de fevereiro de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 25/01/2013.
ELSON A. A. MARSON JUNIOR
Secretário Fundo Municipal de Assistência Social

Termo de Revogação Pregão Presencial N.º 157 2012

PREFEITURA DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2012

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, com base no Parecer emitido pelo Pregoeiro Oficial, Revogar a licitação de Pregão Presencial nº. 157/2012, que tem por objeto a Aquisição de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas ao Cemitério Jardim da Paz e Cemitério Central.

MOTIVO: Licitação frustrada por motivo do único licitante tornado inabilitado por apresentação de documentação vencida (Certidão Negativa INSS).

Timbó (SC), 08 de fevereiro de 2013
ORLEI A. PEDRON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Edital 01-2013-Processo Seletivo Simplificado-Homologa Classificação Final

O Prefeito de Timbó, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, e de acordo com a Lei Municipal 2.045 de 22 de dezembro de 1998 e suas alterações, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2013, e, considerando a ausência de recursos contra a classificação preliminar publicada em 14 de fevereiro de 2013, torna público e HOMOLOGA:

A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2013, que segue divulgada no Anexo I (Cargo: Auxiliar Operacional I) deste edital, em ordem decrescente de notas, já considerados os critérios de desempate.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó (SC), 13 de fevereiro de 2013.
Laércio Demerval Schuster Junior
Prefeito

ANEXO I

Classificação	NOME	Nascimento	Acertos	Nota
1st.	THEREZA BARROS	05/11/1959	20	100
2nd.	JANDIRA PASQUALI	11/01/1979	20	100
3rd.	ADRIANA BONACOLSI	21/08/1980	20	100
4th.	FRANCISCO SAMULESKI	23/02/1962	19	95
5th.	VALDIR REGUSE	04/04/1967	19	95
6th.	JOSE CRUZ	11/03/1970	19	95
7th.	KATIA JURK	27/12/1979	19	95
8th.	ANNA DEVIGILI	03/08/1988	19	95
9th.	ALINE JORGE	11/05/1993	19	95
10th.	ORIVAL TANCON	10/11/1956	18	90
11th.	JOSE SAMULESCHI	21/03/1958	18	90
12th.	ARLINDO SANDRI	08/02/1962	18	90
13th.	MARINA SILVA	04/01/1963	18	90
14th.	APARECIDA BUZZI	06/08/1964	18	90
15th.	ELISETE FERRARI	08/12/1964	18	90
16th.	CARLOS ROEDER	25/04/1968	18	90
17th.	ROSELY AGUIAR	12/02/1970	18	90
18th.	ALEXANDRE BASTOS	19/05/1971	18	90
19th.	LUCIANE GUTZ	23/02/1973	18	90
20th.	DANIELA DE DEUS	20/07/1976	18	90
21st.	ADRIANA DE SOUZA	04/07/1978	18	90
22nd.	SILVIA SCHREIBERT	14/08/1982	18	90
23rd.	SIDINEI GRAUPE	19/01/1983	18	90
24th.	DANIELA SLOMP	24/02/1983	18	90
25th.	CARLOS ZILSE	23/04/1984	18	90
26th.	PATRICIA FAES	25/03/1988	18	90
27th.	ALLAN NOLLI	26/09/1991	18	90
28th.	ANGELA HAHNEBACH	07/08/1992	18	90
29th.	WILLIAN DAVID	27/09/1992	18	90
30th.	DEIVIS GAULKE	07/12/1992	18	90
31st.	GRAZIELE BELARMINO	29/03/1993	18	90
32nd.	LUCAS SCOZ	30/03/1993	18	90
33rd.	DUMARA SOMMER	16/03/1950	17	85
34th.	ADELITA MOREIRA	16/03/1960	17	85
35th.	PEDRO LUZ	13/02/1964	17	85
36th.	ELIANE SLOMP	16/07/1965	17	85
37th.	SUELI MATOS	13/04/1966	17	85
38th.	SORAIA LONGO	22/11/1970	17	85
39th.	SILVANA SCHROEDER	02/03/1972	17	85
40th.	SILVIO CORREA	23/08/1972	17	85
41st.	SIDINEI GIRARD	20/11/1980	17	85
42nd.	VANDERLEI FRANCO	24/02/1981	17	85
43rd.	ANDREIA VEINFUTER	05/04/1981	17	85
44th.	CARLA SANTOS	04/10/1985	17	85
45th.	RODRIGO DE OLIVEIRA	18/11/1990	17	85
46th.	THAYSE WINKLER	07/04/1992	17	85
47th.	VANESSA MLYNASCSZYK	08/06/1992	17	85
48th.	EDERSON GIRELLI	25/10/1992	17	85
49th.	THAINA RAITZ	05/08/1993	17	85
50th.	LARISSA BAYER	09/02/1994	17	85
51st.	ANA MOHR	24/11/1994	17	85
52nd.	DANRLEI PEYERL	21/08/1995	17	85
53rd.	JACI DE SOUZA	03/07/1957	16	80
54th.	SOLANGE SANTOS	23/01/1958	16	80
55th.	OSMAR SOARES DUTTON	13/09/1964	16	80
56th.	PEDRO FUSINATO	29/06/1966	16	80

57th.	ANA MARIA BACK	11/03/1972	16	80
58th.	JOEL DEICHMANN	09/08/1973	16	80
59th.	FABIO ZAPPELLINI	11/07/1977	16	80
60th.	CLAUDIO CIPRIANI	27/12/1981	16	80
61st.	ANA PAULA KLUG	22/04/1983	16	80
62nd.	JULIANA DE JESUS	12/06/1984	16	80
63rd.	GRAZIELA DE SOUZA	24/04/1985	16	80
64th.	EVELIN RODRIGUES	18/07/1990	16	80
65th.	EDUARDO F LARGURA	26/03/1991	16	80
66th.	SIRLENE CAMARGO	17/06/1991	16	80
67th.	JESSICA FERNANDES	10/05/1993	16	80
68th.	JESSICA KOTINSKI	27/09/1993	16	80
69th.	ALINE DALPIAZ	11/02/1994	16	80
70th.	ALESSANDRA DOS ANJOS	13/04/1994	16	80
71st.	PRISCILA GROSCH	28/02/1995	16	80
72nd.	IVO ANDREAZZA	11/06/1946	15	75
73rd.	ELVIRA DE BORBA	21/01/1954	15	75
74th.	ADELAIDE HEIDEN	21/09/1960	15	75
75th.	LUIZ MANSKE	28/10/1964	15	75
76th.	MOACIR POSSAMAI	17/01/1965	15	75
77th.	ROBERTO LISBOA	16/11/1965	15	75
78th.	JOSE FERNANDES	29/05/1966	15	75
79th.	ROSE M EVARISTO	17/08/1969	15	75
80th.	JOAO OBERZINER	03/06/1970	15	75
81st.	CARLA LACERDA	16/08/1970	15	75
82nd.	SUELY BELLARMINO	28/02/1972	15	75
83rd.	MARCIO CARDOSO	14/01/1979	15	75
84th.	JORNELE CARVALHO	03/05/1981	15	75
85th.	GISELI AMARANTE	05/01/1984	15	75
86th.	FABIANO QUADROS	26/02/1985	15	75
87th.	FABRICIO DE JESUS	13/03/1986	15	75
88th.	DANIELI CAMILO	12/06/1992	15	75
89th.	LARISSA VAN BOMMEL	28/12/1994	15	75
90th.	CLELIA VAN BOMMEL	02/03/1966	14	70
91st.	LEONERCIO RIOLA	24/01/1969	14	70
92nd.	CLAUDETE CHISTE	18/03/1970	14	70
93rd.	GILMAR LARGURA	12/05/1970	14	70
94th.	ISANETE RIOLA	18/03/1975	14	70
95th.	IVANOR CORÉIA	29/03/1975	14	70
96th.	LUCILA CAPISTRANO	27/03/1980	14	70
97th.	ROSELI FRUSINA	19/07/1980	14	70
98th.	RENATO LOMBARDI	05/09/1986	14	70
99th.	FABIANE REINHOLD	20/07/1988	14	70
100th.	PRISCILA RODRIGUES	30/06/1990	14	70
101st.	JESSICA DA CRUZ	09/09/1991	14	70
102nd.	ELISON MONTEIRO	14/01/1992	14	70
103rd.	JESSICA LOMBARDI	13/04/1994	14	70
104th.	ZENITA SANTANA CLARINDA	10/07/1956	13	65
105th.	DARCI OSS-EMER ROEDER	16/10/1963	13	65
106th.	CARIN WOLLINGER	23/03/1965	13	65
107th.	IVONE SACTH	15/01/1969	13	65
108th.	IVENS HOFELMANN	15/04/1969	13	65
109th.	ROSANE CARDOSO	01/11/1980	13	65
110th.	KATIANA VICENTE	21/10/1981	13	65
111th.	GISELE KRIECK	28/01/1988	13	65
112th.	JORGE OLIVEIRA JUNIOR	24/11/1989	13	65
113th.	ROSA M BORCHARDT	19/03/1955	12	60

114th.	GLORIA SANTOS	26/08/1973	12	60
115th.	NEUSA SERGER	25/10/1973	12	60
116th.	LUCAS BORGES	05/10/1991	12	60
117th.	NAIR RIBEIRO	09/10/1992	12	60
118th.	RUBENS ZIBELL	02/11/1956	11	55
119th.	JOACIR RIBEIRO	24/07/1966	11	55
120th.	AMARILDO CORREIA	09/09/1969	11	55
121st.	IVETE SULIDARIO	17/08/1975	11	55
122nd.	TEREZINHA LOMBARDI	19/02/1982	11	55
123rd.	SIDNEY MORAIS	01/07/1988	11	55
124th.	ELISABETE FRANZ	18/10/1956	10	50
125th.	IRIS BORBA	26/11/1966	10	50
126th.	VERONICA SEPKA	19/06/1992	10	50
127th.	WALMOR THEISS	11/03/1942	9	45
128th.	JOSE SOUZA	15/03/1969	9	45
129th.	KEILA DE ALMEIDA	09/12/1975	9	45
130th.	EDEMILSON FRANZ	09/12/1984	9	45
131st.	INGRID KNOPP	06/10/1952	8	40
132nd.	DITMAR HACKBARTH	24/06/1953	8	40
133rd.	PEDRO CARDOSO	04/12/1972	8	40
134th.	ERNSTFRIED WITHOEFT	03/06/1960	7	35
135th.	WILFRID WESTPHALL	12/01/1961	7	35
136th.	ASSENIR MARTIN	28/02/1966	7	35
137th.	AUGUSTO DOGNINI	27/04/1949	6	30
138th.	BRUNO ROEDEL	02/07/1950	6	30
139th.	MARIA BELLARMINO	04/04/1964	6	30
140th.	AUDIR PASQUALI	31/07/1969	6	30
141st.	LORENI ZICK	07/01/1961	5	25
142nd.	CAMILA DUARTE	08/08/1994	5	25
143rd.	ANTONIO SILVA	28/02/1954	4	20
144th.	ADEMIR DE BORBA	29/01/1969	4	20
145th.	VALMOR HELMBRECHT	14/04/1971	4	20
146th.	NATAL FERRETI	01/09/1939	3	15
147th.	IRINEU ANDRADE	27/10/1962	3	15
148th.	DOMINGO PEREIRA	06/02/1966	3	15
149th.	ARI HELMBRECHT	21/05/1973	3	15
150th.	MARIA NUNES	16/07/1954	2	10
151st.	INGELORE S BUTZKE	15/03/1957	2	10
152nd.	ELIRIO STOLF	05/02/1959	2	10
153rd.	ADAUTO MARTINS OLIVEIRA	12/07/1959	2	10
154th.	IRENO GONÇALVES	15/10/1946	0	0
155th.	NATALIO CORDEIRO	24/12/1950	0	0
156th.	TEREZINHA LUZ	14/04/1961	0	0
157th.	ISAURA RIBEIRO	10/05/1965	0	0

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 138 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado a diversos setores da administração.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Expressão Com. Mat. Inf. Serv. Ltda; Infotriz Comercial Ltda EPP; Lanci Papelaria e Informática Ltda; Dialsupri Distribuidora Ltda ME; Alexandra dos Passos EPP; M Mobile Eireli.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.871,66 (oitenta e sete mil,

oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria da Fazenda e Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural, Fundo de Trânsito, Fundo Municipal do Meio Ambiente

VALIDADE DA ATA: 29/01/2014

Timbó, 29 de janeiro de 2013

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Primeiro Termo Aditivo À Ata de Registro de Preço N.º 93/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 93/2012

CONTRATANTE: Município de Timbó.

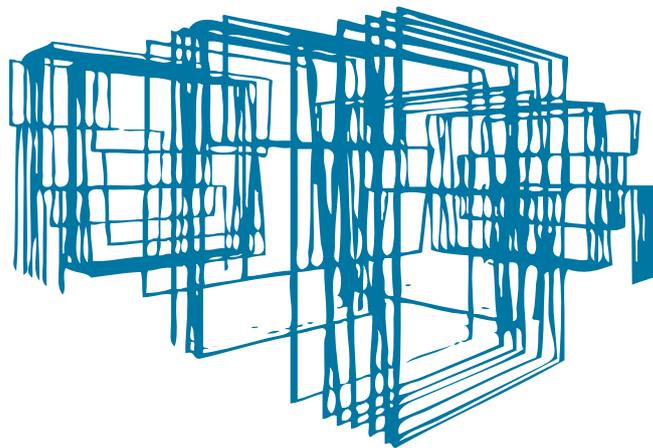
CONTRATADO: TAF - Distribuidora Ltda

OBJETO: Equilíbrio econômico financeiro do item 0004 (Arroz branco pacote de 5 kg) constante da Ata de Registro de Preços - Edital de Pregão 93/2012, que fica acrescido proporcionalmente ao aumento ocorrido, passando a ser de R\$ 8,84.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012

ALINE BURGER

Secretária de Educação



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 756 375/2013

Nº 098 1423/2013

Nº 098 1424/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 375/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJP8722	8756025353	7463/0	28/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
ALM4107	8756024041	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
ALM4107	8756024141	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AMW8808	8756026259	7455/0	23/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
BFJ1998	8756024843	7455/0	18/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
BUO2573	8756023983	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
CPW1746	8756022747	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
CSJ2083	8756025235	6050/3	22/10/2012	R\$ 191,53	208
DDY4333	8756025049	6050/3	27/10/2012	R\$ 191,53	208
IOI5954	8756023982	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXA7119	8756026478	6050/3	29/11/2012	R\$ 191,53	208
LZO7692	8756024008	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAA5490	8756025589	7455/0	06/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAO4570	8756024018	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAW1321	8756024196	6050/3	28/09/2012	R\$ 191,53	208
MAX7734	8756023086	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBC3801	8756024176	7455/0	27/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBE5469	8756024496	7455/0	12/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBN5506	8756024682	7455/0	12/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBU6878	8756024687	6050/3	12/10/2012	R\$ 191,53	208
MCF2278	8756023924	5673/2	23/09/2012	R\$ 85,12	183
MCH5775	8756022356	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCN4702	8756025015	7455/0	19/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDE9124	8756022017	7455/0	06/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEF5880	8756023240	5673/2	08/09/2012	R\$ 85,12	183
MEH7331	8756022637	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEO8411	8756026428	7455/0	29/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEQ5905	8756022161	7455/0	09/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEW0012	8756023238	5673/2	08/09/2012	R\$ 85,12	183
MFA0624	8756026430	7455/0	30/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFB6582	8756025352	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFP0619	8756024009	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFV7170	8756023621	7455/0	12/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI9546	8756025416	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT9107	8756024081	7471/0	27/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
MIC3699	8756022305	7463/0	14/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIQ0937	8756025406	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJQ4839	8756024084	7455/0	27/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJY8875	8756025215	7463/0	21/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJY8875	8756025231	7463/0	22/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MKP8910	8756023090	7455/0	03/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKX1530	8756023134	7455/0	28/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MVH3801	8756025652	6050/3	07/11/2012	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1423/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJA5407	55370678D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
LXZ9795	55370919D	6599/2	02/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAY8891	55370531D	6920/0	04/09/2012	R\$ 127,69	233
MBP5948	55369593D	5045/0	07/10/2012	R\$ 191,53	162 * V
MHB4067	55370423D	5010/0	23/08/2012	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1424/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHG0748	55642880D	7030/2	14/08/2012	R\$ 191,53	244 * I
MKG0912	55370790D	7366/2	11/09/2012	R\$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 756 374/2013

Nº 098 1421/2013

Nº 098 1422/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 756 374/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJI0778	8756026707	7463/0	03/12/2012	218 * II
AJI2540	8756027126	6050/3	16/12/2012	208
ANP2889	8756027729	7455/0	09/01/2013	218 * I
ANQ5774	8756026764	7463/0	13/12/2012	218 * II
BBS7788	8756027091	7455/0	22/12/2012	218 * I
BKH0342	8756026652	7455/0	02/12/2012	218 * I
CCT0720	8756027293	5673/2	28/12/2012	183
COH2791	8756026532	5673/2	02/12/2012	183
DDC1205	8756027039	5673/2	22/12/2012	183
IGL6937	8756026783	5673/2	09/12/2012	183
IKF6639	8756027706	7455/0	08/01/2013	218 * I
LWX1427	8756026825	6050/3	15/12/2012	208
LWY1816	8756027911	7455/0	12/01/2013	218 * I
LYC0608	8756027873	6050/3	09/01/2013	208
LYV2909	8756026665	7455/0	05/12/2012	218 * I
LZT6533	8756026749	7455/0	13/12/2012	218 * I
MAJ8876	8756026839	7455/0	10/12/2012	218 * I
MAN9503	8756026906	7455/0	09/12/2012	218 * I
MAU7224	8756026943	7455/0	13/12/2012	218 * I
MBA5469	8756027792	7463/0	09/01/2013	218 * II
MBA5469	8756027795	7471/0	09/01/2013	218 * III
MBA9892	8756026932	7455/0	13/12/2012	218 * I
MBD0367	8756027878	6050/3	11/01/2013	208
MBE5622	8756027193	7455/0	16/12/2012	218 * I
MBL9828	8756026788	5673/2	10/12/2012	183
MBN4894	8756027801	7455/0	13/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR7769	8756026255	7455/0	23/11/2012	218 * I
MBX1939	8756027805	7455/0	11/01/2013	218 * I
MCB7251	8756026851	7455/0	14/12/2012	218 * I
MCM8691	8756027020	5673/2	20/12/2012	183
MCN2918	8756027002	7455/0	13/12/2012	218 * I
MCO0413	8756027928	6050/3	14/01/2013	208
MCY7821	8756026984	7455/0	10/12/2012	218 * I
MDE9124	8756026930	7463/0	13/12/2012	218 * II
MDH8782	8756027717	7455/0	08/01/2013	218 * I
MDO6457	8756027021	5673/2	21/12/2012	183
MDT8457	8756027842	7455/0	11/01/2013	218 * I
MDU5651	8756026878	7455/0	15/12/2012	218 * I
MEE3644	8756027839	7455/0	10/01/2013	218 * I
MEF5857	8756027161	7455/0	22/12/2012	218 * I
MEJ0254	8756027714	7455/0	08/01/2013	218 * I
MFF0381	8756027824	7455/0	07/01/2013	218 * I
MFN7618	8756026759	7455/0	13/12/2012	218 * I
MFZ7809	8756027812	7463/0	09/01/2013	218 * II
MGC2087	8756027934	7463/0	14/01/2013	218 * II
MGL9606	8756027846	7455/0	11/01/2013	218 * I
MHH3071	8756027915	7455/0	12/01/2013	218 * I
MHQ6900	8756027823	7455/0	14/01/2013	218 * I
MHU2396	8756027774	5673/2	12/01/2013	183
MIB8061	8756026904	7455/0	09/12/2012	218 * I
MIC1571	8756027893	7455/0	09/01/2013	218 * I
MIY7603	8756026914	7455/0	10/12/2012	218 * I
MIY7603	8756026986	7463/0	11/12/2012	218 * II
MJB4417	8756027130	7455/0	17/12/2012	218 * I
MJF2900	8756026954	7455/0	15/12/2012	218 * I
MJI1202	8756027165	7455/0	22/12/2012	218 * I
MJQ4839	8756026394	7455/0	25/11/2012	218 * I
MJU9716	8756026868	7455/0	13/12/2012	218 * I
MJX2057	8756026802	7455/0	14/12/2012	218 * I
MKL0133	8756026979	7463/0	10/12/2012	218 * II
MKP1149	8756027169	7455/0	22/12/2012	218 * I
MKW0210	8756026885	7455/0	13/12/2012	218 * I
MKW0210	8756026990	7455/0	12/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLC2679	8756027907	7455/0	11/01/2013	218 * I
MLD0179	8756026879	7455/0	09/12/2012	218 * I
MLD0179	8756026900	7463/0	09/12/2012	218 * II
MLN8220	8756027194	7455/0	16/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 098 1421/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CER7900	55369646D	6599/2	15/01/2013	230 * V
DLJ0996	55371554D	6912/0	18/01/2013	232
MBV8103	55371558D	5010/0	19/01/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 098 1422/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BED3030	55643172D	5967/0	15/01/2013	203 * V
DLJ0996	55371553D	7030/2	18/01/2013	244 * I
DYF2548	55643177D	5185/1	15/01/2013	167
KIR6639	55369810D	5185/2	18/01/2013	167
KIR6639	55372000D	5185/1	18/01/2013	167
LWR8899	55643209D	5967/0	18/01/2013	203 * V
LYX4393	55643160D	5967/0	15/01/2013	203 * V
MAQ1346	55371996D	5185/1	15/01/2013	167
MAR5485	55369637D	5185/1	07/12/2012	167
MAX2322	55370239D	5185/1	17/01/2013	167
MBL5907	55371556D	5185/1	18/01/2013	167
MBL5907	55371998D	5185/2	18/01/2013	167
MBV8103	55371559D	7048/1	19/01/2013	244 * II
MCI0720	55643162D	5185/1	15/01/2013	167
MEO3936	55643174D	5908/0	15/01/2013	202 * I
MGM3096	55369816D	5185/1	18/01/2013	167
MGR4886	55643192D	5185/1	18/01/2013	167
MHE2100	55643184D	5185/1	17/01/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

CÂMARA MUNICIPAL**Dispensa de Licitação N° 03/2013**

CAUSA ENSEJADORA:

Dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".

JUSTIFICATIVA:

Licitação dispensada em razão da necessidade de proporcionar aos vereadores e aos servidores, em especial àqueles vereadores que neste ano assumiram pela primeira vez um mandato parlamentar, subsídios técnicos no desempenho das suas atividades na Câmara Municipal de Timbó, bem como o valor da proposta apresentada (R\$ 8.000,00) ser compatível com os preços praticados no mercado e ficar aquém do limite estabelecido na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea "a".

RAZÃO DA ESCOLHA:

O conteúdo programático do curso é especialmente voltado para atividade do legislador municipal, além da experiência da contratada e especialmente do professor ministrante do curso nessa área.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação do curso Processo Legislativo do IGAM, ministrado pelo professor André Leandro Barbi de Souza, que tem por objetivo trabalhar didaticamente o conteúdo da técnica legislativa a partir das orientações de legística formal e material, tendo em conta a clareza, racionalidade, a objetividade e a efetividade da lei e das normas de regulação e de seus efeitos, a partir da matriz constitucional brasileira.

CONTRATADA:

IGAM - Corporativo Cursos e Assessoria S/S, pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1.560, 18º andar, Galeria Malcon, Porto Alegre (RS), inscrito no CNPJ nº 07.675.477/0001-16.

VALOR:

O valor do contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Timbó (SC), 6 de Fevereiro de 2013.

RUBENS BORCHARDT

Presidente

Videira**PREFEITURA****Dispensa de Licitação N. 07/2013 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/13 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

CONTRATADO: ASSESSOR MED - ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Valor R\$: 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 13 de Fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2013

CONTRATADA: MEMÓRIA DE ELEFANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ROUPA NOVA", NO DIA 1º DE MARÇO DE 2013, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 13 de Fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 17/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA COBERTURA DA ÁREA DE SHOWS, QUE ACONTECERÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 13 de Fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

INPREVID**Portaria INPREVID Nº 001/2013**

PORTARIA INPREVID Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA A EMPRESA PERICIAL SUL - PERÍCIAS MÉDICAS, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATRAVÉS DE SEU CORPO TÉCNICO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE PERICIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDES, NA FORMA DOS ARTIGOS 29 E 77, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2002.

O Presidente do INPREVID, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a empresa PERICIAL SUL - PERÍCIAS MÉDICAS, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO para através de seu corpo técnico realizar os procedimentos de perícia médica para concessão de aposentadoria por invalidez, na forma dos artigos 29 e 77, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 023/2002.

Parágrafo Único A realização das perícias observará o contido na Lei Complementar Municipal nº 023/2002.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência fixado até 31/12/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Videira, 02 de Janeiro de 2013.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

Xavantina

PREFEITURA

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2013, as inscrições para o Processo Seletivo Público de classificação por provas escrita, com cadastro de reserva, para vagas de estágio, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Complementar Municipal nº 002/2000 e alterações, nos Decretos nºs. 004/2011 e 16/2013, e, de acordo com as instruções deste Edital.

Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2013, as inscrições para o Processo Seletivo Público de classificação por provas escrita, com cadastro de reserva, para Emprego Público sob o regime Celetista de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família - PSF, a serem contratados, por tempo indeterminado, para atuarem junto às Micro-áreas 01, 02, 04, 06 e 07, com amparo na Lei Federal nº 11350/06, Lei Complementar Municipal nº 035/2009, e, de acordo com as instruções deste Edital.

Edital de Processo Seletivo Público Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2013, as inscrições para o Processo Seletivo Público de Prova Escrita e Prova de Títulos para admissão em funções temporárias para cargos na área de educação e saúde, com amparo nas Leis Complementares Municipais nºs 002/2000, 004/2001, 020/2004, 034/2009 e 035/2009, Lei Municipal nº 782/2002, Decretos Municipais nºs 002/2009, 004/2011, 016/2013 e 038/2013, Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações e de acordo com as instruções deste Edital.

Associações

EGEM

Edital 16/2013 - Siops

EDITAL Nº 16/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE – SIOPS

1. OBJETIVO DO CURSO

Oferecer aos participantes subsídios para o preenchimento do SIOPS conforme determina a Lei Complementar 141/2012.

- Dados informados de receitas e despesas com saúde, detalhados de acordo com o plano de contas da STN/MF;
- Indicadores que relacionam receitas e despesas, como o percentual da despesa financiada com recursos transferidos por outras esferas de governo e o percentual de recursos próprios aplicados em saúde (indicador da EC 29);
- Demonstrativo de cumprimento do limite mínimo estabelecido pela EC 29/2000 (desde 2002) previsto no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO - Anexo), da LRF, de acordo com o modelo publicado anualmente por portaria normativa específica da Secretaria do Tesouro Nacional.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Chapecó – SC Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC Av: Getúlio Vargas, 571 Bairro: Centro
Período das inscrições	14/01/2013 as 08/04/2013
Vencimento do boleto de cobrança	08/04/2013
Homologação das inscrições	10/04/2013
Período de realização	22 e 23 de abril de 2013
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	60 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

<p>Primeiro Dia</p> <p>8h30 às 12h</p> <p>Recepção, credenciamento e entrega do material.</p> <p>Apresentação dos participantes</p> <p>Regulamentação EC 29/2000 – Lei 141/12</p> <p>Metodologia de cálculo EC-29</p> <p>13h30 às 17h30</p> <p>CAUC – Cadastro Único de convênio</p> <p>Conceitos do Orçamento Público</p> <p>Preenchimento das planilhas do SIOPS</p> <p>Execução Financeira por Bloco</p> <p>Importação e exportação de dados</p>
<p>Segundo Dia</p> <p>8h30 às 12h</p> <p>Transmissão via internet</p> <p>Comunicação de Usuário</p> <p>Funcionalidade Restrita</p> <p>Navegação no site do SIOPS</p> <p>Avaliação do curso</p>

7. PALESTRANTES

César Augusto Frantz Machado

Graduado em Direito (UNIDF-DF), Especialista em Direito Sanitário (FIOCRUZ). Prestou serviços como consultor no Ministério da Saúde de janeiro/2004 até setembro/2011, onde trabalhou expressivamente no desenvolvimento, implementação e alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS. Atuou como coordenador do Núcleo Estadual de apoio ao SIOPS do estado Rio Grande do Sul – NESIOPS-RS em 2003 e como membro do NESIOPS-RS de 2000 a 2002.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM

Edital 17/2013 - Sargsus

EDITAL Nº 17/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO SUS - SARGSUS

1. OBJETIVO DO CURSO

Oferecer aos participantes subsídios para o preenchimento do SARGSUS e as novidades conforme determina a Lei Complementar 141/2012.

- Integração das ações dos diversos setores na elaboração do RAG;
- Integração das informações dos diversos sistemas;
- Indução da articulação dos processos de planejamento;
- Agilização na tomada de decisões em razão da agilidade das informações;
- Subsidiar o Controle Interno e Externo;
- Aperfeiçoamento contínuo da gestão e das ações e serviços prestados;
- Apoiar a participação e o controle social.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e demais interessados.

3. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local	Chapecó - SC Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC Av: Getúlio Vargas, 571 Bairro: Centro
Período das inscrições	14/02/2013 a 07/05/2013
Vencimento do boleto de cobrança	07/05/2013
Homologação das inscrições	09/05/2013
Período de realização	23 e 24 de maio de 2013
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	60 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES**QUADRO I – Dos Valores**

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48

3221- 8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
8h30 às 12h	
Ø	Recepção, credenciamento e entrega do material
Ø	Apresentação dos participantes
Ø	A lei 141/12 e o SARGSUS
Ø	Importância do SARGSUS
13h30 às 17h30	
Ø	Estrutura e funcionamento do SARGSUS
Ø	Cadastramento dos usuários SARGSUS
Ø	Identificação da Secretaria de Saúde
Ø	Dados Demográficos e de Morbi-Mortalidade
Ø	Rede Física de Saúde Pública e Privada Prestadora de Serviços ao SUS
Ø	Profissionais
Ø	Programação Anual de Saúde
Ø	Indicadores do Pacto pela Saúde
Segundo Dia	
8h30 às 12h	
Ø	Demonstrativo da utilização dos Recursos
Ø	Demonstrativo Orçamentário
Ø	Análises e considerações
Ø	Apreciação do Relatório de Gestão
Ø	Status do relatório
Ø	Navegação no site do SARGSUS
Ø	Avaliação do curso

7. PALESTRANTES

César Augusto Frantz Machado

Graduado em Direito (UNIDF-DF), Especialista em Direito Sanitário (FIOCRUZ). Prestou serviços como consultor no Ministério da Saúde de janeiro/2004 até setembro/2011, onde trabalhou expressivamente no desenvolvimento, implementação e alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS. Atuou como coordenador do Núcleo Estadual de apoio ao SIOPS do estado Rio Grande do Sul – NESIOPS-RS em 2003 e como membro do NESIOPS-RS de 2000 a 2002.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!**7. ANEXOS**

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Alexandre
Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM

Consórcios**CIGA****Extrato Contrato 063 - Rateio - Coronel Martins**

Extrato de Contrato nº 063/2013

Contrato de Rateio - Coronel Martins

CONTRATANTE: Município de Coronel Martins

CNPJ: 95.993.093/0001-09

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Coronel Martins e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 03/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2013.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 064 - PGT - Coronel Martins

Extrato de Contrato nº 064/2013

Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Coronel Martins

CONTRATANTE: Município de Coronel Martins

CNPJ: 95.993.093/0001-09

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2013

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2013.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 065- PGC - Novo Horizonte

Extrato de Contrato nº 065/2013

Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores - Novo Horizonte

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Novo Horizonte

CNPJ: 08.608.488/0001-46

CONTRATO Nº: 02/2013

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2013.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CIM-AMAVI**Aviso de Publicação de Edital de Processo Seletivo**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI, torna público que se acham abertas as inscrições ao processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem em Abrigo Institucional localizado no Município de Vidal Ramos, conforme quadro de funções abaixo:

Nº de vagas	Função	Carga horária	Formação Mínima	SALÁRIO (R\$)
CR	Coordenador	40h semanais	Nível Superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	2.666,00
01 + CR	Assistente social	30h semanais	Nível Superior em Serviço Social	2.133,00
CR	Psicólogo	30h semanais	Nível Superior em Psicologia	2.133,00
02* + CR	Cuidador	Regime especial de 12h x 36h	Nível médio	1.066,00
CR	Cozinheiro	40h semanais	Nível fundamental	682,00
CR	Agente de serviços gerais	40h semanais	Nível fundamental	682,00

* 1 vaga da função de Cuidador é reservada a portador de necessidades especiais.

CR = Cadastro de Reserva.

Inscrições: Serão realizadas no período de 14 a 22 de fevereiro de 2013, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h nas

dependências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina, ou através do endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim.

Provas Escritas: Serão realizadas no dia 10 de março de 2013 no Município de Vidal Ramos, em local a ser divulgado oportunamente do endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim.

O Edital completo está disponível na sede do CIM-AMAVI e no site www.amavi.org.br/cim.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2013.

HUGO LEMBECK

Presidente do CIM-AMAVI

CIMVI**Licitação Nº 005/2012 - Ata Julgamento - Final**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO PELA EMPRESA FLORA TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

Às oito horas, do primeiro dia, do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 32/2013 para análise da proposta remetida pela empresa Flora e declarar vencedora a empresa com o valor de R\$ 411.777,50.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

CARMELINDE BRANDT

Presidente

BARBARA HOCHHEIM

Secretário(a)

ALINE BUERGER

Membro(a)

CINCO**Resolução 0007 _2013**

Resolução n. 07/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação técnica de materiais odontológicos e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para avaliação de produtos a serem apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de materiais odontológicos, com os seguintes membros:

I - Angela Giacomini - Município de Fraiburgo;
 II - Paulo Roberto Pereira da Silva - Município de Videira;
 III - Camila Strapazon - Município Videira;
 IV - Elizete Aparecida Girardi - Município de Fraiburgo;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 8 de fevereiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

Extrato de Edital de Processo Seletivo Para Contratação Em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público Nº. 0002 de 13 de Fevereiro de 2013

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 0002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para atender as necessidades do Consórcio Público, previstos no seu Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, para a função pública de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital. As inscrições serão realizadas no período de 18 de Fevereiro de 2013 a 22 de Fevereiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas,

em dia de expediente (excetuados sábados, domingos e feriados), na Diretoria Executiva do Consórcio Público, localizada na sede do CINCO, sito à Rua. Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.cinco.sc.gov.br". Outras informações junto a Diretoria Executiva do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, pelo fone (49) 3246-1206.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.cigasc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br